Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2024

Data, Horário e Local: aos 09 dias do mês de agosto de 2024, às 12 horas, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 9º andar, Ed. Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040. **Convocação e Presença**: dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente – Abhi Manoj Shah; Secretário – Raphael Linares Felippe. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **1.** Aprovar a outorga das Garantias Reais (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal, acessória e/ou moratória, presente e/ou futura, assumida ou que venha a sê-lo pela Azul S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.305.994/0001-29 ("Emissora") na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e/ou no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), *pro rata temporis*, e eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como a todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures (conforme definido abaixo) registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e ao Agente de Liquidação (conforme definidos na Escritura de Emissão), juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), inclusive, por seus honorários, e/ou pelos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em decorrência de eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, decorrentes da Escritura de Emissão e/ou da Emissão, bem como honorários advocatícios ou verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia e à Escritura de Emissão (conforme definidos abaixo), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a qual foi objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a serem compartilhadas por meio da celebração de aditamento ao "*Azul Cargo Intercreditor Agreement*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre (i) a Azul Secured Finance LLP, *limited liability partnership* organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19801; (ii) a Emissora; (iii) os demais devedores parte de tal instrumento; (iv) a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.103.490/0001-57 ("Agente de Garantia"); (v) o UMB Bank, N.A., como agente de garantia americano; (vi) a Ballyfin Aviation II Limited; e (vii) cada Representante (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias, abaixo definido) adicional que, de tempos em tempos, se torne parte de tal instrumento nos termos da *Notes Indenture* (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias) ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"); **2.** Autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências necessárias, negociar todos os termos, bem como para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da deliberação acima, incluindo a assinatura de aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo); e **3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **Deliberações**: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, o que segue: **1.** A outorga das seguintes garantias reais, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia e à Escritura de Emissão, no âmbito da Emissão, a serem compartilhadas por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias: **a.** alienação fiduciária da totalidade da Propriedade Intelectual Azul Cargo (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), incluindo, sem limitação, a Propriedade Intelectual Azul Cargo descrita no Anexo 3.1 ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), incluindo os respectivos acessórios e rendimentos, e os respectivos os documentos que deram origem a cada Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente (conforme definido abaixo) e todos os demais documentos relacionados com a Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente, incluindo, mas não se limitando a, certificados de registro, cópias oficiais de pedidos de registro e comprovantes de pagamento de Tributos (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) ("Documentos Representativos da Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente" e, em conjunto com a Propriedade Intelectual Azul Cargo, a "Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), outorgada pela Emissora e pela Companhia, por meio do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 14 de julho de 2023, entre a Emissora, a Companhia e o Agente de Garantia ("Contrato de Alienação Fiduciária Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Emissora, a Companhia e o Agente de Garantia ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária", e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária Original, "Contrato de Alienação Fiduciária"); e **b.** cessão fiduciária: **(b.1)** da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, presentes e futuros, decorrentes do negócio de prestação de serviços de transporte de carga (seja em voos cargueiros dedicados ou utilizando a capacidade de porão de carga de voos de passageiros) que seja operado, de propriedade ou controlado, direta ou indiretamente, pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias, ou principalmente associado à Emissora ou a qualquer de suas subsidiárias, em cada caso, conforme vigente de tempos em tempos, seja sob o nome "Azul Cargo" ou de outra forma, em cada caso, incluindo qualquer negócio similar ou sucessor ("Negócio Azul Cargo") (para evitar dúvidas, o Negócio Azul Cargo não inclui o transporte de bagagem de passageiro ou excesso de bagagem como parte do transporte de passageiros de companhias aéreas), que tenham como meio de pagamento quaisquer cartões de crédito e débito, de qualquer bandeira, físicos ou virtuais, utilizados por seus titulares nas compras de bens e serviços fornecidos pela Companhia, pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias que utilizam os equipamentos e sistemas das atuais ou futuras empresas credenciadoras contratadas pela Companhia, pela Emissora e/ou por qualquer de suas subsidiárias, para prestar serviços de monitoramento, captura, processamento e liquidação das operações pagas por meio dos Cartões (conforme definido abaixo) ("Credenciadoras" e "Cartões") e que sejam processados e devidos por quaisquer Credenciadoras, nos termos de quaisquer contratos que venham a ser celebrados entre a Companhia, a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias com Credenciadoras, por meio dos quais as Credenciadoras se comprometem a fornecer à Companhia, determinados sistemas e equipamentos para permitir que os titulares de Cartões adquiram bens e serviços oferecidos pela Companhia, permitindo à Companhia se beneficiar de tais contratos, incluindo qualquer aditamento aos mesmos e qualquer outro acordo celebrado com a mesma parte em substituição ou complemento aos contratos existentes, e todos os contratos acessórios, documentos ("Contratos de Credenciamento") e que sejam a qualquer momento identificados nos registros eletrônicos disponibilizados pelas Credenciadoras, incluindo, em qualquer caso, todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de encargos moratórios, multa, juros, indenizações e demais encargos ("Direitos Creditórios – Cartões Azul Cargo") que sejam denominados em Reais ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo"); **(b.2)** da totalidade (1) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia contra o Banco Citibank S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Banco Depositário Citibank"), pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Companhia (i) em decorrência do pagamento de quaisquer direitos creditórios gerados pelo Negócio Azul Cargo em operações celebradas com clientes no curso normal dos negócios (exceto (A) por direitos creditórios devidos pela Emissora ou suas subsidiárias; e (B) pelos Direitos Creditórios – Cartões Azul Cargo denominados em quaisquer moedas que não sejam Reais), ainda que os mesmos não estejam sujeitos à Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (ii) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo; (iii) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Antecipados – Cartões Azul Cargo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (iv) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo); e/ou (v) a qualquer outro título, em todos os casos, mantidos em depósito na conta corrente de titularidade da Companhia, nº 86390252, mantida na agência nº 001 do Banco Depositário Citibank ("Conta Arrecadacão"), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Arrecadação (as alíneas (1) e (2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Arrecadação"); e **(b.3)** da totalidade dos créditos de titularidade da Companhia decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), que sejam realizados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo tais Investimentos Permitidos vinculados à Conta Arrecadação ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Investimentos Permitidos" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo e os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Arrecadação, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente") ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais"), outorgada, pela Companhia, por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 14 de julho de 2023, entre a Companhia e o Agente de Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Companhia e o Agente de Garantia ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária", e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária Original, "Contrato de Cessão Fiduciária", sendo o Contrato de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); **2.** A Autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências necessárias, negociar todos os termos, bem como para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da deliberação acima, incluindo a assinatura de aditamentos aos Contratos de Garantia; e **3.** A ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi pelos membros da mesa assinada. Mesa: Presidente – Abhi Manoj Shah; Secretário – Raphael Linares Felippe. Acionistas Presentes: (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e (ii) David Gary Neeleman. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações*. Barueri, 09 de agosto de 2024. Ass.: Abhi Manoj Shah – **Presidente;** Raphael Linares Felippe – **Secretário.** JUCESP – Registrado sob o nº 306.334/24-0 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: em 09 de agosto de 2024, às 12 horas, na sede social da Azul S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06.460-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente – David Gary Neeleman; e Secretário – Raphael Linares Felippe. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a inclusão das Garantias Reais (conforme definidas abaixo) no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a qual foi objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo) e de aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul S.A.*" celebrado em 19 de março de 2024, entre a Companhia e o Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), o qual foi devidamente arquivado perante a JUCESP em 22 de março de 2024 sob nº ED005789-7/000 ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul S.A.*" celebrado em 25 de março de 2024, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, o qual foi devidamente arquivado perante a JUCESP em 27 de março de 2024 sob nº AD005789/001 ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão") e, consequentemente, a alteração da espécie das Debêntures de espécie quirografária para espécie com garantia real; (ii) a outorga da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal, acessória e/ou moratória, presente e/ou futura, assumida ou que venha a sê-lo pela Emissora na Escritura de Emissão e/ou no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), *pro rata temporis*, e eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como a todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e ao Agente de Liquidação (conforme definidos na Escritura de Emissão), juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, inclusive, por seus honorários, e/ou pelos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em decorrência de eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, decorrentes da Escritura de Emissão e/ou da Emissão, bem como honorários advocatícios ou verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) e de aditamento à Escritura de Emissão, no âmbito da Emissão, a ser compartilhada por meio da celebração de aditamento ao "*Azul Cargo Intercreditor Agreement*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre (i) a Azul Secured Finance LLP, *limited liability partnership* organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19801; (ii) a Companhia; (iii) os demais devedores parte de tal instrumento; (iv) a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.103.490/0001-57 ("Agente de Garantia"); (v) o UMB Bank, N.A., como agente de garantia americano; (vi) a Ballyfin Aviation II Limited; e (vii) cada Representante (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias, abaixo definido) adicional que, de tempos em tempos, se torne parte de tal instrumento nos termos da *Notes Indenture* (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias) ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"); (iii) inclusão de hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) caso a Emissora e/ou suas Afiliadas tenha o intuito de contrair qualquer endividamento que seja garantido pelos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente e/ou pela Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente como Dívida Garantida de Primeira Prioridade (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias), nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias ("Dívida Garantida de Primeira Prioridade Adicional"), sendo que a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, a ser comunicado mediante notificação pela Emissora endereçada ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que o efetivo Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer até 1 (um) Dia Útil antes da formalização da Dívida Garantida de Primeira Prioridade Adicional, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma (i) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (ii) da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive); (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures que sejam devidas e vencidas na data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório (inclusive), se houver ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"). As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; (iv) a autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências necessárias, negociar todos os termos, bem como para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de aditamento da Escritura de Emissão, de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, e de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **5. Deliberações:** Os conselheiros apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: (i) aprovar a inclusão das seguintes garantias reais, por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia e de aditamento à Escritura de Emissão e, consequentemente, a alteração da espécie das Debêntures de espécie quirografária para espécie com garantia real: **a.** alienação fiduciária da totalidade da Propriedade Intelectual Azul Cargo (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), incluindo, sem limitação, a Propriedade Intelectual Azul Cargo descrita no Anexo 3.1 ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), incluindo os respectivos acessórios e rendimentos, e os respectivos os documentos que deram origem a cada Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente (conforme definido abaixo) e todos os demais documentos relacionados com a Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente, incluindo, mas não se limitando a, certificados de registro, cópias oficiais de pedidos de registro e comprovantes de pagamento de Tributos (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) ("Documentos Representativos da Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente" e, em conjunto com a Propriedade Intelectual Azul Cargo, a "Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), outorgada pela Emissora e pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0001-60 ("Azul Linhas Aéreas"), por meio do "*Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 14 de julho de 2023, entre a Emissora, a Azul Linhas Aéreas e o Agente de Garantia ("Contrato de Alienação Fiduciária Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Emissora, a Azul Linhas Aéreas e o Agente de Garantia ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária Original, "Contrato de Alienação Fiduciária"); e **b.** cessão fiduciária: **(b.1)** da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Azul Linhas Aéreas, presentes e futuros, decorrentes do negócio de prestação de serviços de transporte de carga (seja em voos cargueiros dedicados ou utilizando a capacidade de porão de carga de voos de passageiros) que seja operado, de propriedade ou controlado, direta ou indiretamente, pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias, ou principalmente associado à Emissora ou a qualquer de suas subsidiárias, em cada caso, conforme vigente de tempos em tempos, seja sob o nome "Azul Cargo" ou de outra forma, em cada caso, incluindo qualquer negócio similar ou sucessor ("Negócio Azul Cargo") (para evitar dúvidas, o Negócio Azul Cargo não inclui o transporte de bagagem de passageiro ou excesso de bagagem como parte do transporte de passageiros de companhias aéreas), que tenham como meio de pagamento quaisquer cartões de crédito e débito, de qualquer bandeira, físicos ou virtuais, utilizados por seus titulares nas compras de bens e serviços fornecidos pela Azul Linhas Aéreas, pela Emissora ou por qualquer de suas subsidiárias que utilizam os equipamentos e sistemas das atuais ou futuras empresas credenciadoras contratadas pela Azul Linhas Aéreas, pela Emissora e/ou por qualquer de suas subsidiárias, para prestar serviços de monitoramento, captura, processamento e liquidação das operações pagas por meio dos Cartões (conforme definido abaixo) ("Credenciadoras" e "Cartões") e que sejam processados e devidos por quaisquer Credenciadoras, nos termos de quaisquer contratos que venham a ser celebrados entre a Azul Linhas Aéreas, a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias com Credenciadoras, por meio dos quais as Credenciadoras se comprometem a fornecer à Azul Linhas Aéreas, determinados sistemas e equipamentos para permitir que os titulares de Cartões adquiram bens e serviços oferecidos pela Azul Linhas Aéreas, permitindo à Azul Linhas Aéreas se beneficiar de tais contratos, incluindo qualquer aditamento aos mesmos e qualquer outro acordo celebrado com a mesma parte em substituição ou complemento aos contratos existentes, e todos os contratos acessórios, documentos ("Contratos de Credenciamento") e que sejam a qualquer momento identificados nos registros eletrônicos disponibilizados pelas Credenciadoras, incluindo, em qualquer caso, todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de encargos moratórios, multa, juros, indenizações e demais encargos ("Direitos Creditórios – Cartões Azul Cargo") que sejam denominados em Reais ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo"); **(b.2)** da totalidade (1) dos direitos creditórios de titularidade da Azul Linhas Aéreas contra o Banco Citibank S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Banco Depositário Citibank"), pelos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Azul Linhas Aéreas (i) em decorrência do pagamento de quaisquer direitos creditórios gerados pelo Negócio Azul Cargo em operações celebradas com clientes no curso normal dos negócios (exceto (A) por direitos creditórios devidos pela Emissora ou suas subsidiárias; e (B) pelos Direitos Creditórios – Cartões Azul Cargo denominados em quaisquer moedas que não sejam Reais), ainda que os mesmos não estejam sujeitos à Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); (ii) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo; (iii) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Antecipados – Cartões Azul Cargo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (iv) em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo); e/ou (v) a qualquer outro título, em todos os casos, mantidos em depósito na conta corrente de titularidade da Azul Linhas Aéreas, nº 86390252, mantida na agência nº 001 do Banco Depositário Citibank ("Conta Arrecadação"), independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (2) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da Conta Arrecadação (as alíneas (1) e (2), em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Arrecadação"); e **(b.3)** da totalidade dos créditos de titularidade da Azul Linhas Aéreas decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), que sejam realizados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo tais Investimentos Permitidos vinculados à Conta Arrecadação ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Investimentos Permitidos" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Cartões Azul Cargo e os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente – Conta Arrecadação, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente") ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais"), outorgada, pela Azul Linhas Aéreas, por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 14 de julho de 2023, entre a Azul Linhas Aéreas e o Agente de Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia – Azul Cargo*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Azul Linhas Aéreas e o Agente de Garantia ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária Original, "Contrato de Cessão Fiduciária", sendo o Contrato de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); (ii) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e de aditamento à Escritura de Emissão, no âmbito da Emissão, compartilhada por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias; (iii) aprovar a inclusão de hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório caso a Emissora e/ou suas Afiliadas tenha o intuito de contrair qualquer Dívida Garantida de Primeira Prioridade Adicional, sendo que a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, a ser comunicado mediante notificação pela Emissora endereçada ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que o efetivo Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer até 1 (um) Dia Útil antes da formalização da Dívida Garantida de Primeira Prioridade Adicional, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor do Resgate Antecipado Obrigatório. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora. O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme a ser previsto na Escritura de Emissão; (iv) autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências necessárias, negociar todos os termos, bem como para celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo a assinatura de aditamento da Escritura de Emissão, de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, e de aditamento ao Contrato de Compartilhamento de Garantias; e (v) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **6. Encerramento**: nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros Presentes: Sr. David Gary Neeleman; Sra. Carolyn Luther Trabuco; Sra. Daniella Marques Consentino; Sr. Décio Luiz Chieppe; Sr. Gilberto de Almeida Peralta; Sr. Patrick Wayne Quayle; Sr. José Mário Caprioli dos Santos; Sr. Michael Paul Lazarus; Sr. Renan Chieppe; Sr. Sérgio Eraldo de Salles Pinto; Sr. Peter Allan Otto Seligmann e Sra. Renata Faber Rocha Ribeiro. Mesa: Presidente – David Gary Neeleman; e Secretário – Raphael Linares Felippe. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 09 de agosto de 2024. **Raphael Linares Felippe** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 303.082/24-0 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Dhaulagari Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 11 de abril de 2024, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. **2. Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento no 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. **3. Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 124 da Lei no 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (**i**) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Dhaulagari Empreendimentos e Participações S.A.**; (**ii**) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (**iii**) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (**iv**) outros assuntos de interesse. **5. Deliberações:** 5.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Dhaulagari Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 5.2 Aprovar o capital social inicial de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 150(setecentos e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei n.o 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n°s. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento no 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Dhaulagari Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho,** brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. **7. Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de Abril de 2024. **Edson Vicente da Silva Filho,** Presidente; **Gabriela Albuquerque Pace,** Secretária. JUCESP/NIRE nº 3530063719-4 em 06/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Capítulo – I. Da denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto.** Artigo 1 – A **Dhaulagari Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2 - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5 - A Companhia iniciará suas atividades em 11 de abril de 2024, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo – II. Do capital social e ações.** Artigo 6 - O Capital Social da Companhia é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1 - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do Artigo 35 da lei 6.404/76. § 2 - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3 - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§** 4 - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5 - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6 - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7 - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8 – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.o 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei n.o 6.404/76. Artigo 9 – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo – III. Da administração.** Artigo 10 – A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2 - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3 - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2 do Artigo 5 deste Estatuto. § 4 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5 - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1 - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2 - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3 - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4 - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5 - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1 deste Artigo. **§** 1 - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2 - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo – IV. Assembleia geral.** Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1 - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1 do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo – V. Conselho fiscal.** Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1o.– Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo – VI. Exercicio social e lucros.** Artigo 16 - O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1 - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da lei n.o 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2 - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1 - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1 do Artigo 16. § 2 - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3 - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo – VII. Liquidação.** Artigo 20 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1 – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2 – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de abril de 2024. Visto do Advogado: Vera Lucia Lopes Freitas, OAB/SP nº 113.498.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Lhotse Empreendimentos e Participações S.A.

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, hora e local: No dia 11 de abril de 2024, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. **2. Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento no 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. **3. Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 124 da Lei no 6.404/76. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (**i**) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação **Lhotse Empreendimentos e Participações S.A.**; (**ii**) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (**iii**) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (**iv**) outros assuntos de interesse. **5. Deliberações:** 5.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Lhotse Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 5.2 Aprovar o capital social inicial de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), representado por 150(setecentos e cinquenta ações) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei n.o 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n°s. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento no 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Lhotse Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho,** brasileiro, natural do município de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de São Paulo, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 44.072.471-5 SSP-SP e titular do CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de São Paulo - 01013-000, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. **7. Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de Abril de 2024. **Edson Vicente da Silva Filho**, Presidente; **Gabriela Albuquerque Pace**, Secretária. JUCESP/NIRE nº 3530063870-1 em 24/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo – I. Da denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto.** Artigo 1 – A **Lhotse Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2 - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5 - A Companhia iniciará suas atividades em 11 de abril de 2024, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo – II. Do capital social e ações.** Artigo 6 - O Capital Social da Companhia é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta ações) ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1 - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do Artigo 35 da lei 6.404/76. § 2 - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3 - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§** 4 - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5 - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6 - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7 - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8 – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.o 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei n.o 6.404/76. Artigo 9 – A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo – III. Da administração.** Artigo 10 – A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2 - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3 - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2 do Artigo 5 deste Estatuto. § 4 - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5 - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6 - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 11 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1 - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2 - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3 - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4 - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5 - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 12 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 13 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1 deste Artigo. **§** 1 - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2 - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo – IV. Assembleia geral.** Artigo 14 **-** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1 - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1 do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo – V. Conselho fiscal.** Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1o.– Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo – VI. Exercicio social e lucros.** Artigo 16 - O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1 - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da lei n.o 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2 - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1 - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1 do Artigo 16. § 2 - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3 - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo – VII. Liquidação.** Artigo 20 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1 – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2 – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de abril de 2024. Visto do Advogado: Vera Lucia Lopes Freitas, OAB/SP nº 113.498.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

DM Cartões PL S.A.

CNPJ/ME nº 52.135.675/0001-41 – NIRE 35.300.622.821

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09 de setembro de 2024, às 16:00 horas, na sede da **DM Cartões PL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.135.675/0001-41 com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo nº 521, 3º Andar, Sala 15, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do Artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia quais sejam: **(a) DMCard Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.586.447/0001- 22, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.590.589, em sessão de 11 de abril de 2022, neste ato representada por seus Diretores, **Denis César Correia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.446.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.540.518-06, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Alameda Menotti Del Picchia, nº 40, Urbanova, CEP 12244-541; e **Tharik Camocardi de Moura**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.942.901-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.358.358-79, residente e domiciliado na Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, na Rua das Helicônias, nº 41, Terras do Vale, CEP 12294-544; e **(b) Denis César Correia**, acima qualificado. **3. Mesa:** Denis César Correia, como Presidente, e Tharik Camocardi de Moura, como Secretário. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a **integralização** de um Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), aprovado conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 31.10.2023, ao capital social da Companhia; (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social, referente ao valor do Capital Social; (iii) consolidação do Estatuto Social; (iv) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação do referido aumento de capital; e (v) ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à matéria acima. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente informou que a Diretoria propõe a integralização do AFAC ao capital social da empresa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem aprovar o aumento de capital, conforme disposto a seguir: a) Aumento de R$20.000,00 (vinte mil reais), portanto, o valor do capital social passará dos atuais 1.000.000,00 (um milhão de reais) para **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**, dividido em R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. b) Em razão do aumento de capital ora aprovado, resta aprovada a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.*** *Artigo 5º- O capital social é de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* c) Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a reforma do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a consolidação presente no Anexo I a esta ata; e d) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação do aumento de capital. e) Ficam ratificados todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados à matéria acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente – Denis César Correia; Secretário – Tharik Camocardi de Moura. Acionistas: **DMCard Participações S.A.**, representada por Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura e **Denis César Correia.** A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, São Paulo, 09 de setembro de 2024. **Mesa: Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. **Acionistas: DMCard Participações S.A.** Denis César Correia – Diretor Presidente, Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro; **Denis César Correia. Anexo I – Estatuto Social Consolidado DM Cartões PL S.A.** CNPJ/ME: 52.135.675/0001-41 NIRE: 35300622821. **Capítulo I – Da Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo.** Artigo 1°. A **DM Cartões PL S.A**. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem por objeto: emitir e administrar cartões de crédito próprios ou de terceiros, podendo, para tanto, aprovar solicitações de cartões de crédito e emitir os cartões; credenciar estabelecimentos para operar com os cartões; processar dados e elaborar documentos relacionados à posse e ao uso dos cartões; obter, junto a instituições financeiras, financiamento em nome e por conta dos portadores de cartões, negociando taxas e celebrando contratos de empréstimos em nome deles; conceder fiança, assumindo os riscos do inadimplemento dos portadores de cartões perante as instituições financeiras; prestar serviços de administração do financiamento, de consultoria, planejamento e de treinamento relacionados a cartões de crédito; desenvolver e implantar sistemas de automação relacionados ao funcionamento de cartões de crédito; desenvolver e administrar programas de relacionamento entre consumidores, lojistas, indústrias e outras empresas de serviços, incluindo programas de fidelidade e incentivo, além da produção de materiais associados, como cartões personalizados e materiais de divulgação; prestar serviços de *call center* e teleatendimento; e comércio varejista de livros virtuais. Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades, mediante deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. O objeto social descrito no *caput* do Artigo 2º não se confunde com atividades privativas de instituições que dependam de prévia autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento nos termos da legislação em vigor. Artigo 3º. A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 15 Bloco B em São José dos Campos/SP, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Artigo 4º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.** Artigo 5º. O capital social é de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social. Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Parágrafo Terceiro. O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social e observado o Acordo de Acionistas (conforme abaixo definido), serão tomadas por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. Artigo 9º. A Assembleia Geral da Companhia terá competência para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A., observados os quóruns previstos lei e o Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo). **Capítulo IV – Da Administração.** Artigo 10º. A administração da Companhia compete à Diretoria. Artigo 11º. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 12º. A Assembleia Geral fixará a remuneração global da Diretoria da Companhia. **Capítulo V – Da Diretoria.** Artigo 13º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. Artigo 14º. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais. Artigo 15º. A Diretoria é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor sem Designação Específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida **(i)** em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou **(ii)** por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído, em todos os atos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia. Parágrafo Único: A outorga de procuração em nome da Companhia dependerá da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e deverá conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações *ad judicia* poderão ser por prazo indeterminado, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social. Artigo 17º. Todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Companhia deverão observar quóruns, procedimentos e restrições previstos no Acordo de Acionistas da acionista **DMCard Participações S.A.**, devidamente arquivado na sua sede social ("Acordo de Acionistas") e seus aditivos, sendo considerado nulo de pleno direito todo ato ou deliberação praticado em desacordo com referido Acordo de Acionistas. **Capítulo VI – Do Conselho Fiscal.** Artigo 18º. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VII – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros.** Artigo 19º. O exercício social terá início 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 20º. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. Artigo 21º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral. Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. Artigo 22º. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo VIII – Da Liquidação da Companhia.** Artigo 23º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX – Das Disposições Finais.** Artigo 24º. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos seus interesses sociais. Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Capítulo X – Da Arbitragem.** Artigo 26º. Qualquer controvérsia, disputa ou reclamação decorrentes deste Estatuto Social ou a ele relacionados, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer questões relacionadas à existência, validade, interpretação ou inadimplemento, deverão ser solucionadas de forma definitiva por arbitragem, na forma estabelecida no Acordo de Acionistas da acionista **DMCard Participações S.A**. **Mesa: Denis César Correia** – Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.428/24-8 em 17/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 | Código CVM nº 02533-0 – *Companhia Aberta*

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 24 de outubro de 2024

Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada e em vigor ("Resolução CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **24 de outubro de 2024**, às 14h30, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, sala Universo Digital, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o exame e apreciação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Soudi Pagamentos LTDA. pela Allied Tecnologia S.A.", celebrado pela administração da **Soudi Pagamentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) andar, Edifício Plaza Centenário, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.888/0001-29 ("SOUDI" ou "Incorporada") e pela administração da Companhia em 20 de setembro de 2024; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da **B4A Serviços Contábeis S/S,** Sociedade de profissionais, estabelecida à Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, cj. 2302, 23º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.789.369/0001-40, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP043209/O-6 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada contratada para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação Contábil"); **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela Empresa Avaliadora; **(iv)** a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e a versão do seu acervo líquido para a Companhia; **(v)** a aprovação da alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir parte das atividades sociais desempenhadas pela Incorporada; **(vi)** a aprovação da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **(vii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão da aprovação das deliberações anteriores; **(viii)** a aprovação de utilização de mais um jornal de grande circulação como alternativa ao Jornal Data Mercantil para as publicações legais da Companhia; **(ix)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. As propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (v) acima são negócios jurídicos totalmente interdependentes e vinculados, sendo que nenhuma será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais dessas deliberações da AGE também sejam aprovadas, válidas e eficazes. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, conforme previsto na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, foram disponibilizados nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 23º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (http://ri.alliedbrasil.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das S.A.. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(i)** pessoalmente; ou **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o Artigo 126 da Lei das S.A. **Documentos necessários para acesso à Assembleia:** Os acionistas que desejem participar da Assembleia, que será presencial, deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **22 de outubro de 2024**, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (iii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente, dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização ou apostilamento, conforme o caso, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na AGE, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (http://ri.alliedbrasil.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 23 de setembro de 2024. **Rafael Patury Carneiro Leão** – Presidente do Conselho de Administração. (23, 24 e 25/09/2024)

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Vista Alegre S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2022 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2021 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/03/2022 e 2021 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	31/03/2022	31/03/2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	33	29
Contas a receber	5	283	379
Estoques	6	15.891	11.615
Impostos e contribuições a recuperar	7	1.331	1.031
Outras contas a receber		1.488	844
		19.026	**13.898**
Não circulante			
Partes relacionadas	8	5.293	4
Titulos e valores mobiliários	8	76.520	61.286
Impostos e contribuições a recuperar	7	292	236
IRPJ e CSLL diferidos	18	25.708	24.376
Depósitos judiciais	17	1.446	1.445
Outras contas a receber		751	1.169
Investimentos em outras sociedades	9	195	195
Imobilizado	10	259.409	260.683
Intangível		418	426
		370.032	**349.820**
Total do ativo		**389.058**	**363.718**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/03/2022	31/03/2021
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	-	378
Fornecedores	12	7.318	6.131
Obrigações sociais	13	2.766	5.387
Obrigações fiscais	14	10.806	11.648
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	2.430	3.671
Adiantamentos de clientes	16	13.308	6.028
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	2.533	2.661
Outras contas a pagar		19	13
		39.180	**35.917**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	9.955	8.561
Partes relacionadas	8	56.240	77.622
Partes relacionadas - PRJ	27	100.146	100.146
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	11.643	9.090
Provisão para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis	17	35.305	30.181
Provisão sobre investimentos	9	552	543
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	29.437	31.575
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	27	2.678	5.773
		245.956	**263.491**
Patrimônio líquido	19		
Capital social		70.189	70.189
Instrumento para conversão em aumento de capital		115.774	71.739
Reserva de reavaliação		159	159
Ajuste de avaliação patrimonial		49.299	49.737
Prejuízos acumulados		(131.499)	(127.514)
		103.922	**64.310**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**389.058**	**363.718**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial / custo atribuído	Total
Saldos em 01/04/2021	**70.189**	**131.130**	**159**	**(104.221)**	**50.197**	**147.454**
Instrumento para conversão em aumento de capital	-	**(59.391)**	-	**-**		**- (59.391)**
Realização do custo atribuído	-	-	-	695	(695)	**-**
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	236	**236**
Ajustes de exercícios anteriores líquidos	-	-	-	1.208	-	**1.208**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(25.197)	-	**(25.197)**
Saldos em 31/03/2021	**70.189**	**71.739**	**159**	**(127.515)**	**49.738**	**64.310**
Instrumento para conversão em aumento de capital	-	44.035	-	-	-	**44.035**
Realização do custo atribuído	-	-	-	666	(666)	**-**
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	227	**227**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.650)	-	**(4.650)**
Saldos em 31/03/2022	**70.189**	**115.774**	**159**	**(131.499)**	**49.299**	**103.922**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota	31/03/2022	31/03/2021
Receita operacional líquida	20	188.015	128.565
Custo dos produtos vendidos	21	(155.178)	(116.912)
Lucro bruto		**32.837**	**11.653**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	21	(6.569)	(6.072)
Comerciais	21	(4.035)	(4.263)
Outros resultados operacionais líquidos	21	5.160	(25.006)
		(5.444)	**(35.341)**
Resultado de participações societárias	9	(9)	(234)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**27.384**	**(23.922)**
Receitas financeiras	22	15.303	764
Despesas financeiras	22	(48.439)	(2.443)
Variação cambial líquida	22	(4)	338
Resultado financeiro líquido		**(33.140)**	**(1.341)**
Resultado antes dos impostos		**(5.756)**	**(25.263)**
IRPJ e CSLL			
Diferidos	18	1.106	66
Prejuízo do exercício		**(4.650)**	**(25.197)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/03/2022	31/03/2021
Prejuízo do exercício	**(4.650)**	**(25.197)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(4.650)**	**(25.197)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/03/2022	31/03/2021
Prejuízo do exercício	**(4.650)**	**(25.197)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	3.475	3.439
Resultado de equivalência patrimonial	9	234
IRPJ e CSLL diferidos	(1.106)	66
Variação cambial líquida	4	(338)
Juros de empréstimos e financiamentos	47.026	1.024
Ajustes de exercícios anteriores	-	1.208
Outros ajustes	(59)	442
Provisão para contingências	5.124	26.826
	49.823	**7.704**
(Redução)/aumento líquido nos ativos operacionais		
Contas a receber	96	1
Impostos e contribuições a recuperar	(300)	552
Depósitos judiciais	(1)	1.927
Outras contas a receber	(226)	(129)
Partes relacionadas	(5.289)	19.934
Titulos e valores mobiliários	(15.234)	
Estoques	(4.276)	(2.158)
	(25.230)	**20.127**
Aumento líquido/(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	1.187	1.345
Obrigações sociais	(2.621)	1.959
Obrigações fiscais e parcelamentos tributários	470	(4.119)
Outras contas a pagar	5	(62)
Partes relacionadas	(21.382)	40.128
Adiantamentos de clientes	7.280	(3.281)
	(15.061)	**35.970**
Juros pagos	(12)	(46)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**9.520**	**63.755**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(2.193)	(1.170)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(2.193)**	**(1.170)**
Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamento		
Plano de recuperação judicial - PRJ	(2.266)	(3.365)
Plano de recuperação judicial - Futuro aumento de capital	-	667
Plano de recuperação judicial - Resultado de exercícios futuros	(3.095)	563
Transferência de dívidas por assunção	-	(60.058)
Plano de recuperação judicial - Ajustes no exercício	(1.578)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(384)	(388)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**(7.323)**	**(62.627)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	33	29
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	29	25
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional: A Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade" ou "Vista Alegre"), com Sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol, aguardente e demais produtos de cana-de-açúcar e atua como representante e agente para: • Produção e comercialização de açúcar, álcool e outros produtos extraídos da cana-de-açúcar; • Produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo e vapor de descarga com cogeração de energia elétrica; • Importação e exportação de produtos relacionados as suas atividades (insumos agrícolas) e como exportadora comercial de etanol, e açúcar; • Comercialização de combustível. **1.1. Situação financeira e planos da Administração:** A Agroindustrial Vista Alegre foi afetada pelas recorrentes crises do setor de açúcar e etanol do nosso país, decorrente (i) das adversidades climáticas (geadas nos anos de 2011 e 2016 e seca em 2014), em uma série de condições meteorológicas inesperadas e consecutivas que impossibilitou a recuperação na safra seguinte do que foi perdido na safra anterior e fez com que as perdas se acumulassem exponencialmente; (ii) da consequente redução da área plantada e, por conseguinte, da moagem; (iii) do crescimento do custo da mão-de-obra; (iv) da intervenção do governo brasileiro no preço da gasolina, e, como consequência, a manutenção do preço do etanol em patamares inferiores ao custo de produção; e (v) da queda do preço do açúcar no mercado externo, acompanhando o movimento descendente de preços das commodities. Nesse contexto, fez-se necessário que a Vista Alegre tomasse elevados empréstimos de recursos em moeda nacional e estrangeira junto a bancos, o que colaborou significativamente para o aumento do seu endividamento. Em meio a essa conjuntura financeira delicadíssima e sem acesso a novas linhas de crédito e tentando se soerguer através de sua própria geração de caixa, a situação se agravou irremediavelmente em consequência de decisão judicial proferida nos autos da ação de execução movida pelos Bancos Santander, Bradesco e Itaú (processo nº 1107454-91.2015.8.26.0100), que determinou a penhora sobre 45% (quarenta e cinco por cento) da produção de álcool e açúcar da usina, o que culminou no inevitável pedido de recuperação judicial. **1.2. Plano de reestruturação operacional:** A Sociedade por meio de sua Diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro operacional visando à lucratividade necessária para permitir os pagamentos da sua dívida: **Administrativa financeira:** • Reestruturação da dívida de modo que a geração de caixa da Sociedade permita os seus pagamentos; • Dação em pagamento de imóveis não operacionais pertencentes a outras empresas do grupo; • Redução das taxas de juros sobre o endividamento reestruturado; • Na sua Sociedade coligada Agrícola Almeida Ltda., investimentos no plantio de cana-de-açúcar de modo a otimizar a capacidade de produção ora ociosa. **1.3. Recuperação Judicial:** Em 01/09/2017, a Sociedade e sua Coligada Agrícola Almeida Ltda, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão deferida em 15/09/2017. O pedido de recuperação judicial representou um passo importante no projeto de reestruturação e superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas Sociedades e tem por intuito proteger o valor de seus ativos, atender de forma organizada e racional aos interesses de seus credores e, realizar medidas que objetivam a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida reestruturada, e principalmente à geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade de suas atividades devidamente dimensionadas para a nova realidade da Agroindustrial Vista Alegre S.A. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em Assembleia Geral instalada em 23/09/2020, e em 12/11/2020 foi aprovado a rerratificação do Plano de Recuperação Judicial em decisão proferida em 14/01/2021 e publicação em 27/01/2021, para incluir a cláusula 9, sendo que os credores listados nas clausulas 8.2 passarão a integrar a cláusula 9.2 do Plano de Recuperação Judicial. A administração da Sociedade vem cumprindo o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial (PRJ). **Resumo do plano de recuperação judicial aprovado:** Os credores foram divididos por natureza sendo classificados em: • Credores trabalhistas; • Credores com garantia real (instituições financeiras); • Credores ME e EPP; • Credores quirografários (fornecedores e instituições financeiras); • Credores fiscal e extraconcursal. Apresentamos a seguir a composição do saldo passivo do Plano de Recuperação Judicial em 31/03/2022, por natureza de credores:

Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida - em milhares R$:

		Movimentação no período				
Tipo de Credor	**31/03/21**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocação**	**31/03/22**	**Particip %**
Credores quirografários	4.542	(5)	-	-	4.537	3,43%
Credores (EPP - ME)	1.659	-	-	-	1.659	1,26%
Credores estratégicos	21.737	(194)	-	-	21.543	16,31%
Credores - Cláusula 8	1.656	(2)	-	-	1.654	1,25%
Credores - Cláusula 9.2	4.642	(2.065)	-	-	2.577	1,95%
Credores-Partes relacionadas	100.146	-	-	-	100.146	75,80%
Total	**134.382**	**(2.265)**	-	-	**132.116**	**100,0**
		(i)				

(i) Pagamentos realizados no período. **Credores com Garantia Real e Quirografários:** O pagamento dos Credores Quirografários está proposto no PRJ da seguinte forma: • **Deságio:** Será aplicado deságio de 80% (Oitenta por cento) sobre os Créditos Garantia Real e Quirografários. • **Carência de Principal e Remuneração**: Período de carência de pagamento de principal e remuneração compreendido entre a Homologação do PRJ e o primeiro pagamento estabelecido no item (iv). • **Remuneração sobre a Parcela:** Sobre a parcela incidirá TR acrescida de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. • **Pagamento de Principal e Remuneração:** Os pagamentos serão feitos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de cada Ano-Safra, respeitado o seguinte fluxo de pagamento: • **Do Ano-Safra 1 ao Ano-Safra 6:** A cada Ano-Safra será pago 0,10% (Dez centésimos por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 7**: será pago 0,40% (Quarenta centésimos por cento) dos créditos; • **Do Ano-Safra 8 ao Ano-Safra 10:** A cada Ano-Safra será pago 2,5% (dois e meio por cento) dos créditos; • **Do Ano-Safra 11 ao Ano-Safra 12:** A cada Ano-Safra será pago 8,0% (oito por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 13:** Será pago 10,0% (dez por cento) dos créditos; • **Do Ano-Safra 14 ao Ano-Safra 15:** A cada Ano-Safra será pago 15,0% (quinze por cento) dos créditos, e; • **No Ano-Safra 16:** Será pago 35,5% (trinta e Cinco e meio por cento) dos Créditos Garantia Real e Quirografários. **Credores Quirografários aderentes a cláusula 9.2** O pagamento dos Credores Quirografários aderentes a cláusula 9.2, está proposto no PRJ da seguinte forma: • **Deságio:** Não será aplicado deságio aos credores Quirografários aderentes à Cláusula 9.2. • **Remuneração:** Os credores receberão o montante equivalente a 5% (cinco por cento) de seus respectivos créditos Quirografários, conforme disposto na lista de Credores, em 35 (Trinta e Cinco) parcelas mensais e iguais. Os demais 95% (Noventa e Cinco por cento), serão pagos em parcela única no 20º (vigésimo) ano após a Homologação da PRJ, corrigida por TR desde a data do pedido até a data do pagamento, sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos Créditos Quirografários que tenham optado, em participação societária na Recuperanda. **Credores ME – Micro Empresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte:** Os Credores ME e EPP terão o pagamento proposta no PRJ da seguinte forma: • **Deságio:** Não será aplicado deságio aos Créditos ME e EPP. • **Carência de Principal e Remuneração:** Período de carência de pagamento de principal e remuneração compreendido entre a Homologação do PRJ e o primeiro pagamento estabelecido no item (iv). • **Remuneração sobre a Parcela:** Sobre a parcela incidirá TR acrescida de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. **Pagamento de Principal e Remuneração**: Os pagamentos serão feitos nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de cada Ano-Safra, respeitado o seguinte fluxo de pagamento: • **Do Ano-Safra 1 e Ano Safra 2:** Será pago 0,10% (Dez centésimos por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 3:** Será pago 2,0% (dois por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 4:** Será pago 2,5% (Dois e meio por cento) dos créditos; • **Do Ano-Safra 5 e Ano Safra 6:** Será pago 5,0% (Cinco por cento) dos créditos; • **Do Ano-Safra 7 e Ano safra 8:** Será pago 15,0% (Quinze por cento) dos créditos, e; • **No Ano-Safra 9**: Será pago 55,3% (Cinquenta e Cinco e Trinta Centésimos por cento) dos créditos ME e EPP; **Credores Fornecedores Estratégicos:** Os Credores Fornecedores Estratégicos que fomentarem a atividade empresarial da sociedade poderão efetuar negociações com a recuperanda que deverão obedecer aos seguintes limites para fins de pagamento dos seus créditos; • **Credores Fornecedores Estratégicos cujos Créditos não ultrapassem R$ 30 (Trinta Mil Reais):** Serão pagos integralmente em até 1 (um) ano contado a partir da efetiva homologação do PRJ; • **Credores Fornecedores Estratégicos cujos Créditos ultrapassem R$ 30 (Trinta Mil Reais):** Serão pagos da seguinte forma: **(a) Remuneração sobre a Parcela:** Sobre a parcela incidirá TR acrescida de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) ao ano; **(b) Pagamento de Principal e Remuneração:** Os pagamentos serão feitos sem carência de principal e juros e nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de cana Ano-Safra, respeitando o seguinte fluxo de pagamento: • **Do Ano-Safra 1 ao Ano-Safra 5:** será pago 0,10% (Dez Centésimos por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 6**: será pago 25,0% (Vinte e Cinco por cento) dos créditos; • **No Ano-Safra 7:** será pago 74,5% (Setenta e Quatro e Meio por cento) dos créditos; **Credores Extraconcursais Aderentes ao PRJ:** Os Credores Quirografários aderentes a Cláusula 9.2, que tenham créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, em razão de qualquer das hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 49 da LRF, deverão aderir à seguinte forma de pagamento: • **Deságio:** Não será aplicado deságio aos Créditos Extraconcursais Aderentes; • **Remuneração sobre a Parcela:** Parcela única corrigida pela TR. Deverão também somar tais créditos não sujeitos à parcela única de 95% dos Créditos Quirografários, a serem pagos em parcela única até o 20º ano (vigésimo) ano após a homologação do PRJ corrigida por TR desde a data do pedido até o efetivo pagamento , sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos créditos Quirografários que tenham optado em participação societária da Recuperanda Agrícola Almeida Ltda, ou UPI que tenham sido constituída à época , nos termos do PRJ. **Credores Parte Relacionadas:** Os Credores Partes Relacionadas poderão converter seus créditos em aumento de capital na recuperanda. Para a safra 2022/2023 a moagem prevista é de 715.318 toneladas de cana-de-açúcar, observando-se um aumento 2,94% em relação à safra anterior, consequentemente observou-se o seguinte: redução na produção de Açúcar VHP em (6,8%), aumento na produção de Etanol em 9,3% e redução na exportação de Energia Elétrica em (36,7%), conforme quadro abaixo:

Aumento esperado no volume de produção	**Unidade**	**Volume Previsto**	**Em relação ao realizado na safra de 2021/2022**
Cana-de-açúcar	ton.	715.318	2,94 %
Açúcar	ton.	44.318	(6,8%)
Etanol	m³	28.391	9,3%
Energia elétrica (exportada)	MW/h	27.046	(36,7%)

1.4. Os impactos relacionados à pandemia do COVID-19: A Sociedade enquadra-se no rol das atividades essenciais e como tal, teve seu funcionamento mantido durante o período de pandemia. Tendo como certo que o contágio do vírus ocorre principalmente pelo contato, e em consonância com as orientações da OMS-Organização Mundial de Saúde, a Sociedade buscou maneiras de se prevenir durante esse período Não obstante, com a finalidade de proteger e cuidar de seus colaboradores foram tomadas diversas medidas de precaução, sendo elas: **a)** Aumento da frota de ônibus que realiza o transporte dos colaboradores, de forma a acomodar apenas uma pessoa a cada dois bancos; **b)** No momento da chegada a Sociedade, todos os colaboradores são monitorados através de termômetros infravermelhos, e aqueles com temperatura superior a 37 graus são encaminhados ao ambulatório interno da Sociedade, onde o enfermeiro está orientado e apto a aferir novamente a temperatura e verificação de sintomas, com a consequente orientação necessária; **c)** Foram realizadas demarcações de distanciamento em todos os locais passíveis de aglomeração de pessoas (catraca da portaria, pontos digitais, entrada do refeitório etc.), além da disponibilização de dispensers de álcool gel em referidos locais, além de outros pontos estratégicos, que são repostos diariamente; **d)** Orientações através de comunicação afixadas nos quadros de aviso, com relação a forma de proceder para a higienização de mãos e objetos, distanciamento etc.; **e)** Orientações in loco realizadas pela equipe de segurança de trabalho junto aos funcionários em seus postos de trabalho, com a orientação e disponibilização de álcool gel assepsia dos equipamentos; **f)** Distribuição de máscaras de proteção para os funcionários; **g)** Disponibilização de borrifadores com álcool 70%, para os líderes efetuarem a higienização de equipamento; **h)** Redução do número de cadeiras dispostas no refeitório, além de realização de escalas de funcionários por horários para refeição, tudo com a finalidade de não haver aglomeração, além da disponibilização de luvas descartáveis e dois pontos de álcool gel (um anterior e outro posterior ao serviço) dentro do refeitório, ainda no refeitório, foi suspenso o serviço através de self servisse, passando a ser realizado por um funcionário do refeitório, devidamente equipado com luvas e máscara de proteção; **i)** Realização de DDs (diálogos diários de segurança) com os colaboradores com as orientações de prevenção e cuidados; **j)** As visitas de fornecedores, clientes, prestadores, entre outros, foram reduzidas a apenas às estritamente necessárias e de urgência. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e aos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Sociedade na sua gestão. **2.2. Bases de elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício contábil estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos a valor presente, determinação da vida útil do ativo imobilizado, provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas e a elaboração de projeções para realização dos créditos de IRPJ e CSLL diferidos e outros ativos não circulantes. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Principais práticas contábeis:** O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **3.1. Conversão de saldos em moeda estrangeira:** Os saldos de ativos e passivos decorrentes de operações em moeda estrangeira são convertidos para moeda nacional (R$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e as perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e do encerramento do exercício são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3.2. Ativos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade é parte das disposições contratuais do instrumento. **Ativos financeiros:** Classificados nas seguintes categorias: ao valor justo por meio de lucros e perdas, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e do propósito dos ativos financeiros e é determinada no reconhecimento inicial. A Sociedade possui ativos financeiros classificados como ao valor justo por meio de lucros e perdas, mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis. **i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio de lucros e perdas quando adquiridos. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação quando: • For adquirido principalmente para o propósito de venda no curto prazo; • For parte de uma carteira identificada de instrumentos financeiros que a Sociedade administra em conjunto e que tenha um padrão recente real de lucros no curto prazo; • For um derivativo que não é designado como um instrumento de "*hedge*" efetivo. Um ativo financeiro que não seja mantido para negociação pode ser designado ao valor justo por meio de lucros ou perdas no reconhecimento inicial quando: • Essa designação eliminar ou reduzir significativamente a variação originada em sua mensuração ou reconhecimento; • O ativo financeiro for parte de um grupo administrado de ativos ou passivos financeiros, ou ambos, e seu desempenho seja avaliado com base no valor justo de acordo com a gestão dos riscos ou estratégia de investimento documentada pela Sociedade e quando as informações a respeito da Sociedade forem fornecidas internamente com a mesma base; • Fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração permitir que o contrato combinado como um todo (ativo ou passivo) seja designado ao valor justo por meio de lucros e perdas. Ativos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas são avaliados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidos no resultado do exercício. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro. **ii) Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros que possuem pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo. Empréstimos e recebíveis

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

são mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método dos juros efetivos, deduzido de provisão para perda do valor recuperável ("impairment"), se aplicável. Receita com juros é reconhecida aplicando-se o método da taxa efetiva, exceto para os recebíveis de curto prazo quando o reconhecimento dos juros for imaterial. O método dos juros efetivos é aplicado no cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e na alocação da receita ou despesa dos juros durante o resultado do período correspondente. A taxa efetiva de juros é a que desconta exatamente os recebimentos ou pagamentos futuros estimados de caixa (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que formam parte integral da taxa efetiva de juros, custos de transação e outros prêmios ou descontos), por meio da vida esperada do ativo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor. A Sociedade considera as seguintes classes de ativos financeiros como parte da categoria de empréstimos e recebíveis: contas a receber, saldos com partes relacionadas e outros recebíveis. **a) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos em até 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **b) Contas a receber:** Registradas e mantidas no ativo pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de variação cambial, se aplicável, e ajustados a valor presente quando relevante e aplicável. A provisão para perdas é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas relacionadas a esses créditos. **iii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment") :** Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de "impairment" na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento serão impactados. Evidência objetiva de "impairment" poderia incluir: • Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; • Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal; • Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial; • Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Para certas categorias de ativos financeiros como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para perda de contas a receber é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, é baixada contra a conta de provisão para perda de contas a receber. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas em lucros e perdas. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "impairment" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. Para os ativos financeiros incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis, se em um período subsequente o montante da perda com "impairment" diminuir e o decréscimo puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após o reconhecimento do "impairment", esta perda anteriormente reconhecida é revertida por meio de lucros e perdas, limitada ao que teria sido o valor do custo amortizado se o "impairment" não tivesse sido reconhecido. **Baixa de ativos financeiros:** A Sociedade baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Sociedade transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para um terceiro. Se a Sociedade não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que terá de pagar ao terceiro. Se a Sociedade retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo financeiro transferido, a Sociedade continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos. **3.3. Estoques:** Mensurados pelo custo de aquisição e/ou produção, líquido dos impostos compensáveis, quando aplicável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. Os adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar são registrados ao custo e acrescidos, quando aplicável, dos encargos acordados contratualmente. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos e, quando aplicável, para perdas na realização dos adiantamentos a fornecedores, são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.4. Investimentos:** Os investimentos são reconhecidos por meio do método de equivalência patrimonial. Quando necessário, as demonstrações contábeis das empresas investidas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pela Sociedade. **3.5. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção e reduzido ao seu valor de recuperação, quando necessário. Em 31/03/2010, a Sociedade optou por registrar o valor justo dos seus bens do ativo imobilizado tendo como contrapartida desta atualização a conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 10. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente na data do balanço e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente. A Sociedade Agroindustrial Vista Alegre tem apresentado uma capacidade ociosa das suas instalações industriais da ordem de 50% e em especial a sua unidade de cogeração de energia elétrica a partir do bagaço de cana-de-açúcar que apresenta uma ociosidade de mais de 85%. Considerando o exposto acima, a Administração da Sociedade optou, a partir do ano-safra 2016/2017, por revisar a vida útil das suas máquinas, equipamentos industriais, agrícolas, veículos e equipamentos de transportes, considerando que a constante manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas, que a atividade sucroalcooleira requer, prolonga a vida útil destes bens. Gastos com manutenção que impliquem prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas, quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos. Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos de cada contrato de arrendamento. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes de seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.6. Custo de empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Todos os demais custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos. **3.7. Redução ao valor recuperável de ativos:** No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há indicação de que sofreram alguma desvalorização. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante da perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Sociedade calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior entre o valor justo e o contábil, diminuído dos custos a incorrer pela venda ou pelo uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor do que seu valor contábil, o valor contábil (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Para os exercícios findos em 31/03/2022 e de 2021, não houve necessidade de constituição de provisão para redução dos ativos ao seu valor recuperável. **3.8. Passivos financeiros: Classificação como instrumento de dívida ou de patrimônio:** Instrumentos de dívida e de patrimônio líquido são classificados como passivos financeiros ou como capital social de acordo com a essência do acordo contratual. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos financeiros, um instrumento patrimonial é qualquer contrato que evidencie uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos. Para se determinar se um instrumento financeiro é um instrumento patrimonial em vez de um passivo financeiro, o instrumento patrimonial se, e somente se, estiver de acordo com ambas as condições a seguir: a) O instrumento não possuir obrigação contratual de: ou i) Entregar caixa ou outro ativo financeiro; ou ii) Trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor. b) Se o instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente, é: i) Um não derivativo que não inclui obrigação contratual para o emitente de entregar número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais. ii) Um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio da troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro por número fixo de seus instrumentos patrimoniais. Em 31/03/2022 a Sociedade possui instrumentos patrimoniais, conforme nota explicativa nº 19. **Passivos financeiros:** Classificados pelo valor justo por meio de lucros e perdas ou como outros passivos financeiros. **Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas:** Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio de lucros e perdas quando o passivo financeiro é mantido para negociação ou quando designado ao valor justo por meio de lucros e perdas. Um passivo financeiro é classificado como mantido para negociação quando: • For adquirido principalmente com propósito de recompra no curto prazo; • For parte de uma carteira identificada de instrumentos financeiros que a Sociedade administra conjuntamente e que tenha um padrão realizado de lucros no curto prazo; • For um derivativo que não esteja designado como um instrumento de "hedge" efetivo. Passivos financeiros que não sejam classificados como mantidos para negociação podem ser designados ao valor justo por meio de lucros e perdas no reconhecimento inicial quando: • Tal designação eliminar ou reduzir significativamente a variação na mensuração ou no reconhecimento que poderia surgir; • O passivo financeiro compor parte de um grupo administrado de ativos ou passivos financeiros, ou de ambos, e cujo desempenho seja avaliado com base em seu valor justo, de acordo com a administração de risco documentada ou a estratégia de investimento da Sociedade e as informações sobre esse grupo de ativos sejam fornecidas nessa base internamente; • Fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e permitir que o contrato combinado como um todo (ativo ou passivo) seja designado ao valor justo por meio de lucros e perdas. • Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas são demonstrados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidos em lucros e perdas. Os ganhos ou perdas líquidas reconhecidas em lucros e perdas incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. **Outros passivos financeiros:** Representados pelos fornecedores e contas a pagar a partes relacionadas. São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos, com as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento efetivo. O método dos juros efetivos é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa de juros efetiva é a taxa que exatamente desconta pagamentos estimados futuros de caixa por meio da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor. **Baixa de passivos financeiros:** A Sociedade baixa os passivos financeiros quando, e somente quando, suas obrigações são liquidadas, canceladas ou vencidas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **3.9. Provisão para ajuste do preço da cana:** A cana-de-açúcar adquirida é valorizada com base no teor de sacarose apurado, medido pelo nível de Açúcar Total Recuperável (ATR). O fator de ATR é calculado pela Sociedade de acordo com os padrões definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA-SP), cuja divulgação ocorre mensalmente, com base em estimativa do nível médio de ATR a ser apurado em cada safra. Ao final de cada safra, o índice oficial é divulgado pelo CONSECANA para pagamento do saldo remanescente aos fornecedores. A Sociedade, com o objetivo de manter o saldo de fornecedores a valores próximos de sua exigibilidade, registra uma provisão para ajuste ao preço da cana na Rubrica "Fornecedores". **3.10. Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar uma obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos fiscais cíveis e trabalhistas, especificamente, está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Sociedade e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no não circulante. **3.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores de custo, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização (ativos), e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. Os direitos e as obrigações sujeitos à variação monetária são atualizados até a data do balanço, assim como os ativos e passivos contratados em moeda estrangeira são convertidos para reais às taxas de câmbio em vigor naquela data. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício. **3.12. Arrendamentos:** Os contratos de arrendamento mercantil que transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem objeto do referido contrato foram registrados no imobilizado como contrapartida de financiamentos, pelo montante igual ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Todos os outros arrendamentos são classificados como operacionais. Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **3.13. IRPJ e CSLL:** A despesa com IRPJ e CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **Impostos correntes:** A provisão para IRPJ é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício, ajustado na forma legal, calculada à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240. A CSLL é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. **Impostos diferidos:** Constituídos sobre prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporariamente indedutíveis. Quando aplicável, são registrados o IRPJ e a CSLL diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. O IRPJ e a CSLL correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **3.14. Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de venda de produtos é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a empresa, (iii) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (iv) os custos incorridos ou a incorrer podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida. Os fretes sobre vendas são registrados como despesa de venda. **3.15. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **3.16. Mudanças nas práticas políticas contábeis: 3.16.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 31/03/2022: a)** Reforma da Taxa de Juros de Referência – IBOR "fase 2" (Alterações para IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16); **b)** Impactos da COVID-19 nas concessões de aluguel (Alterações a IFRS 16). A Administração não identificou impactos com a adoção da referida norma. **3.17. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31/03/2022: a) Contratos onerosos – Custo de cumprimento de contrato (Alterações à IAS 37) :** Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 01/01/2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato. **b) Outras normas:** Para seguintes normas ou alterações não são esperados impactos significativos nas demonstrações contábeis da Empresa, a saber: • Contratos de seguros (IFRS 17); • Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante; • Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis; • Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis.

4. Caixa e equivalente de caixa:	**31/03/2022**	**31/03/2021**
Caixa e saldos bancários	33	29
	33	**29**

5. Contas a receber:	**31/03/2022**	**31/03/2021**
Mercado interno	283	379
	283	**379**

Em 31/03/2022, os saldos de contas a receber estão compostos, por vencimento, como segue:

	31/03/2022	**31/03/2021**
A vencer	263	359
Vencidos de 181 a 360 dias		-
Vencidos há mais de 360 dias	20	20
	283	**379**

6. Estoques:	**31/03/2022**	**31/03/2021**
Etanol	1.092	65
Adiantamento a fornecedores de cana-de-açúcar	2.751	1.474
Insumos, matérias auxiliares e produtos em elaboração	334	235
Materiais diversos de manutenção	637	531
Combustíveis e lubrificantes	160	147
Custos de manutenção de entressafra	10.917	9.163
	15.891	**11.615**

O saldo de adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar está classificado de acordo com a expectativa do recebimento de cana-de-açúcar daqueles fornecedores. Estes adiantamentos contemplam operações representadas exclusivamente por parcerias agrícolas e têm sua expectativa de realização vinculada à produção de cada propriedade dos parceiros. As despesas referentes à safra seguinte referem-se ao cultivo e à manutenção do parque industrial fora da temporada, que serão amortizadas no decorrer do período de colheita da respectiva safra. **7. Impostos e contribuições a recuperar:** O saldo é composto como segue:

	31/03/2022	**31/03/2021**
IRRF - IRPJ Retido na Fonte	2	2
IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados	-	91
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	480	198
ICMS sobre ativo imobilizado	131	82
PIS e COFINS	420	29
INSS – ressarcimento	340	340
Reintegra (exportações)	144	390
Outros	106	134
	1.623	**1.267**
Circulante	1.331	1.031
Não circulante **(a)**	292	236

(a) Os saldos classificados como não circulantes referem-se a créditos na compra de ativo imobilizado (ICMS - CIAP). **8. Saldos e transações com partes relacionadas:**

(a) Saldos	**Agrícola Almeida Ltda.(a)**	**Ind. de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda. (a)**	**Talavus Consultoria e E E P LTDA. (b)**	**Motocana Máq. e Impl. Ltda. (b)**	**União Brasileiras Particip. e Represent. Ltda. (b)**	**Cachaça Bras. Ind. e Com. Bebidas Ltda. (b)**	**31/03/2022 Total**	**31/03/2021 Total**
Ativo não circulante								
Adiantamentos a fornecedores de cana	5.293	-	-	-	-	-	5.293	-
Outros créditos	-	76.213	-	307	-	-	76.520	61.290
	5.293	**76.213**	**-**	**307**	**-**	**-**	**81.813**	**61.290**
Passivo não circulante								
Empréstimos	-	7.250	27.292	1.054	5.444	15.200	56.240	77.622
	-	**7.250**	**27.292**	**1.054**	**5.444**	**15.200**	**56.240**	**77.622**
(b) Operações								
Compra de cana-de-açúcar	41.700	-	-	-	-	-	41.700	44.355

(a) Sobre as transações com as empresas relacionadas: • Motocana Máqs. e Implementos Ltda, Talavus Consultoria e EEP Ltda, União Brasileira Participação e Representação Ltda, Cachaça Bras. Ind. e Com. de Bebidas Ltda. e Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda, não incorrem juros; • Agrícola Almeida Ltda., refere-se a créditos que serão liquidados futuramente por conta de adiantamentos por conta de entrega de cana-de-açúcar conforme contratos de parcerias, a qual mantêm lavouras de cana-de-açúcar para venda exclusiva à Sociedade; • Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda, refere-se a cessão de créditos fiscais (Prejuízos Fiscais e Base de cálculo negativa da CSLL), conforme contratos assinados entre as partes em conformidade com Lei nº 13.496 (PERT). O saldo mantido com a Agrícola Almeida será realizado pelos investimentos feitos em plantio de cana na agrícola, na expansão e melhoria da qualidade dos canaviais e modernização do parque fabril, consequentemente para a safra **2022/2023**, observou-se os seguintes: aumento na produção de Etanol 9,3%, redução na produção de Açúcar (6,8%) e redução na exportação de Energia Elétrica em (36,7%), conforme quadro a seguir:

Aumento esperado nos volumes de produção	**Unidade**	**Volume previsto**	**Em relação ao realizado na safra de 2021/2022**
Cana de açúcar	ton.	715.318	2,94%
Açúcar	ton.	44.318	(6,8%)
Etanol	m3	28.391	9,3%
Energia elétrica	MW/h	27.046	(36,7%)

(b) Essas entidades mantém o acionista controlador em comum. As transações com a Tavares de Almeida Participações S.A., Black Rubber Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda, Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A., União Brasileira Participações e Representação Ltda, Motocana Máquinas e Implementos Ltda. e Tatre Administração e Participações Ltda. e Talavus Consultoria e EEP Ltda, não incorrem juros. **Remuneração do pessoal-chave da Administração:** A Sociedade não mantém diretores remunerados.

9. Investimentos em outras sociedades: (a) Informações sobre os investimentos:

					31/03/2022
	Ações (a)	**Total**	**Participação no capital social (%)**	**Prejuízo do exercício**	**Patrimônio líquido**
Agrícola Almeida Ltda. **(*)**	500	500	0,125	(7.024)	207.162

(a) Ações ON – Ações Ordinárias Nominativas. **(*)** Participação adquirida em 26/01/2017.

(b) Combinação de negócios: Em 26/01/2017, a Sociedade assinou um Instrumento Particular de Compra e Venda de quotas, onde a Sra. Gilberta Santos Almeida, possuidora de 500 (quinhentas) quotas do capital social de emissão da Agrícola Almeida Ltda., vende a Sociedade sua participação por R$ 1,00 real.

(c) Movimentação dos investimentos no exercício:	**Investida Agrícola Almeida Ltda.**	**Investimentos em outras sociedades Outros investimentos**
Saldos iniciais de investimentos	**(543)**	**195**
Resultado de participações societárias	(9)	-
Saldos finais de investimentos	**(552)**	**195**

10. Imobilizado:

Custo	**Edificações e dependências**	**Equipamentos e instalações**	**Veículos, tratores e implementos**	**Móveis e utensílios**	**Computadores e periféricos**	**Imobilizado em andamento**	**Total**
Saldos em 31/03/2020	**51.581**	**376.194**	**3.391**	**1.554**	**1.049**	**236**	**434.005**
Adições			-	-	-	1.177	**1.177**
Transferências	5	854	28	22	42	(951)	**-**
Baixas/vendas	-	-	-	(1)	(7)	-	**(8)**
Saldos em 31/03/2021	**51.586**	**377.048**	**3.419**	**1.575**	**1.084**	**462**	**435.174**
Depreciação							
Saldos em 31/03/2020	**(10.401)**	**(155.839)**	**(3.092)**	**(753)**	**(986)**	**-**	**(171.071)**
Adições	(368)	(2.935)	(62)	(27)	(36)	-	**(3.428)**
Baixas	-	-	-	1	7	-	**8**
Saldos em 31/03/2021	**(10.769)**	**(158.774)**	**(3.154)**	**(779)**	**(1.015)**	**-**	**(174.491)**
Saldo líquido em 31/03/2021	**40.817**	**218.274**	**265**	**796**	**68**	**46**	**260.683**
Custo							
Saldos em 31/03/2021	**51.586**	**377.048**	**3.419**	**1.575**	**1.084**	**462**	**435.174**
Adições	-	-	-	1	-	2.192	**2.193**
Transferências	1	1.142	942	18	28	(2.131)	**-**
Baixas/vendas	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldos em 31/03/2022	**51.587**	**378.190**	**4.361**	**1.594**	**1.112**	**523**	**437.367**
Depreciação							
Saldos em 31/03/2021	**(10.769)**	**(158.774)**	**(3.154)**	**(779)**	**(1.015)**	**-**	**(174.491)**
Adições	(367)	(3.031)	(25)	(24)	(20)	-	**(3.467)**
Baixas	1	632	(633)	-	-	-	**-**
Saldos em 31/03/2022	**(11.135)**	**(161.173)**	**(3.812)**	**(803)**	**(1.035)**	**-**	**(177.958)**
	40.452	**217.017**	**549**	**791**	**77**	**523**	**259.409**
Taxas de depreciação (média ponderada a.a.)	**0,71%**	**0,80%**	**0,57%**	**1,49%**	**1.81%**	**-**	**-**

Provisão para redução no valor recuperável: Durante os exercícios encerrados em 31/03/2022 e 2021, a Sociedade não efetuou teste de redução ao valor recuperável para esses ativos, não foi identificada a necessidade de reconhecimento de provisão para redução no valor recuperável dos mesmos. **11. Empréstimos e financiamentos:** Em decisão proferida em 07/10/2020 e publicada em 10/10/2020, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial das Sociedades, dessa forma foram realizados junto as instituições financeiras acordos e habilitação dos contratos de empréstimos e financiamento no Plano de Recuperação Judicial. Restando apenas o saldo do contrato do Banco CCB – China Construction Bank, caracterizado como extraconcursal, garantido por alienação fiduciária de direitos creditórios, que está sendo discutido judicialmente, cujos advogados que representam a sociedade afirmam que a solução de tais processos envolvendo a sociedade e a instituição terão suas decisões definitivas a longo prazo.

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

	Encargos financeiros incidentes	31/03/2022	31/03/2021
Capital de giro	CCB - CDI + 0,35% a 1,80% a.m.	-	378
	CCE - CDI + 0,41% a 0,80% a.m.	9.955	8.561
		9.955	**8.939**
Circulante		-	378
Não circulante		9.955	8.561
		9.955	**8.939**

Em 31/03/2022, o saldo de empréstimos tinha a seguinte composição de vencimentos original:

	31/03/2022	31/03/2021
Vencimentos - 2017	6.139	5.513
Vencimentos - 2018	3.816	3.426
	9.955	**8.939**

Assunção de dívidas: Tendo em vista que, a Agroindustrial Vista Alegre S.A. possuía créditos referentes a adiantamentos de numerários para o fornecimento de cana-de-açúcar, junto à parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., e por outro lado a Agroindustrial Vista Alegre S.A., possuía dívidas bancárias, em parte acumuladas pelo financiamento à Agrícola Almeida Ltda. Assim, as Sociedades resolveram de comum acordo que a sua relacionada Agrícola Almeida Ltda., assumisse parte dos financiamentos bancários da Agroindustrial Vista Alegre S.A., em que pese a ausência de anuência dos credores, estas dívidas foram reestruturadas sob a ótica do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, homologado em conjunto para as Sociedades Agroindustrial Vista Alegre S.A. e Agrícola Almeida Ltda, conforme abaixo demonstrado: **(i)** Em 31/03/2016 créditos no valor total de R$ 272.628 e dívidas bancárias no valor total de R$ 244.838, conforme demonstrado a seguir:

Datas				Valor inicial			Saldo
Tipo	Inicial	vencto.	Banco	US$	Taxa US$	R$	31/03/2016
PPE	14-dez-09	28-nov-14	Hsbc Bank Brasil S.A	20.000	1,6630	33.260	52.982
PPE	03-jan-11	30-out-15	Hsbc Bank Brasil S.A	22.850	1,6630	38.000	74.303
PPE	10-fev-09	31-dez-14	Banco Bradesco S.A	12.600	1,7700	22.301	31.834
PPE	27-fev-12	14-jan-13	Banco Bradesco S.A	6.187	1,7436	10.787	20.048
PPE	28-jan-11	05-jan-16	Banco do Brasil S.A	10.000	1,6715	16.715	28.063
PPE	02-mar-11	17-jan-16	Banco do Brasil S.A	8.000	1,6560	13.248	22.545
PPE	26-ago-09	04-ago-14	Banco Santander S.A	5.000	1,8830	9.415	15.063
Total Geral				**84.637**	-	**143.726**	**244.838**

(ii) Em 28/12/2018 créditos no valor total de R$ 116.681 e dívidas bancárias no valor total de R$ 98.703, conforme demonstrado a seguir:

Datas				
Modalidade	Captação	vencto	Banco	Valor original	Saldo 28/12/18
BNDS-Cogeração	"Anexo 1 "		Banco do Brasil S.A	19.901	15.200
CCB/FINEM	"Anexo 1 "		Banco do Brasil S.A	4.189	5.410
Capital Giro	"Anexo 1 "		Banco do Brasil S.A	2.742	4.265
CCE-Ponte	"Anexo 1 "		Banco do Brasil S.A	23.333	36.091
ACC	"Anexo 1 "		Banco do Brasil S.a	14.686	18.143
CCB	"Anexo 1 "		BPN Brasil Bco. Multiplo S.A	13.148	15.509
CCB	"Anexo 1 "		Banco Sicoob S.A	2.995	4.085
Total Geral				**80.994**	**98.703**

(iii) Em 04/10/2019 créditos no valor total de R$ 26.012 e dívidas bancárias no valor total de R$ 24.736, conforme demonstrado a seguir:

Datas				
Modalidade	Captação	Vencto	Banco	Valor original	Saldo 04/10/19
BNDS-Cogeraç ão	"Anexo 1 "		Banco Itaú S.A	19.901	19.570
Capital Giro	"Anexo 1 "		Banco Santander Brasil S.A	2.041	1.553
Capital Giro	"Anexo 1 "		Banco Bradesco S.A	2.800	3.613
Total Geral				**24.742**	**24.736**

(iv) Em 31/10/2020 créditos no valor total de R$ 29.027 e dívidas bancárias no valor total de R$ 60.057, conforme demonstrado a seguir:

Modali-dade	Origem da divida	Tipo credor-PRJ	Credor	Datas Vencto	nº par-celas	Saldo em 31/10/20
Finem	Banco Santander S.A	Extra-concursal	Strateg Capital Ltda	2039	1	12.670
Finem	Banco Santander S.A	Quirografário	Strateg Capital Ltda	2039	1	19.801
Finem	Banco Santander S.A	Quirografário	Strateg Capital Ltda	10-out-22	28	1.988
Finem	Banco Bradesco S.A	Extra-concursal	Fundo Liquidação Financeira-FIDC-NP	2039	1	10.627
Finem	Banco Bradesco S.A	Quirografário	Fundo Liquidação Financeira-FIDC-NP	2039	1	13.818
Finem	Banco Bradesco S.A	Quirografário	Fundo Liquidação Financeira-FIDC-NP	10-out-22	28	1.153
Total Geral					-	**60.057**

12. Fornecedores:	31/03/2022	31/03/2021
Cana-de-açúcar e insumos	2.667	179
Equipamentos e serviços	4.651	5.952
	7.318	**6.131**

	31/03/2022	31/03/2021
A vencer	2.886	2.191
Vencidos até 30 dias	3	63
Vencidos entre 31 e 90 dias	102	41
Vencidos entre 91 e 180 dias	768	734
Vencidos entre 181 e 360 dias	2	248
Vencidos há mais de 361 dias (a)	3.557	2.854
	7.318	**6.131**

(a) Substancialmente os valores vencidos a mais de 361 dias referem-se a:
a.1 - Saldo a pagar para sua coligada Agrícola Almeida Ltda. no montante de R$ 1.189 referente a arrendamento de terras, que por decisão da Sociedade será liquidado em outra oportunidade; **a.2** - Saldo a pagar para Ouro Verde Locação e Serviços S.A, no montante de R$ 1.293, a ser regularizado em momento oportuno; **a.3** – Saldo a pagar a pessoas relacionadas referente a arrendamento de terra no montante de R$ 114, a ser liquidado em outra oportunidade; **a.4** – Os demais valores serão regularizados em outra oportunidade.

13. Obrigações sociais:	31/03/2022	31/03/2021
Salários a pagar	406	377
Encargos sociais sobre folha de pagamento	510	3.085
Férias e 13º salário a pagar	900	787
Encargos sobre férias e 13º salário	277	233
Funrural a pagar	-	129
CSLL de 10% sobre saldo de FGTS	64	226
Outras obrigações sociais	609	550
	2.766	**5.387**

14. Obrigações fiscais:	31/03/2022	31/03/2021
IRPJ Retido na Fonte (IRRF)	49	35
Imposto Sobre Prestação de Serviços (ISS)	1.610	1.506
PIS e COFINS	1.228	1.749
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	7.901	8.344
PIS, COFINS e CSLL retidos na fonte	18	14
	10.806	**11.648**

15. Parcelamentos de tributos e obrigações sociais:	31/03/2022	31/03/2021
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	2.478	3.491
FGTS	408	290
Parcelamento – REFIS – Lei nº 12.996	2.821	3.163
Parcelamento – Lei 13.988-14.402/20 - INSS (RFB/PGFN) RJ	5.308	-
Parcelamento – Lei 10.522/02 – INSS (RFB/PGFN)	3.008	4.071
Parcelamento – Multas ANP	50	70
Parcelamento - Lei 10.522/02 – Pis/Cofins - RFB	-	1.676
	14.073	**12.761**
Circulante	2.430	3.671
Não circulante	11.643	9.090

A partir de 2017 a Sociedade vem aderindo a programas de parcelamentos oferecidos pela RFB e PGFN a empresas em recuperação judicial, com aproveitamento dos benefícios referente a redução de multas, juros e encargos legais e também a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL para amortização do saldo devedor consolidado após as deduções legais, os programas foram oferecidos através das Leis nº, 13.496/2017, 13.988/2020, 14.402/2020, incluindo nesses programas débitos de contribuições previdenciárias e tributários, o saldo remanescente após as deduções permitidas foram parcelado em 60 e até 145 parcelas mensais, e também a sociedade tem aderido a parcelamento com base na Lei nº 10.522/2002 para débitos correntes em até 60 parcelas mensais. Os saldos dos parcelamentos têm a seguinte composição de vencimentos:

	R$
2022 a 2024	7.543
2025 a 2027	5.772
2028 a 2029	758
	14.073

16. Adiantamentos de clientes:	31/03/2022	31/03/2021
Crédito de clientes **(i)**	702	706
Venda de energia e etanol para entrega futura **(ii)**	12.606	5.322
	13.308	**6.028**

(i) O saldo de adiantamento corresponde a contratos firmados com clientes do mercado interno para comercialização de etanol e açúcar VHP, cujos montantes a serem comercializados estão vinculados a esta operação; **(ii)** Trata-se de faturamento antecipado de energia elétrica e Etanol para entrega futura cuja realização será na safra 2021/2022. **17. Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis:** A Sociedade é parte em processos trabalhistas, fiscais e cíveis em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos. A Sociedade tem provisionado, em 31/03/2022, valores em face de processos cíveis e trabalhistas no montante de R$ 35.305 e em 2021 no montante de R$ 30.181. Em 31/03/2022, esses processos referiam-se basicamente a processos cíveis, no montante de R$ 35.207. A movimentação das provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis é como segue:

	31/03/2021	Adições/baixas	31/03/2022
Riscos trabalhistas	278	(180)	98
Riscos cíveis	29.903	5.304	35.207
	30.181	**5.124**	**35.305**

Os processos estão relacionados principalmente a reflexos cíveis derivado de honorários de sucumbência, avaliados como de perda provável pelos assessores da Sociedade, os processos relacionados a reflexos trabalhistas, horas extras e acidentes de trabalhos, tem em sua maioria valores depositados judicialmente no montante de R$ 272 em 31/03/2022 (R$ 271 em 31/03/2021). Há também depósitos judiciais tributários oriundos de bloqueios no montante de R$ 1.174 em 31/03/2022 (R$ 1.174 em 31/03/2021).

Depósitos judiciais:	31/03/2022	31/03/2021
Trabalhistas	272	271
Tributários	1.174	1.174
	1.446	**1.445**

18. IRPJ e CSLL diferidos: a) Natureza e expectativa de realização do IRPJ e da CSLL diferidos: O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base nas alíquotas vigentes de 25% para IRPJ e 9% para CSLL, perfazendo 34%, conforme a seguir:

	31/03/2022	31/03/2021
Ativos		
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	12.004	**10.261**
Prejuízo fiscal e base de contribuição negativa	47.053	47.053
	59.057	**57.314**
Passivos		
Reserva de reavaliação	(88)	(88)
Diferenças temporárias de depreciação (i)	(7.865)	(7.228)
Custo atribuído sobre imobilizado	(25.396)	(25.622)
	(33.349)	**(32.938)**
Diferido líquido registrado no ativo	**25.708**	**24.376**

(i) As diferenças temporárias referem-se basicamente a diferença entre a depreciação fiscal e societária. **b) Período estimado de realização dos créditos tributários:**

	31/03/2022
2022/2023 a 2025/2026	12.662
2026/2027 a 2029/2030	1.342
2030/2031 a 2033/2034	4.671
2034/2035 a 2036/2037	7.033
	25.708

c) Movimentação dos impostos diferidos:

	Saldo em 31/03/21	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/03/22
Ativo não circulante			
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	10.261	1.743	12.004
Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa	47.053	-	47.053
	57.314	**1.743**	**59.057**
Passivo não circulante			
Custo atribuido imobilizado	(25.622)	226	(25.396)
Reserva de reavaliação e IPC/90	(88)	-	(88)
Diferença de depreciação societária para fiscal	(7.228)	(637)	(7.865)
	(32.938)	**(411)**	**(33.349)**
Passivo não circulante sem efeito no resultado	-	(226)	-
Valor líquido	**24.376**	**1.106**	**25.708**

19. Patrimônio líquido: a) Capital social: A composição acionária é assim distribuída em 31/03/2022 e de 2021:

	31/03/2021			31/03/2020		Participações em
	Quótas	%	Em R$	Quótas	%	Em R$
Tavares de Almeida Participações S.A.	299.500	89,850%	**28.453**	399.500	99,875%	**28.453**
Agrícola Almeida Ltda	33.833	10,150%	**41.737**	500	0,125%	**41.737**
	333.333	**100,00%**	**70.189**	**400.000**	**100,00%**	**70.189**

b) Ajuste de avaliação patrimonial: Conforme Nota Explicativa nº 10, a Sociedade incorporou ao seu ativo imobilizado o custo atribuído durante o exercício findo em 31/03/2011. Os valores estão líquidos dos efeitos tributários. **c) Instrumento para conversão em aumento de Capital:** Plano de recuperação judicial, Cláusula 9.2; Os Credores Quirografários que tenham optado por receberem integralmente seus respectivos créditos, receberam o montante equivalente a: (i) 5% (cinco por cento) de seus respectivos créditos em 35 parcelas mensais, e; (ii) Os demais 95% (noventa e cinco por cento) pagos em parcela única até o 20º (vigésimo) ano após a homologação do PRJ, corrigida por TR desde a data do pedido até o efetivo pagamento, sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos Créditos Quirografários que tenham optado, em participação societária na Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A., ou eventual UPI que tenha sido constituída à época nos temos deste PRJ. Obrigatoriamente a conversão prevista nesta opção de pagamento deverá se dar por meio da emissão de ações da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, ou da eventual UPI, sendo certo que o preço de emissão de tais ações deverá ser acordado expressamente entre os Credores Quirografários que optem pela conversão e as Recuperandas. Salvo se de outra forma expressamente acordado entre as Recuperandas e os respectivos Credores em relação aos créditos não sujeitos, para adesão à opção de pagamento prevista nesta cláusula 9.2., os Credores Quirografários que detenham também créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, assim entendidos como os créditos previstos no art. 49, §§3º e 4º da LRF, bem como aqueles concedidos, com fato gerador e/ou devidos após a Data do Pedido, deverão também somar tais créditos não sujeitos à parcela única de 95% dos Créditos Quirografários, a ser corrigida conforme disposto na Cláusula 9.2. acima e que também deverá ser capitalizada na data acima prevista. Os Credores Quirografários que tenham optado terão os seguintes direitos e obrigações: **(i)** terão direito e a obrigação de converter a parcela única descrita no item **"(ii)"** em ações da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A. (ou de UPI) que lhe faça as vezes , caso venha a ser constituída); **(ii)** receberão ações preferenciais, sem direito a voto e com preferência na restituição de capital da emissora. **(iii)** caso todos os Credores Quirografários optem por esta modalidade de pagamento farão jus a ações preferenciais, sem valor nominal, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social da emissora, percentual este que será distribuído pro rata e reduzido, igualmente pro rata, caso a opção por esta modalidade não seja da integralidade dos Credores Quirografários; **(iv)** o percentual referido nesta cláusula está sujeito a diluição em caso de aumento de capital, com novos recursos; e **(v)** os Estatutos da Recuperanda (ou de eventual UPI) serão ajustados para fixar estas condições, além de outras cabíveis ou necessárias, bem como poderão contemplar direito de preferência na aquisição de ações preferenciais e direito de arraste (drag along) em favor dos controladores atuais.

20. Receita operacional líquida:	31/03/2022	31/03/2021
Açúcar	71.757	75.407
Etanol	92.457	52.125
Energia elétrica	32.077	6.770
Outros produtos	-	177
	196.291	**134.479**
Impostos/devoluções	(8.276)	(5.914)
Receita líquida de vendas	**188.015**	**128.565**

21. Custos e despesas por natureza:	31/03/2022	31/03/2021
Consumo de matéria-prima e insumos	(123.486)	(89.707)
Salários, encargos e benefícios	(11.876)	(11.386)
Material de uso e consumo	(7.148)	(4.687)
Depreciação e amortização	(3.071)	(3.326)
Serviços de terceiros	(15.231)	(14.469)
Energia elétrica e água	(1.146)	(986)
Despesas com comunicação	(47)	(99)
Contingências trabalhistas e cíveis	(5.304)	(27.064)
Reversão da provisão para contingências trabalhistas e cíveis	180	239
Despesas legais, jurídicas e tributárias	(2.606)	(1.160)
Créditos de descarbonização (CBIO)	1.380	-
Ganhos auferidos com programas de parcelamentos	2.458	-
Custo de aquisição de energia para revenda	(819)	(770)
Outros custos e despesas	(351)	(657)
Outros resultados operacionais líquidos **(a)**	6.445	1.819
Total	**(160.622)**	**(152.253)**

Classificação	31/03/2022	31/03/2021
Custos dos produtos vendidos	(155.178)	(116.912)
Despesas comerciais	(4.035)	(4.263)
Despesas gerais e administrativas	(6.569)	(6.072)
Outros resultados operacionais líquidos	5.160	(24.769)
	(160.622)	**(152.016)**

(a) A variação refere-se substancialmente a: (i) Receitas obtidas na apuração de créditos extemporâneo de Pis e Cofins não cumulativos no montante de R$ 851**; (ii)** Receitas obtidas com baixa de passivos conforme habilitações realizadas no plano de recuperação judicial no montante de R$ 4.694**;**

22. Resultado financeiro líquido:	31/03/2022	31/03/2021
Juros ativos	4.321	683
Receitas de aplicação financeira	41	-
Variação monetária ativa	10.878	43
Outras receitas financeiras	62	38
Receitas financeiras	**15.302**	**764**
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos **(a)**	(46.537)	(1.024)
Despesas com comissões bancárias	(116)	(131)
Juros de mora	(15)	(11)
Juros passivos exportações	-	(304)
Juros e multas sobre impostos pagos em atraso	(1.040)	(541)
Variação monetária passiva	(489)	(305)
Outras despesas financeiras	(241)	(127)
Despesas financeiras	**(48.438)**	**(2.443)**
Variação cambial ativa	-	431
Variação cambial passiva	(4)	(93)
Variação cambial líquida	**(4)**	**338**
	(33.140)	**(1.341)**

(a) Refere-se principalmente a encargos financeiros decorrente de atualização monetária dos contratos de financiamentos de acordos realizados com instituições financeiras conforme Plano de Recuperação Judicial, no montante de R$ 44.035. **23. Instrumentos financeiros:** De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação de seu potencial. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Sociedade estão apresentados a seguir: **23.1. Gestão de risco de capital:** A estrutura de capital da Sociedade consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os resultados acumulados. Sistematicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e analisa sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo. Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são: salvaguardar a capacidade de solvência e a continuidade das operações, além de manter uma estrutura de capital possível para reduzir custo e maximizar os recursos a serem aplicados nos negócios existentes. Dessa forma a Sociedade vem mantendo negociações com o pool de bancos que financiou seu projeto de ampliação e de cogeração no sentido de adequar o custo e o fluxo de pagamentos do seu endividamento de acordo com a sua geração de caixa. Além disso, a Sociedade está em fase de negociação dos valores que estão sendo executados por determinadas instituições financeiras. **Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado: a. Considerações gerais:** A Sociedade mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição. A política de controle consiste em acompanhar permanentemente as taxas de juros contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado sobre: • **Empréstimos e financiamentos:** são substancialmente contratados a taxas de juros pós-fixados; • **Contas a receber e fornecedores:** possuem prazo médio de 30 dias; • **Caixa e equivalentes de caixa:** estão substancialmente indexados ao CDI. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

	31/03/2022	31/03/2021
Empréstimos e recebíveis		
Ativos		
Caixa e equivalentes a caixa	33	29
Contas a receber	283	379
Partes relacionadas	5.293	4
Titulos e valores mobiliários	76.520	61.286
Outras contas a receber	2.237	2.013
Passivos		
Fornecedores	7.318	6.131
Empréstimos e financiamentos	9.955	8.939
Plano de recuperação judicial	31.970	34.236
Partes relacionadas – RJ	100.146	100.146
Partes relacionadas	56.240	77.622
Outras contas a pagar	19	13

O valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado ou de realização na data do balanço. **23.2. Riscos de mercado: • Risco de câmbio:** está relacionado à possibilidade de oscilação taxas de conversão cambial de transações originalmente contratadas em moeda estrangeira, tais como: vendas, operações de crédito e custo dos produtos vendidos; • **Risco de preço das mercadorias:** está relacionado à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Sociedade vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no seu processo de produção. As receitas de vendas e o custo dos produtos são afetados por alterações de preços; • **Riscos de taxas de juros:** A Sociedade está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações da TJLP, do IPCA e do CDI, relativos a empréstimos e debêntures. As taxas de juros das aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI. **23.3. Risco de crédito:** É o risco de perda financeira no caso de cliente ou contraparte de instrumento financeiro não cumprir suas obrigações contratuais. A Sociedade controla o risco de crédito em relação a cada um de seus produtos: • **Energia elétrica:** é integralmente comercializada no mercado livre de curto prazo, com pagamentos até o sétimo dia útil do mês subsequente ao mês de fornecimento, conforme volume e preço negociados durante o período do mercado de curto prazo. Caso não ocorra negociação entre a Sociedade e os demais agentes, esta energia é liquidada no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) médio do mês de fornecimento, com pagamento na data de liquidação do mercado de curto prazo na CCEE, que ocorre até o mês subsequente mais vinte e cinco dias úteis, descontado a inadimplência do Ambiente de Livre Contratação (ACL) no período; • **Açúcar:** a totalidade da produção de açúcar é exportada pelas empresas comerciais exportadoras Sucden, Canex Cofico International e Czarnikow Brasil Ltda, com recebimento semanal de 80% do açúcar depositado nos armazéns portuários, constituindo praticamente operação à vista, sendo o volume remanescente liquidado contra apresentação dos documentos de remessa; • **Etanol:** 75% da produção é vendida por meio de contrato com pagamentos semanais. O volume remanescente é vendido no mercado à vista com pagamento antecipado; • **Adiantamentos para fornecimento de cana:** a Sociedade acompanha a evolução dos principais fornecedores quanto à capacidade de honrarem com as entregas programadas. O principal fornecedor é a Agrícola Almeida Ltda., empresa relacionada e de controle comum dos acionistas da Sociedade. Quando necessário, a Sociedade estabelece provisão para redução ao valor recuperável que representa suas estimativas de perdas incorridas em relação a duplicatas e outros recebíveis. Esta provisão está relacionada, principalmente, à perda específica relacionada a exposições individuais significativas e a um componente de perda coletivo estabelecido em relação a grupos de ativos similares no tocante a perdas incorridas, mas ainda não identificadas. A provisão de perda coletiva é determinada com base em dados históricos de estatística de pagamento relativos a ativos financeiros similares. Em 31/03/2022 a Sociedade não reconheceu qualquer provisão para perdas com recebíveis. **a. Risco de liquidez:** É o risco de dificuldades para a Sociedade cumprir suas obrigações com passivos financeiros. A Sociedade procura garantir, na medida do possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar sua reputação. Entretanto, conforme apresentado na Nota Explicativa no 1, a Sociedade vem enfrentando dificuldades em manter liquidez para cumprir com suas obrigações e manter suas operações em seu curso normal. Desta forma, sua Administração está empenhada em assegurar o mínimo de liquidez para que suas operações possam receber os investimentos necessários em capital de giro, bem como permanentes para cumprir com suas estratégias de negócios de curto e longo prazos. **b. Risco operacional:** É o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de várias causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como consequência de exigências de lei e de normas geralmente aceitas de conduta comercial. No tocante a riscos operacionais, são contratadas apólices de seguro específicas para cobrir danos que possam ocorrer em nosso parque industrial, como avaria de maquinário, veículos, danos elétricos, vendavais e incêndio, que garantem a substituição das perdas. **Análise de sensibilidade – cambial:** Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente, em 31/03/2022 a sociedade não mantem contratos de empréstimos com atualização cambial. Como referência, aos demais cenários, foram considerados a deterioração e apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários de "Alta" e "Baixa" foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela a seguir demonstra eventuais impactos no resultado na hipótese dos cenários apresentados:

continuação ←

continuação ☛

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

Cenários	Provável	Alta 25%	Alta 50%	Baixa 25%	Baixa 50%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	4.491	12.706	20.920	(2.081)	(6.462)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas juntos as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa. **Risco de taxa de juros (Análise de sensibilidade) :** A Sociedade está exposta aos riscos de taxa de juros pós-fixadas, principalmente no que tange as operações de financiamentos e empréstimos. A administração considerou risco significativos as operações indexadas às taxas CDI e TJLP. O cenário provável adotado pela administração reflete as projeções de mercado do CDI e da TJLP para o próximo exercício, ou seja, taxas anuais de 13,0% e 7,50% respectivamente. Para os cenários I e II foram considerados um aumento de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas para o cenário provável. Para os cenários III e IV foram considerados uma redução de 25% e 50% respectivamente sobre as taxas utilizadas como cenário provável. A tabela a seguir demonstra o eventual impacto no resultado, considerado para o cenário provável, e os eventuais impactos adicionais no resultado considerados para os cenários I, II, III e IV:

Instrumentos	Risco	Exposição Provável	I	II
Instrumento financeiros passivos				
Empréstimos e financiamentos	variação CDI	9.955	1.294	1.618	1.941
Empréstimos e financiamentos	variação TJLP	-	-	-	-

Instrumentos	Risco	Exposição Provável	III	IV
Instrumento financeiros passivos				
Empréstimos e financiamentos	variação CDI	9.955	1.294	971	647
Empréstimos e financiamentos	variação TJLP	-	-	-	-

As informações utilizadas para a apuração das análises de sensibilidade apresentadas acima (riscos cambiais, e taxa de juros), foram obtidas junto às fontes externas de mercado, como BOVESPA e BACEN. **24. Cobertura de seguros:** Em 31/03/2022, a Sociedade não mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. **25. Benefícios a empregados: a) Bônus negociação acordo coletivo:** A Sociedade possui programa de bônus aos seus colaboradores, negociado por meio dos sindicatos dos trabalhadores, cuja vigência inicia em 1º de maio de cada ano, tendo iniciado no exercício de 2010 e 2011. Em 31/03/2022 e de 2021 a Sociedade registrou bônus no montante de R$ 105 e R$ 42 respectivamente. Estes benefícios foram registrados como custos ou despesas. **b) Outros benefícios:** A Sociedade provém a seus empregados, seguro de vida em grupo enquanto permanecem com vínculo empregatício. Tal benefício é custeado na sua totalidade pelos funcionários. **26. Compromissos futuros de vendas e compras:** Em 31/03/2022, a Sociedade tinha firmado os seguintes compromissos: **a) Vendas de etanol no mercado interno:** A Sociedade possui contrato para o fornecimento de 21.000 metros cúbicos de etanol anidro para o período de abril de 2022 a março de 2023. **b) Vendas de energia elétrica:** A Sociedade passou a vender energia no mercado livre de curto prazo. Nesta modalidade de venda, a Sociedade vem auferindo uma receita bruta média de R$ 107 (Cento e Setenta e Um Reais) por MWh, referentes a comercialização de 27.046 MWh (2021 - R$ 171 referentes a 39.572 MWh). **c) Contrato de entrega de açúcar VHP – exportação:** Em 31/03/2022 a Sociedade havia firmado contratos em que se compromete a entregar a quantidade de 7.000 mil toneladas de açúcar VHP na safra. As entregas estão assim distribuídas:

	R$
Safra 2022/2023	7.000
	7.000

A Agroindustrial Vista Alegre S.A. mantém diversos contratos de compra de cana-de-açúcar de terceiros, incluindo sua Coligada Agrícola Almeida que mantem com diversos parceiros agrícola o contrato para a exploração da cultura da cana-de-açúcar, com períodos de vigência de um a dois ciclos da cana-de-açúcar (seis ou doze anos), sendo em sua maioria renováveis à critério da sua coligada Agrícola Almeida Ltda. ao término desses períodos. Os valores a serem desembolsados em função destas operações serão determinados a cada encerramento de safra pelo preço da tonelada de cana-de-açúcar estabelecido pelo modelo definido pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA). Em 31/03/2022, as estimativas de pagamentos futuros nos contratos de parcerias rurais são assim apresentadas:

Contratos de parceria agrícola - estimativas de pagamentos:

	31/03/2022	31/03/2021
Até um ano	9.498	7.158
Mais de um ano e menos de cinco anos	32.057	11.759
Mais de cinco anos	2.965	292
	44.520	**19.209**

27. Plano de Recuperação Judicial - PRJ: Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em Assembleia Geral instalada em 23/09/2020, e em 12/11/2020 foi aprovado a rerratificação do Plano de Recuperação Judicial em decisão proferida em 14/01/2021 e publicação em 27/01/2021, para incluir a cláusula 9, sendo que os credores listados nas clausulas 8.2 passarão a integrar a cláusula 9.2 do Plano de Recuperação Judicial, A administração da sociedade vem cumprindo o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Apresenta-se a seguir, a tabela referente ao resumo do PRJ, com as principais informações sobre os pagamentos para cada uma das classes de credores:

RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe	Carência	Deságio	Correção	Juros	Parcelas	Inicio dos pagamentos	Deadline	Outras informações	Fase atual
Classe I - Trabalhistas	30 dias após a homologação do PRJ ou da decisão que habilitar o crédito	Não	Não	Não	1	nov-19	nov-19	Estão sugeitos a essa condição os credores com créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, no limite de até 5 salários mínimo por trabalhador, vencidos nos 3 meses anteriores ao ajuizamento da RJ;	iniciado
Classe I - Trabalhistas	Até 1 ano após a homologação do PRJ	Não	Não	Não	1	-	out-20	Os créditos remanescentes após o pagamento inicial de até 5 salários mínimos será pago em até 1 ano a contar a partir da homologação do PRJ;	iniciado
Classe II - Garantia Real	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jan-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano--Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Classe III - Quirografários	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano--Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe III - Quirografários	Sem carência	Não	Não	Não	**(i)** Os credores que optarem pelo recebimento integral do créditos terão o montante correspondente a 5% do valor do crédito pago em 35 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira até o último dia útil do segundo mês seguinte à Homologação do PRJ, **(ii)** O montante referente a 95% do crédito será pago em uma única parcela, até o 20º ano após a homologação do PRJ, corrigido pela TR desde a data do ajuizamento, até o efetivo pagamento, sendo que tal pagamento da parcela única se dará por meio da conversão dos Créditos de natureza Quirografária em participação societária da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, ou em eventual UPI constituída à época.	dez-19	out-39	-	iniciado
Classe IV - ME e EPP	Sem carência	80%	TR +	0,25% a.a	6	jan-20	out-29	Os credores classe IV terão seus créditos pagos em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os limites de amortização de cada Ano-Safra, conforme percentuais de amortização estabelecidos para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Credores fornecedores Estratégicos - Créditos inferiores a R$ 30.000,00	Em até uma ano após a Homologação do PRJ	Não	Não	Não	-	-	fev-21	-	iniciado
Credores fornecedores Estratégicos - Créditos superiores a R$ 30.000,00	Sem carência	Não implícito	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-27	**(i)** Os credores com créditos superiores ao valor de R$ 30.000,00 terão os pagamentos efetuados, em 6 parcdelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitado o percentual de amortização estabelecido; **(ii)** Os credores sujeitos a essa condição de pagamento podem optar pelo rcebimento do crédito de acordo com a cláusula 10.2.1 (a mesma para os credores com créditos inferiores a R$ 30.000,00), desde que notifiquem as Recuperandas e outorguem os valores que ultrapassem o valor de R$ 30.000,00.	iniciado

27.1.Plano de Recuperação Judicial

	31/03/2022	31/03/2021
Credores - Garantia real	1.654	1.657
Credores - Quirografários	7.114	9.184
Credores - ME e EPP	1.659	1.374
Credores - Estratégicos	21.543	22.021
Credores - Partes relacionadas	100.146	100.146
	132.116	**134.382**
Circulante (i)	2.533	2.661
Não circulante (i)	129.583	131.721
	132.116	**134.382**

Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida - em milhares R$:

		Movimentação no período				
Tipo de Credor	**31/03/21**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocação**	**31/03/22**	**Particip %**
Credores quirografários	76.282	(5)		(71.740)	4.537	3,43%
Credores (EPP - ME)	1.659	-			1.659	1,26%
Credores estratégicos	21.737	(194)		-	21.543	16,31%
Credores - Cláusula 8	1.656	(2)	-	-	1.654	1,25%
Credores - Cláusula 9.2	4.642	(2.065)		-	2.577	1,95%
Credores-Partes relacionadas	100.146	-	-	-	100.146	75,80%
Total	**206.122**	**(2.265)**	**-**	**(71.740)**	**132.116**	**100,0**
		(i)		**(ii)**		

(i) Pagamentos realizados no período; (ii) Instrumento para conversão em aumento de capital.

27.2.Instrumento para conversão em aumento de capital:

	31/03/2021	31/03/2021
Instituições financeiras	110.469	66.435
Fornecedores de materiais e serviços	387	387
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	4.918	4.918
	115.774	**71.740**

Em 19/10/2020, foi procedida a Alteração e Rerratificação do Plano de Recuperação Judicial, para incluir a cláusula 9, sendo que os credores listados nas clausulas 8.2 passaram a integrar a cláusula 9.2 do Plano de recuperação Judicial, os credores deste grupo, a seu exclusivo critério, optaram pelo recebimento integral de seus créditos, sendo que neste caso, receberão o montante equivalente a: **(i)** 5% (cinco por cento) de seus respectivos créditos, conforme disposto na lista de Credores, em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira quitada até o último dia útil do segundo mês imediatamente seguinte à Homologação do Plano de Recuperação Judicial; **(ii)** Os demais 95% (noventa e cinco por cento) serão pagos em parcela única até o 20º (vigésimo) ano após a Homologação do PRJ, corrigida por TR desde a data do pedido até o efetivo pagamento, sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos créditos que tenham optado, em participação societária na Sociedade ou UPI que tenha sido constituída à época, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Obrigatoriamente a conversão prevista nesta opção de pagamento deverá se dar por meio da emissão de ações da Sociedade ou da eventual UPI, sendo certo que o preço da emissão de tais ações deverá ser acordado expressamente entre os Credores, que tenham optado pela conversão, e a Sociedade Coligada.

Instrumento para conversão em aumento de capital - em milhares R$:

		Baixas		Realocação		
Tipo de Credor	**31/03/21**		**A.Monet**		**31/03/22**	**Particip %**
Bancos	66.435	-	44.035	-	110.469	95,42%
Fornecedores de materiais	387	-	-	-	387	0,33%
Fornecedores de cana	4.918	-	-	-	4.918	4,25%
Total	**71.740**	**-**	**44.035**	**-**	**115.774**	**100,0%**

27.3.Resultado de exercícios futuros – PRJ:

	31/03/2022	31/03/2021
Instituições financeiras	-	880
Fornecedores de materiais e serviços	2.281	1.996
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	397	397
Outros credores	-	2.500
	2.678	**5.773**

A diferença entre os valores registrados contabilmente da dívida e o valor habilitado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proporcionaram um ganho, todavia estes valores não foram reconhecidos no resultado neste momento porque existem outras partes além da Sociedade, que fazem parte das transações financeiras (avalistas, garantidores etc.) que podem vir a requerer o pagamento da dívida, assim sendo os ganhos teriam que ser revertidos. Portanto o reconhecimento dos ganhos se dará definitivamente no momento da liquidação financeira da dívida, a antecipação do reconhecimento geraria efeitos tributários desnecessários. **28. Eventos Subsequentes: Supremo Tribunal Federal ("STF") muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária** Em 08/02/2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário n° 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário n° 955.227. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido. A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicas, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31/03/2022. **Atualizações relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Agroindustrial Vista Alegre S.A. e sua coligada Agr**ícola Almeida Ltda. Em 01/09/2017, a Sociedade e sua Coligada Agrícola Almeida Ltda, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão deferida em 15/09/2017. O pedido de recuperação judicial representou um passo importante no projeto de reestruturação e superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas Sociedades e tem por intuito proteger o valor de seus ativos, atender de forma organizada e racional aos interesses de seus credores e, realizar medidas que objetivam a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida reestruturada, e principalmente à geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade de suas atividades devidamente dimensionadas para a nova realidade da Agrícola Almeida Ltda. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades (PRJ), tendo sido aprovado por seus credores em assembleia geral instalada em 23/09/2019. Diante do cumprimento pela administração da Sociedade com o as obrigações vencidas no período de supervisão judicial, nos termos do artigo 61, da Lei nº 11.105/05, e, por consequência. Foi prolatada sentença, pela Juíza responsável, o encerramento da Recuperação Judicial da Sociedade Agroindustrial Vista Alegre S.A. (em recuperação judicial) em 20/06/2023, na forma do artigo 63 da LREF, com a exclusão da denominação "em recuperação judicial". **29. Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Sociedade em 26/06/2023.

A DIRETORIA

Verginio Brunelli Neto

Antônio Anastácio Soares Costa

Edson Crispe - Contador - CRC-1SP 134837/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.,** Itapetininga – SP. **Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.** em 31/03/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis: Prejuízos fiscais e base negativa registrados sem expectativa de geração de resultados futuros:** Conforme Nota Explicativa nº 18, a Sociedade mantém registrado no ativo não circulante, montante referente a prejuízos fiscais e base negativa de CSLL oriundos de resultados operacionais negativos. A Sociedade apresenta incerteza quanto a expectativa de geração de resultados futuros tributáveis positivos suficientes para a compensação e utilização desses créditos tributários, sendo que o ativo não circulante e o patrimônio líquido estão apresentados a maior no respectivo montante. Além disso, durante o processo de revisão das bases utilizadas para constituição dos ativos e passivos diferidos, identificamos que os valores apresentados de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL estão apresentados a maior em R$ 35.685 mil. **Participação recíproca:** Conforme a Nota Explicativa nº 9.b, a Sociedade adquiriu, em 26/01/2017, participação de 0,125% nas cotas da parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., entretanto, na mesma data a Agrícola Almeida também adquiriu participação na Sociedade. Conforme previsto no artigo 244 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) esse tipo de operação é vedada entre empresas coligadas e controladas e caso seja efetuada importa em responsabilidade civil solidária dos administradores das entidades envolvidas, equiparando à compra ilegal das próprias ações. Até a data dessas demonstrações contábeis e da emissão desse relatório essa situação ainda não foi solucionada. Desta forma, não conseguimos mensurar os impactos dessa situação nas demonstrações contábeis de 31/03/2022. **Vencimento antecipado:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 a Sociedade possui operações de capital de giro no montante de R$ 9.955 mil em 31/03/2022, registrados no passivo não circulante. A Sociedade não está cumprindo com determinadas cláusulas restritivas presentes nos contratos envolvendo essas operações, deixando de ter o direito incondicional de efetuar os pagamentos classificados como não circulantes após doze meses da data-base das demonstrações contábeis. A Administração da Sociedade optou por não reclassificar o montante citado acima para o passivo circulante. Esse procedimento, em nosso entendimento, está em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26. Consequentemente, em 31/03/2022 o passivo não circulante está apresentado a maior e o passivo circulante está apresentado a menor em R$ 9.955 mil. **Registro da redução da dívida do Plano de Recuperação Judicial - PRJ:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.3, em 01/09/2017, a Sociedade e sua coligada Agrícola Almeida Ltda., ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão em 15/09/2017. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em assembleia geral instalada em 23/09/2019. Além disso, conforme mencionado na nota explicativa nº 27.3, a Sociedade deixou de reconhecer as demais reduções nas suas respectivas dívidas homologadas no montante de R$ 2.678 mil e estão reconhecidas na rubrica "Resultado de exercício futuros – PRJ" no passivo não circulante. No nosso entendimento, essas reduções deveriam ser registradas patrimônio líquido do exercício findo em 31/03/2022. O adequado reconhecimento dessas reduções geraria impactos tributários no montante de R$ 125 mil que também deveriam ser registrados no patrimônio líquido no exercício findo em 31/03/2022 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa nº 1.3 que menciona que a Sociedade requereu em 01/09/2017, sendo deferido em 15/09/2017, o processo de Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado pelos credores conforme assembleia realizada em 23/09/2019, e homologado em 07/10/2019, sendo necessário para a continuidade operacional da Sociedade. Ressaltamos que as demonstrações contábeis da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma entidade em continuidade normal dos negócios. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto que as operações da Sociedade gerarão recursos suficientes para saldar os compromissos e obrigações de longo prazo, bem como realizar os investimentos necessários para continuar operando, portanto, não incluem quaisquer ajustes relativos a realização e a classificação dos ativos ou dos passivos

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

registrados que seriam requeridos na impossibilidade de a Sociedade continuar operando. Consequentemente, não pudemos concluir sobre a necessidade ou não de eventuais ajustes ou divulgação nas notas explicativas em relação aos saldos apresentados nas demonstrações contábeis em 31/03/2022. **Ênfases:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, a Sociedade mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas entre elas. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 26/06/2023.

BDO RCS
Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 029356/O-1

Marcos Vinicius Galina Colombari
Contador
CRC 1 SP 262247/O-8

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Vista Alegre S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2023 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2022 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/03/2023 E 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	73	33
Contas a receber	5	331	283
Estoques	6	14.956	15.891
Impostos e contribuições a recuperar	7	16.332	1.331
Outras contas a receber		462	1.488
		32.154	**19.026**
Não circulante			
Partes relacionadas	8	34.486	5.293
Títulos e valores mobiliários	8	76.537	76.520
Impostos e contribuições a recuperar	7	258	292
IRPJ e CSLL diferidos	18	-	25.708
Depósitos judiciais	17	1.446	1.446
Outras contas a receber		1.169	751
Investimentos em outras sociedades	9	195	195
Imobilizado	10	258.290	259.409
Intangível		412	418
		372.793	**370.032**
Total do ativo		**404.947**	**389.058**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Circulante			
Fornecedores	12	10.747	7.318
Empréstimos e financiamentos	11	12.232	12.606
Obrigações sociais	13	3.031	2.766
Obrigações fiscais	14	11.583	10.806
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	3.569	2.430
Adiantamentos de clientes	16	14.701	702
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	1.903	2.533
Outras contas a pagar		20	19
		57.786	**39.180**
Não circulante			
Fornecedores	12	1.853	-
Empréstimos e financiamentos	11	-	9.955
Partes relacionadas	8	83.153	56.240
Partes relacionadas - PRJ	27	99.381	100.146
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	6.949	11.643
IRPJ e CSLL diferidos	18	22.198	-
Provisão para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis	17	161	35.305
Provisão sobre investimentos	9	576	552
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	26.920	29.437
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	27	8.504	2.678
		249.695	**245.956**
Patrimônio líquido	19		
Capital Social		70.189	70.189
Instrumento para conversão em aumento de capital		115.774	115.774
Reserva de reavaliação		159	159
Ajuste de avaliação patrimonial		48.836	49.299
Prejuízos acumulados		(137.492)	(131.499)
		97.466	**103.922**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**404.947**	**389.058**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial / custo atribuído	Total
Saldos em 01/04/2021	**70.189**	**71.739**	**159**	**(127.515)**	**49.738**	**64.310**
Instrumento para conversão em aumento de capital	-	**44.035**	-	-	-	**44.035**
Realização do custo atribuído	-	-	-	666	(666)	**-**
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	227	**227**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.650)	-	**(4.650)**
Saldos em 31/03/2022	**70.189**	**115.774**	**159**	**(131.499)**	**49.299**	**103.922**
Ajustes imateriais de exercícios anteriores líquidos	-	-	-	418	-	**418**
Realização do custo atribuído	-	-	-	702	(702)	-
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	239	**239**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.113)	-	**(7.113)**
Saldos em 31/03/2023	**70.189**	**115.774**	**159**	**(137.492)**	**48.836**	**97.466**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota	31/03/2023	31/03/2022
Receita operacional líquida	**20**	**200.966**	**188.015**
Custo dos produtos vendidos	21	(189.194)	(155.178)
Lucro bruto		**11.772**	**32.837**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	21	(21.228)	(6.569)
Comerciais	21	(4.841)	(4.035)
Outros resultados operacionais líquidos	21	53.683	5.160
		27.614	**(5.444)**
Resultado de participações societárias	9	(24)	(9)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**39.362**	**27.384**
Receitas financeiras	22	5.046	15.303
Despesas financeiras	22	(6.307)	(48.439)
Variação cambial líquida	22	-	(4)
Resultado financeiro líquido		**(1.261)**	**(33.140)**
Resultado antes dos impostos		**38.101**	**(5.756)**
IRPJ e CSLL			
Diferidos	18	(45.214)	1.106
Prejuízo do exercício		**(7.113)**	**(4.650)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/03/2023	31/03/2022
Prejuízo do exercício	**(7.113)**	**(4.650)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(7.113)**	**(4.650)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/03/2023	31/03/2022
Prejuízo do exercício	**(7.113)**	**(4.650)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	3.506	3.475
Resultado de equivalência patrimonial	24	9
IRPJ e CSLL diferidos	45.214	(1.106)
IRPJ e CSLL diferidos (QuitaPGFN)	2.930	-
Valor residual do imobilizado baixado	38	-
Variação cambial líquida	-	4
Juros de empréstimos e financiamentos	1.569	47.026
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	(35.145)	5.124
Ajustes imateriais de exercícios anteriores	418	
Outros ajustes	11	(59)
	11.452	**49.823**
(Redução)/aumento líquido nos ativos operacionais		
Contas a receber	(48)	96
Impostos e contribuições a recuperar	(14.967)	(300)
Depósitos judiciais	1	(1)
Outras contas a receber	607	(226)
Partes relacionadas	-	(5.289)
Títulos e valores mobiliários	(17)	(15.234)
Estoques	935	(4.276)
	(13.489)	**(25.230)**
Aumento líquido/(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	5.282	1.187
Obrigações sociais	264	(2.621)
Obrigações fiscais e parcelamentos tributários	(2.778)	470
Outras contas a pagar	1	5
Partes relacionadas	26.913	(21.382)
Credores - Recuperação judicial	(3.148)	-
Resultado de exercícios futuros	5.826	-
Adiantamentos de clientes	13.624	7.280
	45.984	**(15.061)**
Juros pagos	-	(12)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**43.948**	**9.520**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(2.425)	(2.193)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(2.425)**	**(2.193)**
Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamento		
Partes relacionadas	(29.193)	-
Plano de recuperação judicial - PRJ	-	(2.266)
Plano de recuperação judicial - Resultado de exercícios futuros	(766)	(3.095)
Plano de recuperação judicial - Ajustes no exercício	-	(1.578)
Redução empréstimos e financiamentos (acordos)	(7.024)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(4.500)	(384)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**(41.483)**	**(7.323)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**40**	**4**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	73	33
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	33	29
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**40**	**4**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional: A Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade" ou "Vista Alegre"), com Sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol, aguardente e demais produtos de cana-de-açúcar e atua como representante e agente para: • Produção e comercialização de açúcar, álcool e outros produtos extraídos da cana-de-açúcar; • Produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo e vapor de descarga com cogeração de energia elétrica; • Importação e exportação de produtos relacionados as suas atividades (insumos agrícolas) e como exportadora comercial de etanol, e açúcar; • Comercialização de combustível. **1.1. Situação financeira e planos da Administração:** A Agroindustrial Vista Alegre foi afetada pelas recorrentes crises do setor de açúcar e etanol do nosso país, decorrente (i) das adversidades climáticas (geadas nos anos de 2011 e 2016 e seca em 2014), em uma série de condições meteorológicas inesperadas e consecutivas que impossibilitou a recuperação na safra seguinte do que foi perdido na safra anterior e fez com que as perdas se acumulassem exponencialmente; (ii) da consequente redução da área plantada e, por conseguinte, da moagem; (iii) do crescimento do custo da mão-de-obra; (iv) da intervenção do governo brasileiro no preço da gasolina, e, como consequência, a manutenção do preço do etanol em patamares inferiores ao custo de produção; e (v) da queda do preço do açúcar no mercado externo, acompanhando o movimento descendente de preços das commodities. Nesse contexto, fez-se necessário que a Vista Alegre tomasse elevados empréstimos de recursos em moeda nacional e estrangeira junto a bancos, o que colaborou significativamente para o aumento do seu endividamento. Em meio a essa conjuntura financeira delicadíssima e sem acesso a novas linhas de crédito e tentando se soerguer através de sua própria geração de caixa, a situação se agravou irremediavelmente em consequência de decisão judicial proferida nos autos da ação de execução movida pelos Bancos Santander, Bradesco e Itaú (processo nº 1107454-91.2015.8.26.0100), que determinou a penhora sobre 45% (quarenta e cinco por cento) da produção de álcool e açúcar da usina, o que culminou no inevitável pedido de recuperação judicial. **1.2. Plano de reestruturação operacional:** A Sociedade por meio de sua Diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro operacional visando à lucratividade necessária para permitir os pagamentos da sua dívida: **Administrativa financeira:** • Reestruturação da dívida de modo que a geração de caixa da Sociedade permita os seus pagamentos; • Dação em pagamento de imóveis não operacionais pertencentes a outras empresas do grupo; • Redução das taxas de juros sobre o endividamento reestruturado; • Na sua Sociedade coligada Agrícola Almeida Ltda., investimentos no plantio de cana-de-açúcar de modo a otimizar a capacidade de produção ora ociosa. **1.3. Recuperação Judicial:** Tendo em vista que a Sociedade cumpriu com todas as obrigações previstas no Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, foi solicitado ao Juízo da RJ o seu encerramento. O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi preferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial Apresentamos a seguir a composição do saldo passivo do Plano de Recuperação Judicial em 31/03/2023, por natureza de credores:

Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida - em milhares R$:

		Movimentação no período				
Tipo de Credor	**31/03/2022**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocações**	**31/03/2023**	**Particip. %**
Credores - Trabalhistas	-	(1.456)	2.321	-	865	0,67%
Credores - quirografários	4.537	(2.447)	245	773	3.108	2,42%
Credores - (EPP - ME)	1.659	-	-	(480)	1.179	0,92%
Credores - estratégicos	21.543	(235)	-	198	21.506	16,78%
Credores - Cláusula 8	1.654	(1)	-	-	1.653	1,29%
Credores - Cláusula 9.2	2.577	(2.066)	-	-	511	0,40%
Credores - Partes relacionadas	100.146	-	-	(765)	99.381	77,52%
Total	**132.116**	**(6.206)**	**2.567**	**(273)**	**128.203**	**100%**
		(i)	**(i)**	**(i)**		

(i) Pagamentos e outras atualizações no período. Para a safra 2023/2022 a moagem prevista é de 500.000 toneladas de cana-de-açúcar, observando-se uma redução de (30,23%) em relação à safra anterior, consequentemente observou-se o seguinte: redução na produção de Açúcar VHP em (25.63%), Etanol em (38.73%) e redução na exportação de Energia Elétrica em (34,28%), conforme quadro a seguir:

Aumento esperado no volume de produção	**Unidade**	**Volume previsto**	**Em relação ao realizado na safra de 2022/2023**
Cana-de-açúcar	ton.	500.000	(30,23%)
Açúcar	ton.	37.508	(25.63%)
Etanol	m³	15.311	(38.73%)
Energia elétrica (exportada)	MW/h	19.219	(34.28%)

2. **Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e aos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Sociedade na sua gestão. **2.2. Bases de elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício contábil estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos a valor presente, determinação da vida útil do ativo imobilizado, provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas e a elaboração de projeções para realização dos créditos de IRPJ e CSLL diferidos e outros ativos não circulantes. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Principais práticas contábeis:** O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **3.1. Conversão de saldos em moeda estrangeira:** Os saldos de ativos e passivos decorrentes de operações em moeda estrangeira são convertidos para moeda nacional (R$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e as perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e do encerramento do exercício são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3.2. Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade é parte das disposições contratuais do instrumento. **i) Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **ii) Classificação e mensuração subsequente: Instrumentos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ou ao VJORA - instrumento de dívida, ou ao VJORA - instrumento patrimonial ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Sociedade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir, e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Sociedade pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em VJORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Sociedade pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros – política:** A Sociedade classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias: • Caixa e Equivalentes de Caixa e Contas a Receber; e • Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como: • Os ativos financeiros mantidos para negociação; • Os ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Sociedade nem transfere, nem mantém, substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Sociedade realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente quase todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Sociedade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Sociedade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **v) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos em até 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment") :** Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de "impairment" na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento serão impactados. Evidência objetiva de "impairment" poderia incluir: • Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; • Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal; • Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial; • Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Para certas categorias de ativos financeiros como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para perda de contas a receber é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, é baixada contra a conta de provisão para perda de contas a receber. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas em lucros e perdas. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "impairment" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. Para os ativos financeiros incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis, se em um período subsequente o montante da perda com "impairment" diminuir e o decréscimo puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após o reconhecimento do "impairment", esta perda anteriormente reconhecida é revertida por meio de lucros e perdas, limitada ao que teria sido o valor do custo amortizado se o "impairment" não tivesse sido reconhecido. **Baixa de ativos financeiros:** A Sociedade baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Sociedade transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para um terceiro. Se a Sociedade não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que terá de pagar ao terceiro. Se a Sociedade retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo financeiro transferido, a Sociedade continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos. **3.3. Estoques:** Mensurados pelo custo de aquisição e/ou produção, líquido dos impostos compensáveis, quando aplicável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. Os adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar são registrados ao custo e acrescidos, quando aplicável, dos encargos acordados contratualmente. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos e, quando aplicável, para perdas na realização dos adiantamentos a fornecedores, são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.4. Investimentos:** Os investimentos são reconhecidos por meio do método de equivalência patrimonial. Quando necessário, as demonstrações contábeis das empresas investidas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pela Sociedade. **3.5. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção e reduzido ao seu valor de recuperação, quando necessário. Em 31/03/2010, a Sociedade optou por registrar o valor justo dos seus bens do ativo imobilizado tendo como contrapartida desta atualização a conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 10. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente na data do balanço e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente. A Sociedade Agroindustrial Vista Alegre tem apresentado uma capacidade ociosa das suas instalações industriais da ordem de 50% e em especial a sua unidade de cogeração de energia elétrica a partir do bagaço de cana-de-açúcar que apresenta uma ociosidade de mais de 85%. Considerando o exposto acima, a

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

Administração da Sociedade optou, a partir do ano-safra 2016/2017, por revisar a vida útil das suas máquinas, equipamentos industriais, agrícolas, veículos e equipamentos de transportes, considerando que a constante manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas, que a atividade sucroalcooleira requer, prolonga a vida útil destes bens. Gastos com manutenção que impliquem prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas, quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos. Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos de cada contrato de arrendamento. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes de seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.6. Custo de empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Todos os demais custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos. **3.7. Redução ao valor recuperável de ativos:** No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há indicação de que sofreram alguma desvalorização. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante da perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Sociedade calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior entre o valor justo e o contábil, diminuído dos custos a incorrer pela venda ou pelo uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor do que seu valor contábil, o valor contábil (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Para os exercícios findos em 31/03/2023 e de 2022, não houve necessidade de constituição de provisão para redução dos ativos ao seu valor recuperável. **3.8. Passivos financeiros: Classificação como instrumento de dívida ou de patrimônio:** Instrumentos de dívida e de patrimônio líquido são classificados como passivos financeiros ou como capital social de acordo com a essência do acordo contratual. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos financeiros, um instrumento patrimonial é qualquer contrato que evidencie uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos. Para se determinar se um instrumento financeiro é um instrumento patrimonial em vez de um passivo financeiro, o instrumento patrimonial se, e somente se, estiver de acordo com ambas as condições a seguir: **a)** O instrumento não possuir obrigação contratual de: **i)** Entregar caixa ou outro ativo financeiro; ou **ii)** Trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor. **b)** Se o instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente, é: **i)** Um não derivativo que não inclui obrigação contratual para o emitente de entregar número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais; **ii)** Um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio da troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro por número fixo de seus instrumentos patrimoniais. Em 31/03/2023 a Sociedade possui instrumentos patrimoniais, conforme Nota Explicativa nº 19. **Passivos financeiros:** Classificados pelo valor justo por meio de lucros e perdas ou como outros passivos financeiros. **Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas:** Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio de lucros e perdas quando o passivo financeiro é mantido para negociação ou quando designado ao valor justo por meio de lucros e perdas. Um passivo financeiro é classificado como mantido para negociação quando: • For adquirido principalmente com propósito de recompra no curto prazo; • For parte de uma carteira identificada de instrumentos financeiros que a Sociedade administra conjuntamente e que tenha um padrão realizado de lucros no curto prazo; • For um derivativo que não esteja designado como um instrumento de "hedge" efetivo. Passivos financeiros que não sejam classificados como mantidos para negociação podem ser designados ao valor justo por meio de lucros e perdas no reconhecimento inicial quando: • Tal designação eliminar ou reduzir significativamente a variação na mensuração ou no reconhecimento que poderia surgir; • O passivo financeiro compor parte de um grupo administrado de ativos ou passivos financeiros, ou de ambos, e cujo desempenho seja avaliado com base em seu valor justo, de acordo com a administração de risco documentada ou a estratégia de investimento da Sociedade e as informações sobre esse grupo de ativos sejam fornecidas nessa base internamente; • Fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e permitir que o contrato combinado como um todo (ativo ou passivo) seja designado ao valor justo por meio de lucros e perdas; • Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas são demonstrados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidos em lucros e perdas. Os ganhos ou perdas líquidas reconhecidas em lucros e perdas incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. **Outros passivos financeiros:** Representados pelos fornecedores e contas a pagar a partes relacionadas. São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos, com as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento efetivo. O método dos juros efetivos é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa de juros efetiva é a taxa que exatamente desconta pagamentos estimados futuros de caixa por meio da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor. **Baixa de passivos financeiros:** A Sociedade baixa os passivos financeiros quando, e somente quando, suas obrigações são liquidadas, canceladas ou vencidas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **3.9. Provisão para ajuste do preço da cana:** A cana-de-açúcar adquirida é valorizada com base no teor de sacarose apurado, medido pelo nível de Açúcar Total Recuperável (ATR). O fator de ATR é calculado pela Sociedade de acordo com os padrões definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA-SP), cuja divulgação ocorre mensalmente, com base em estimativa do nível médio de ATR a ser apurado em cada safra. Ao final de cada safra, o índice oficial é divulgado pelo CONSECANA para pagamento do saldo remanescente aos fornecedores. A Sociedade, com o objetivo de manter o saldo de fornecedores a valores próximos de sua exigibilidade, registra uma provisão para ajuste ao preço da cana na Rubrica "Fornecedores". **3.10. Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar uma obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos fiscais cíveis e trabalhistas, especificamente, está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Sociedade e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no não circulante. **3.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores de custo, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização (ativos), e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. Os direitos e as obrigações sujeitos à variação monetária são atualizados até a data do balanço, assim como os ativos e passivos contratados em moeda estrangeira são convertidos para reais às taxas de câmbio em vigor naquela data. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício. **3.12. Arrendamentos:** Os contratos de arrendamento mercantil que transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem objeto do referido contrato foram registrados no imobilizado como contrapartida de financiamentos, pelo montante igual ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Todos os outros arrendamentos são classificados como operacionais. Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **3.13. IRPJ e CSLL:** A despesa com IRPJ e CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **Impostos correntes:** A provisão para IRPJ é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício, ajustado na forma legal, calculada à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240. A CSLL é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. **Impostos diferidos:** Constituídos sobre prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporariamente indedutíveis. Quando aplicável, são registrados o IRPJ e a CSLL diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. O IRPJ e a CSLL correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **3.14. Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de venda de produtos é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a empresa, (iii) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (iv) os custos incorridos ou a incorrer podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida. Os fretes sobre vendas são registrados como despesa de venda. **3.15. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **3.16. Mudanças nas práticas políticas contábeis: 3.16.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 31/03/2023: a)** Reforma da Taxa de Juros de Referência – IBOR "fase 2" (alterações para IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16); **b)** Impactos da COVID-19 nas concessões de aluguel (alterações a IFRS 16). A Administração não identificou impactos com a adoção da referida norma. **3.17. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31/03/2023: a) Contratos onerosos – custo de cumprimento de contrato (alterações** à IAS 37) **:** Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 01/01/2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato. **b) Outras normas:** Para seguintes normas ou alterações não são esperados impactos significativos nas demonstrações contábeis da Empresa, a saber: • Contratos de seguros (IFRS 17); • **Alterações ao IAS 1:** classificação de passivos como circulante ou não circulante; • **Alterações ao IAS 8:** definição de estimativas contábeis; • **Alterações ao IAS 1 e IFRS *Practice Statement* 2:** divulgação de políticas contábeis.

4. Caixa e equivalente de caixa:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Caixa e saldos bancários	73	33
	73	**33**

5. Contas a receber:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Mercado interno	331	283
	331	**283**

Em 31/03/2023, os saldos de contas a receber estão compostos, por vencimento, como segue:

	31/03/2023	**31/03/2022**
A vencer	311	263
Vencidos há mais de 360 dias	20	20
	331	**283**

6. Estoques:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Etanol	44	1.092
Adiantamento a fornecedores de cana-de-açúcar	3.317	2.751
Insumos, matérias auxiliares e produtos em elaboração	253	334
Materiais diversos de manutenção	713	637
Combustíveis e lubrificantes	422	160
Custos de manutenção de entressafra	10.207	10.917
	14.956	**15.891**

O saldo de adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar está classificado de acordo com a expectativa do recebimento de cana-de-açúcar daqueles fornecedores. Estes adiantamentos contemplam operações representadas exclusivamente por parcerias agrícolas e têm sua expectativa de realização vinculada à produção de cada propriedade dos parceiros. As despesas referentes à safra seguinte referem-se ao cultivo e à manutenção do parque industrial fora da temporada, que serão amortizadas no decorrer do período de colheita da respectiva safra. **7. Impostos e contribuições a recuperar:** O saldo é composto como segue:

	31/03/2023	**31/03/2022**
IRRF - IRPJ Retido na Fonte	2	2
Indébito Tributário – (Pis/COFINS) (b)	10.989	-
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	3.246	480
ICMS sobre ativo imobilizado	95	131
ICMS – Créditos outorgado (SEFAZ-SP)	311	-
PIS e COFINS	1.312	420
INSS – ressarcimento	340	340
Reintegra (exportações)	186	144
Outros	109	106
	16.590	**1.623**
Circulante	16.332	1.331
Não circulante **(a)**	258	292

(a) Os saldos classificados como não circulantes referem-se a créditos na compra de ativo imobilizado (ICMS - CIAP); **(b)** Em 28/03/2023, a Sociedade habilitou junto a Receita Federal do Brasil crédito no montante de R$ 11.475, referente ação de repetição de indébito tributário-PIS/COFINS reconhecido por decisão judicial transitada em julgado com homologação do crédito em 03/02/2023.

8. Saldos e transações com partes relacionadas:

(a) Saldos	**Agrícola Almeida Ltda.(a)**	**Ind. de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda. (a)**	**Talavus Consultoria e E E P LTDA. (b)**	**Motocana Máq. e Impl. Ltda. (b)**	**União Brasileiras Particip. e Represent. Ltda. (b)**	**LB Cia Securit. de creditos financeiros (a)**	**Cachaça Bras. Ind. e Com. Bebidas Ltda. (b)**	**31/03/2023 Total**	**31/03/2022 Total**
Ativo não circulante									
Adiantamentos a fornecedores de cana	34.486	-	-	-	-	-	-	34.486	5.293
Titulos e valores mobiliários	-	76.537	-	-	-	-	-	76.537	76.520
	34.486	**76.537**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**111.023**	**81.813**
Passivo não circulante									
Empréstimos	-	7.257	54.342	-	6.354	-	15.200	83.153	56.240
	-	**7.257**	**54.342**	**-**	**6.354**	**-**	**15.200**	**83.153**	**56.240**
(b) Operações									
Compra de cana-de-açúcar	49.962	-	-	-	-	-	-	49.962	41.700

(a) Sobre as transações com as empresas relacionadas: • Motocana Máqs. e Implementos Ltda, Talavus Consultoria e EEP Ltda, União Brasileira Participação e Representação Ltda, Cachaça Bras. Ind. e Com. de Bebidas Ltda. e Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda, não incorrem juros; • Agrícola Almeida Ltda., refere-se a créditos que serão liquidados futuramente por conta de adiantamentos por conta de entrega de cana-de-açúcar conforme contratos de parcerias, a qual mantêm lavouras de cana-de-açúcar para venda exclusiva à Sociedade; • Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda, refere-se a cessão de créditos fiscais (Prejuízos Fiscais e Base de cálculo negativa da CSLL), conforme contratos assinados entre as partes em conformidade com Lei nº 13.496 (PERT). O saldo mantido com a Agrícola Almeida será realizado pelos investimentos feitos em plantio de cana na agrícola, na expansão e melhoria da qualidade dos canaviais e modernização do parque fabril, consequentemente para a safra 2023/2024, observou-se os seguintes: Redução na produção de Etanol em (38,73%), na produção de Açúcar (25,63%) e na exportação de Energia Elétrica em (34.28%), conforme quadro a seguir:

Aumento esperado nos volumes de produção	**Unidade**	**Volume previsto**	**Em relação ao realizado na safra de 2022/2023**
Cana de açúcar	ton.	500.000	(30,23%)
Açúcar	ton.	37.508	(25,63%)
Etanol	m3	15.311	(38,73%)
Energia elétrica	MW/h	19.219	(34,28%)

(b) Essas entidades mantém o acionista controlador em comum. As transações com a Tavares de Almeida Participações S.A., Black Rubber Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda, Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A., União Brasileira Participações e Representação Ltda, Motocana Máquinas e Implementos Ltda. e Tatre Administração e Participações Ltda. e Talavus Consultoria e EEP Ltda, não incorrem juros. **Remuneração do pessoal-chave da Administração:** Os diretores fazem jus ao recebimento de remuneração mensal estabelecido mediante deliberação dos acionistas, sendo levado à conta de despesas gerais da Sociedade no montante de R$ 640 em 31/03/2023 (R$ 579 em marco 2022).

9. Investimentos em outras sociedades: (a) Informações sobre os investimentos:

	Ações (a)	**Total**	**Participação no Capital Social (%)**	**31/03/2023 Prejuízo do exercício**	**Patrimônio líquido**
Agrícola Almeida Ltda. **(*)**	500	500	0,125	(19.522)	187.687

(a) Ações ON – Ações Ordinárias Nominativas. **(*)** Participação adquirida em 26/01/2017.

(b) Combinação de negócios: Em 26/01/2017, a Sociedade assinou um Instrumento Particular de Compra e Venda de quotas, onde a Sra. Gilberta Santos Almeida, possuidora de 500 (quinhentas) quotas do capital social de emissão da Agrícola Almeida Ltda., vende a Sociedade sua participação por R$ 1,00 real.

(c) Movimentação dos investimentos no exercício:	**Investida Agrícola Almeida Ltda.**	**Investimentos em outras sociedades Outros investimentos**
Saldos iniciais de investimentos	**(552)**	**195**
Resultado de participações societárias	(24)	-
Saldos finais de investimentos	**(576)**	**195**

10. Imobilizado:

Custo	**Edificações e dependências**	**Equipamentos e instalações**	**Veículos, tratores e implementos**	**Móveis e utensílios**	**Computadores e periféricos**	**Imobilizado em andamento**	**Total**
Saldos em 31/03/2021	**51.586**	**377.048**	**3.419**	**1.575**	**1.084**	**462**	**435.174**
Adições			-	1	-	2.192	**2.193**
Transferências	1	1.142	942	18	28	(2.131)	**-**
Baixas/vendas	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/03/2022	**51.587**	**378.190**	**4.361**	**1.594**	**1.112**	**523**	**437.367**
Depreciação							
Saldos em 31/03/2021	**(10.769)**	**(158.774)**	**(3.154)**	**(779)**	**(1.015)**	**-**	**(174.491)**
Adições	(367)	(3.031)	(25)	(24)	(20)	-	**(3.467)**
Baixas	1	632	(633)	-	-	-	**-**
Saldos em 31/03/2022	**(11.135)**	**(161.173)**	**(3.812)**	**(803)**	**(1.035)**	**-**	**(177.958)**
Saldo líquido em 31/03/2022	**40.452**	**217.017**	**549**	**797**	**77**	**523**	**259.409**
Custo							
Saldos em 31/03/2022	**51.587**	**378.190**	**4.361**	**1.594**	**1.112**	**523**	**437.367**
Adições	-	-	-	-	1-	2.424	**2.425**
Transferências	1	1.213	552	16	62	(1.844)	**-**
Baixas/vendas	-	-	(511)	-	(11)	-	**(522)**
Saldos em 31/03/2023	**51.588**	**379.403**	**4.402**	**1.610**	**1.164**	**1.103**	**439.270**
Depreciação							
Saldos em 31/03/2022	**(11.135)**	**(161.173)**	**(3.812)**	**(803)**	**(1.035)**	**-**	**(177.958)**
Adições	(363)	(3.042)	(55)	(22)	(24)	-	**(3.506)**
Baixas	-	-	473	-	11	-	**484**
Saldos em 31/03/2023	**(11.498)**	**(164.215)**	**(3.394)**	**(825)**	**(1.048)**	**-**	**(180.980)**
	40.090	**215.188**	**1.008**	**785**	**116**	**1.103**	**285.290**
Taxas de depreciação (média ponderada a.a.)	**0,70%**	**0,80%**	**1.25%**	**1,34%**	**2,06%**	**-**	**-**

Provisão para redução no valor recuperável: Durante os exercícios encerrados em 31/03/2023 e 2022, a Sociedade não efetuou teste de redução ao valor recuperável para esses ativos, não foi identificada a necessidade de reconhecimento de provisão para redução no valor recuperável dos mesmos. **11. Empréstimos e financiamentos:** Em decisão proferida em 07/10/2020 e publicada em 10/10/2020, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial das Sociedades, dessa forma foram realizados junto as instituições financeiras acordos e habilitação dos contratos de empréstimos e financiamento no Plano de Recuperação Judicial. Restando apenas o saldo do contrato do Banco CCB – China Construction Bank, liquidado conforme acordo realizado em outubro de 2022, caracterizado como extraconcursal, garantido por alienação fiduciária de direitos creditórios, que está sendo discutido judicialmente, cujos advogados que representam a Sociedade afirmam que a solução de tais processos envolvendo a Sociedade e a Instituição terão suas decisões definitivas a longo prazo**:**

	Encargos financeiros incidentes	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Capital de giro	CCB - CDI + 0,35% a 1,80% a.m.	-	-
	CCE - CDI + 0,41% a 0,80% a.m.	-	9.955
Venda de energia e etanol para entrega futura **(i)**		12.232	12.606
		-	**22.561**
Circulante		12.232	12.606
Não circulante		-	9.955
		12.232	**22.561**

(i) Trata-se de faturamento antecipado de energia elétrica e Etanol para entrega futura cuja realização será na safra 2023/2024. Em 31/03/2023, o saldo de empréstimos tinha a seguinte composição de vencimentos original:

	31/03/2023	**31/03/2022**
Vencimentos - 2017	-	6.139
Vencimentos - 2018	-	3.816
Vencimentos - 2024	12.232	12.606
	12.232	**22.561**

Assunção de dívidas: A Sociedade possui créditos referentes a adiantamentos de numerários para o fornecimento de matéria prima cana-de-açúcar, junto a parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., por outro lado a Sociedade possuía dívidas bancárias em parte acumuladas pelo financiamento à Agrícola Almeida Ltda. Assim as Sociedades resolveram de comum acordo que a sua relacionada Agrícola Almeida Ltda., assumisse parte dos financiamentos bancários da Agroindustrial Vista Alegre S.A., em que pese a ausência de anuência dos credores, estas dívidas foram reestruturadas sob a ótica do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, homologado em conjunto para as Sociedades Agroindustrial Vista Alegre S.A. e Agrícola Almeida Ltda, não sendo contestada pelos credores até a data do encerramento do plano de recuperação judicial.

12. Fornecedores:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Cana-de-açúcar e insumos	1.670	2.667
Equipamentos e serviços	10.930	4.651
	12.600	**7.318**

	31/03/2023	**31/03/2022**
A vencer	12.551	2.886
Vencidos até 30 dias	-	3
Vencidos entre 31 e 90 dias	-	102
Vencidos entre 91 e 180 dias	-	768
Vencidos entre 181 e 360 dias	-	2
Vencidos há mais de 361 dias (a)	49	3.557
	12.600	**7.318**
Circulante	10.747	-
Não circulante **(a)**	1.853	-

Substancialmente em 31/03/2022 os valores vencidos referem-se a: **a.1** - Saldo a pagar para sua coligada Agrícola Almeida Ltda. no montante de R$ 1.189 referente a arrendamento de terras, que por decisão da sociedade será liquidado em outra oportunidade; **a.2** - Saldo a pagar para Ouro Verde Locação e Serviços S.A., no montante de R$ 1.293, a ser regularizado em momento oportuno; **a.3** – Saldo a pagar a pessoas relacionadas referente a arrendamento de terra no montante de R$ 114, a ser liquidado em outra oportunidade; **a.4** – Os demais valores serão regularizados em outra oportunidade.

13. Obrigações sociais:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Salários a pagar	474	406
Encargos sociais sobre folha de pagamento	447	510
Férias e 13º salário a pagar	1.045	900
Encargos sobre férias e 13º salário	326	277
CSLL de 10% sobre saldo de FGTS	68	64
Outras obrigações sociais	671	609
	3.031	**2.766**

14. Obrigações fiscais:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
IRPJ Retido na Fonte (IRRF)	79	49
Imposto Sobre Prestação de Serviços (ISS)	2.002	1.610
PIS e COFINS	1.293	1.228
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	8.198	7.901
PIS, COFINS e CSLL retidos na fonte	11	18
	11.583	**10.806**

15. Parcelamentos de tributos e obrigações sociais:	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	1.823	2.478
FGTS	332	408
Parcelamento – REFIS – Lei nº 12.996	-	2.821
Parcelamento – Lei 13.988-14.402/20 - INSS (RFB/PGFN) RJ	4.062	5.308
Parcelamento – Lei 10.522/02 – INSS (RFB/PGFN)	3.115	3.008
Parcelamento – Multas ANP	86	50
Parcelamento - Portaria PGFN/ME 8.978/2022 (QuitaPGFN)	1.100	-
	10.518	**14.073**
Circulante	3.569	2.430
Não circulante	6.949	11.643

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

A partir de 2017 a Sociedade vem aderindo a programas de parcelamentos oferecidos pela RFB e PGFN a empresas em recuperação judicial, com aproveitamento dos benefícios referente a redução de multas, juros e encargos legais e também a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL para amortização do saldo devedor consolidado após as deduções legais, os programas foram oferecidos através das Leis nº, 13.496/2017, 13.988/2020, 14.402/2020, incluindo nesses programas débitos de contribuições previdenciárias e tributários, o saldo remanescente após as deduções permitidas foram parcelado em 60 e até 145 parcelas mensais, e também a Sociedade tem aderido ao parcelamento com base na Lei nº 10.522/2002 para débitos correntes em até 60 parcelas mensais. Excepcionalmente em outubro de 2022 a Sociedade aderiu ao programaQuitaPGFN instituído pela Portaria PGFN/ME nº 8798/2022, para quitação antecipada de saldo de transação com pagamento de 30% do saldo devedor consolidado em 12 parcelas mensais e o restante da dívida liquidada com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. Os saldos dos parcelamentos têm a seguinte composição de vencimentos:

	R$
2022 a 2024	5.628
2025 a 2026	4.186
2027 a 2028	704
	10.518

16. Adiantamentos de clientes:	31/03/2023	31/03/2022
Crédito de clientes **(i)**	14.701	702
	26.933	**13.308**

(ii) O saldo de adiantamento corresponde a contratos firmados com clientes do mercado interno para comercialização de etanol e açúcar VHP, cujos montantes a serem comercializados estão vinculados a esta operação; **17. Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis:** A Sociedade é parte em processos trabalhistas, fiscais e cíveis em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos. A Sociedade tem provisionado, em 31/03/2023, valores em face de processos cíveis e trabalhistas no montante de R$ 161 e em 2022 no montante de R$ 35.305,em 2023 houve uma redução substancial decorrente de: acordos realizados referente a honorários sucumbenciais relacionados a processos cíveis, e reversão de parte de outros honorários sucumbenciais, tendo em vista que há recursos de improcedência aguardando julgamentos, ora considerados como perdas possíveis. Em 31/03/2023, esses processos referem-se basicamente a processos Trabalhistas , no montante de R$ 161. A movimentação das provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis é como segue:

	31/03/2022	Adições/baixas	31/03/2023
Riscos trabalhistas	98	63	**161**
Riscos cíveis	35.207	(35.207)	**-**
	35.305	**(35.144)**	**161**

Os processos relacionados a reflexos trabalhistas, horas extras e acidentes de trabalhos, tem em sua maioria valores depositados judicialmente no montante de R$ 272 em 31/03/2023 (R$ 272 em 31/03/2022). Há também depósitos judiciais tributários oriundos de bloqueios no montante de R$ 1.174 em 31/03/2023 (R$ 1.174 em 31/03/2022). **Depósitos judiciais:**

	31/03/2023	31/03/2022
Trabalhistas	272	272
Tributários	1.174	1.174
	1.446	**1.446**

18. IRPJ e CSLL diferidos: a) Natureza e expectativa de realização do IRPJ e da CSLL diferidos: O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base nas alíquotas vigentes de 25% para IRPJ e 9% para CSLL, perfazendo 34%, conforme a seguir:

Ativos	31/03/2023	31/03/2022
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	55	12.004
Prejuízo fiscal e base de contribuição negativa	11.469	47.053
	11.524	**59.057**
Passivos		
Reserva de reavaliação	(87)	(88)
Diferenças temporárias de depreciação (i)	(8.477)	(7.865)
Custo atribuído sobre imobilizado	(25.158)	(25.396)
	(33.722)	**(33.349)**
Diferido líquido registrado no ativo	**(22.198)**	**25.708**

(i) As diferenças temporárias referem-se basicamente a diferença entre a depreciação fiscal e societária. **b) Período estimado de realização dos créditos tributários:**

	31/03/2023
2023/2024 a 2025/2026	(1.046)
2026/2027 a 2028/2029	(2.913)
2029/2030 a 2031/2032	(6.355)
2032/2033 a 2033/2035	(7.982)
2035/2036 a 2038/2039	(3.902)
	(22.198)

c) Movimentação dos impostos diferidos:

Movimentação dos impostos diferídos	Agroindustrial Vista Alegre S.A		
Ativo não circulante	**Saldo em 31/03/22**	**Reconhecidos no resultado**	**Saldo em 31/03/23**
Prejuízo fiscal	34.368	(26.133)	8.235
Base negativa da CSLL	12.685	(9.451)	3.234
Provisão IR e CS ativo biológico	-	-	-
Provisão IR e CS planta portadora	-	-	-
Provisão IR e CS processos trabalhistas e cíveis	12.004	(11.949)	55
	59.057	**(47.533)**	**11.524**
Passivo não circulante			
Custo atribuido imobilizado	(25.396)	238	(25.158)
Reserva de reavaliação e IPC/90	(88)	1	(87)
Diferênça de depreciação societária para fiscal	(7.865)	(612)	(8.477)
	(33.349)	**(373)**	**(33.722)**
Passivo não circulante sem efeito no resultado		(239)	
Efeito no resultado - QuitaPGFN		2.930	
Outros ajustes	-	1	-
Valor líquido	**25.708**	**(45.214)**	**(22.198)**

19. Patrimônio líquido: a) Capital social: A composição acionária é assim distribuída em 31/03/2023 e de 2022:

						Participações em
		31/03/2023			31/03/2022	
Tavares de Almeida	**Quótas**	**%**	**Em R$**	**Quótas**	**%**	**Em R$**
Participações S.A.	299.500	89,850%	**28.453**	399.500	99,875%	**28.453**
Agrícola Almeida Ltda	33.833	10,150%	**41.737**	500	0,125%	**41.737**
	333.333	**100,00%**	**70.189**	**400.000**	**100,00%**	**70.189**

b) Ajuste de avaliação patrimonial: Conforme Nota Explicativa nº 10, a Sociedade incorporou ao seu ativo imobilizado o custo atribuído durante o exercício findo em 31/03/2011. Os valores estão líquidos dos efeitos tributários. **c) Instrumento para conversão em aumento de Capital:** Plano de recuperação judicial, Cláusula 9.2; Os Credores Quirografários que tenham optado por receberem integralmente seus respectivos créditos, receberam o montante equivalente a: **(i)** 5% (cinco por cento) de seus respectivos créditos em 35 parcelas mensais, e; **(ii)** Os demais 95% (noventa e cinco por cento) pagos em parcela única até o 20º (vigésimo) ano após a homologação do PRJ, corrigida por TR desde a data do pedido até o efetivo pagamento, sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos Créditos Quirografários que tenham optado, em participação societária na Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A., ou eventual UPI que tenha sido constituída à época nos temos deste PRJ. Obrigatoriamente a conversão prevista nesta opção de pagamento deverá se dar por meio da emissão de ações da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, ou da eventual UPI, sendo certo que o preço de emissão de tais ações deverão ser acordado expressamente entre os Credores Quirografários que optem pela conversão e as Recuperandas. Salvo se de outra forma expressamente acordado entre as Recuperandas e os respectivos Credores em relação aos créditos não sujeitos, para adesão à opção de pagamento prevista nesta cláusula 9.2., os Credores Quirografários que detenham também créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, assim entendidos como os créditos previstos no art. 49, §§3º e 4º da LRF, bem como aqueles concedidos, com fato gerador e/ou devidos após a Data do Pedido, deverão também somar tais créditos não sujeitos à parcela única de 95% dos Créditos Quirografários, a ser corrigida conforme disposto na Cláusula 9.2. acima e que também deverá ser capitalizada na data acima prevista. Os Credores Quirografários que tenham optado terão os seguintes direitos e obrigações: **(i)** terão direito e a obrigação de converter a parcela única descrita no item **"(ii)"** em ações da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A. (ou de UPI) que lhe faça as vezes , caso venha a ser constituída); **(ii)** receberão ações preferenciais, sem direito a voto e com preferência na restituição de capital da emissora. **(iii)** caso todos os Credores Quirografários optem por esta modalidade de pagamento farão jus a ações preferenciais, sem valor nominal, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social da emissora, percentual este que será distribuído pro rata e reduzido, igualmente pro rata, caso a opção por esta modalidade não seja da integralidade dos Credores Quirografários; **(iv)** o percentual referido nesta cláusula está sujeito a diluição em caso de aumento de capital, com novos recursos; e **(v)** os Estatutos da Recuperanda (ou de eventual UPI) serão ajustados para fixar estas condições, além de outras cabíveis ou necessárias, bem como poderão contemplar direito de preferência na aquisição de ações preferenciais e direito de arraste (drag along) em favor dos controladores atuais.

20. Receita operacional líquida:	31/03/2023	31/03/2022
Açúcar	111.386	71.757
Etanol	79.518	92.457
Energia elétrica	12.710	32.077
	203.614	**196.291**
Impostos/devoluções	(2.648)	(8.276)
Receita líquida de vendas	**200.966**	**188.015**

21. Custos e despesas por natureza:	31/03/2023	31/03/2022
Consumo de matéria-prima e insumos	(139.450)	(123.486)
Salários, encargos e benefícios	(15.192)	(11.876)
Material de uso e consumo	(11.598)	(7.148)
Depreciação e amortização	(3.432)	(3.071)
Serviços de terceiros	(18.130)	(15.231)
Energia elétrica e água	(839)	(1.146)
Despesas com comunicação	(65)	(47)
Contingências trabalhistas e cíveis	(77)	(5.304)
Reversão da provisão para contingências trabalhistas e cíveis **(iv)**	35.222	180
Despesas legais, jurídicas e tributárias **(ii)**	(15.628)	(2.606)
Créditos de descarbonização (CBIO)	2.740	1.380
Créditos outorgados – ICMS (SEFAZ-SP)	911	-
Créditos indébito tributário – Pis/COFINS **(iii)**	6.500	-
Ganhos auferidos com programas de parcelamentos	6.002	2.458
Ganhos com acordos financeiros – Bancos	7.024	-
Custo de aquisição de energia para revenda	(10.563)	(819)
Outros custos e despesas	(367)	(351)
Outros resultados operacionais líquidos **(i)**	(4.638)	6.445
Total	**(161.580)**	**(160.622)**

Classificação	31/03/2023	31/03/2022
Custos dos produtos vendidos	(189.194)	(155.178)
Despesas comerciais	(4.841)	(4.035)
Despesas gerais e administrativas	(21.228)	(6.569)
Outros resultados operacionais líquidos	53.683	5.160
	(161.580)	**(160.622)**

(a) A variação refere-se substancialmente a: (i) Outros resultados operacionais líquidos: (1) Baixa de IR e CS diferidos sobre prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL, utilizados na liquidação de próprios conforme programa de parcelamento do QuitaPGFN) no montante de (R$ 2.930); **(2)** Receita decorrente da reversão de atualização monetária de saldo de contratos de mútuos junto a empresas relacionada Motocana Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., no montante de R$ 1.054; **(3)** Despesas decorrente do Plano de Recuperação Judicial, reconhecimento de passivo de fornecedores conforme habilitação no montante de (R$ 4.024); **(4)** Receita decorrente de vendas de sucatas no montante de R$ 1.262. **(ii) Despesas legais, jurídicas e tributárias: (1)** Despesas com honorários de sucumbência conforme acordo realizado com DJF-Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios no montante de (R$ 12.755), decorrente do plano de recuperação judicial; **(iii) Outras receitas operacionais:** Em 28/03/2023, a Sociedade habilitou junto a Receita Federal do Brasil crédito no montante de R$ 11.475, referente ação de repetição de indébito tributário-PIS/COFINS reconhecido por decisão judicial transitada em julgado com homologação do crédito em 03/02/2023, sendo **R$ 6.500** ref. ao valor principal e R$ 4.975 referente a juros Selic; **(iv) Reversão de provisões trabalhistas e cíveis:** (1) **Créditos decorrentes de**: Acordos realizados referente a honorários de sucumbência no montante de R$ 31.415, acordos trabalhistas R$ 14 e R$ 3.807 referente a reversão de contingências relacionados a honorários sucumbenciais em processos cíveis tendo em vista que há recursos de improcedência aguardando julgamentos, ora considerados como perdas possíveis.

22. Resultado financeiro líquido:	31/03/2023	31/03/2022
Juros ativos	4.978	4.321
Receitas de aplicação financeira	-	41
Variação monetária ativa	14	10.878
Outras receitas financeiras	54	63
Receitas financeiras	**5.046**	**15.303**
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos **(a)**	(759)	(46.537)
Despesas com comissões bancárias	(103)	(116)
Juros de mora	(21)	(15)
Juros e multas sobre impostos pagos em atraso	(3.297)	(1.040)
Variação monetária passiva	(875)	(489)
Outras despesas financeiras	(1.252)	(242)
Despesas financeiras	**(6.307)**	**(48.439)**
Variação cambial passiva	-	(4)
Variação cambial líquida	**-**	**(4)**
	(1.261)	**(33.140)**

(a) Em 31/03/2022, refere-se principalmente a encargos financeiros decorrente de atualização monetária dos contratos de financiamentos de acordos realizados com instituições financeiras conforme Plano de Recuperação Judicial, no montante de R$ 44.035. **23. Instrumentos financeiros:** De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação de seu potencial. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Sociedade estão apresentados a seguir: **23.1. Gestão de risco de capital:** A estrutura de capital da Sociedade consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os resultados acumulados. Sistematicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e analisa sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo. Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são: salvaguardar a capacidade de solvência e a continuidade das operações, além de manter uma estrutura de capital possível para reduzir custo e maximizar os recursos a serem aplicados nos negócios existentes. Dessa forma a Sociedade vem mantendo negociações com o pool de bancos que financiou seu projeto de ampliação e de cogeração no sentido de adequar o custo e o fluxo de pagamentos do seu endividamento de acordo com a sua geração de caixa. Além disso, a Sociedade está em fase de negociação dos valores que estão sendo executados por determinadas instituições financeiras. **Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado: a. Considerações gerais:** A Sociedade mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição. A política de controle consiste em acompanhar permanentemente as taxas de juros contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado sobre: • **Empréstimos e financiamentos:** são substancialmente contratados a taxas de juros pós-fixados; • **Contas a receber e fornecedores:** possuem prazo médio de 30 dias; • **Caixa e equivalentes de caixa:** estão substancialmente indexados ao CDI. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

Empréstimos e recebíveis	31/03/2023	31/03/2022
Ativos		
Caixa e equivalentes a caixa	73	33
Contas a receber	331	283
Partes relacionadas	34.486	5.293
Títulos e valores mobiliários	76.537	76.520
Outras contas a receber	1.631	2.237
Passivos		
Fornecedores	12.600	7.318
Empréstimos e financiamentos	-	9.955
Plano de recuperação judicial	28.822	31.970
Empréstimos e recebíveis	**31/03/2023**	**31/03/2022**
Partes relacionadas – RJ	99.381	100.146
Partes relacionadas	83.153	56.240
Outras contas a pagar	21	19

O valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado ou de realização na data do balanço. **23.2. Riscos de mercado: • Risco de câmbio:** está relacionado à possibilidade de oscilação taxas de conversão cambial de transações originalmente contratadas em moeda estrangeira, tais como: vendas, operações de crédito e custo dos produtos vendidos; • **Risco de preço das mercadorias:** está relacionado à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Sociedade vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no seu processo de produção. As receitas de vendas e o custo dos produtos são afetados por alterações de preços; • **Riscos de taxas de juros:** A Sociedade está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações da TJLP, do IPCA e do CDI, relativos a empréstimos e debêntures. As taxas de juros das aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI. **23.3. Risco de crédito:** É o risco de perda financeira no caso de cliente ou contraparte de instrumento financeiro não cumprir suas obrigações contratuais. A Sociedade controla o risco de crédito em relação a cada um de seus produtos: • **Energia elétrica:** é integralmente comercializada no mercado livre de curto prazo, com pagamentos até o sexto dia útil do mês subsequente ao mês de fornecimento, conforme volume e preço negociados durante o período do mercado de curto prazo. Caso não ocorra negociação entre a Sociedade e os demais agentes, esta energia é liquidada no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) médio do mês de fornecimento, com pagamento na data de liquidação do mercado de curto prazo na CCEE, que ocorre até o mês subsequente mais vinte e cinco dias úteis, descontado a inadimplência do Ambiente de Livre Contratação (ACL) no período; • **Açúcar:** a totalidade da produção de açúcar é exportada pelas empresas comerciais exportadoras Viterra, Canex, Triex e Czarnikow Brasil Ltda, com recebimento semanal de 80% do açúcar depositado nos armazéns portuários, constituindo praticamente operação à vista, sendo o volume remanescente liquidado contra apresentação dos documentos de remessa; • **Etanol:** 60% da produção é vendida por meio de contrato com pagamentos semanais. O volume remanescente é vendido no mercado à vista com pagamento antecipado; • **Adiantamentos para fornecimento de cana:** a Sociedade acompanha a evolução dos principais fornecedores quanto à capacidade de honrarem com as entregas programadas. O principal fornecedor é a Agrícola Almeida Ltda., empresa relacionada e de controle comum dos acionistas da Sociedade. Quando necessário, a Sociedade estabelece provisão para redução ao valor recuperável que representa suas estimativas de perdas incorridas em relação a duplicatas e outros recebíveis. Esta provisão está relacionada, principalmente, à perda específica relacionada a exposições individuais significativas e a um componente de perda coletivo estabelecido em relação a grupos de ativos similares no tocante a perdas incorridas, mas ainda não identificadas. A provisão de perda coletiva é determinada com base em dados históricos de estatística de pagamento relativos a ativos financeiros similares. Em 31/03/2022 a Sociedade não reconheceu qualquer provisão para perdas com recebíveis. **a. Risco de liquidez:** É o risco de dificuldades para a Sociedade cumprir suas obrigações com passivos financeiros. A Sociedade procura garantir, na medida do possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar sua reputação. Entretanto, conforme apresentado na Nota Explicativa no 1, a Sociedade vem enfrentando dificuldades em manter liquidez para cumprir com suas obrigações e manter suas operações em seu curso normal. Desta forma, sua Administração está empenhada em assegurar o mínimo de liquidez para que suas operações possam receber os investimentos necessários em capital de giro, bem como permanentes para cumprir com suas estratégias de negócios de curto e longo prazos. **b. Risco operacional:** É o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de várias causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como consequência de exigências de lei e de normas geralmente aceitas de conduta comercial. No tocante a riscos operacionais, são contratadas apólices de seguro específicas para cobrir danos que possam ocorrer em nosso parque industrial, como avaria de maquinário, veículos, danos elétricos, vendavais e incêndio, que garantem a substituição das perdas. **Análise de sensibilidade – cambial:** Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente, em 31/03/2023 a sociedade não mantém contratos de empréstimos com atualização cambial. Como referência, aos demais cenários, foram considerados a deterioração e apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários de "Alta" e "Baixa" foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela a seguir demonstra eventuais impactos no resultado na hipótese dos cenários apresentados:

		Alta		Baixa	
Cenários	**Provável**	**25%**	**50%**	**25%**	**50%**
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	4.491	12.706	20.920	(2.081)	(6.462)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas juntos as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa. **24. Cobertura de seguros:** Em 31/03/2023, a Sociedade não mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. **25. Benefícios a empregados: a) Bônus negociação acordo coletivo:** A Sociedade possui programa de bônus aos seus colaboradores, negociado por meio dos sindicatos dos trabalhadores, cuja vigência inicia em 1º de maio de cada ano, tendo iniciado no exercício de 2010 e 2011. Em 31/03/2023 a sociedade não registrou bônus, (em 2022 R$105). Estes benefícios foram registrados como custos ou despesas. **b) Outros benefícios:** A Sociedade provém a seus empregados, seguro de vida em grupo enquanto permanecem com vínculo empregatício. Tal benefício é custeado na sua totalidade pelos funcionários. **26. Compromissos futuros de vendas e compras:** Em 31/03/2023, a Sociedade tinha firmado os seguintes compromissos: **a) Vendas de etanol no mercado interno:** A Sociedade possui contrato para o fornecimento de 9.000 metros cúbicos de etanol anidro para o período de julho de 2023 a outubro de 2023. **b) Vendas de energia elétrica:** A Sociedade passou a vender energia no mercado livre de curto prazo. Nesta modalidade de venda, a Sociedade vem auferindo uma receita bruta média de R$ 100 (Cem Reais) por MWh, referentes a comercialização de 19.219 MWh (2022 - R$ 107 referentes a 27.046 MWh). **c) Contrato de entrega de açúcar VHP – exportação:** Em 31/03/2023 a Sociedade havia firmado contratos em que se compromete a entregar a quantidade de 26.000 mil toneladas de açúcar VHP na safra. As entregas estão assim distribuídas:

	R$
Safra 2023/2024	26.000
	26.000

A Agroindustrial Vista Alegre S.A. mantém diversos contratos de compra de cana-de-açúcar de terceiros, incluindo sua Coligada Agrícola Almeida que mantem com diversos parceiros agrícola o contrato para a exploração da cultura da cana-de-açúcar, com períodos de vigência de um a dois ciclos da cana-de-açúcar (seis ou doze anos), sendo em sua maioria renováveis à critério da sua coligada Agrícola Almeida Ltda. ao término desses períodos. Os valores a serem desembolsados em função destas operações serão determinados a cada encerramento de safra pelo preço da tonelada de cana-de-açúcar estabelecido pelo modelo definido pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA). Em 31/03/2023, as estimativas de pagamentos futuros nos contratos de parcerias rurais são assim apresentadas:

Contratos de parceria agrícola - estimativas de pagamentos:	31/03/2023	31/03/2022
Até um ano	9.901	9.498
Mais de um ano e menos de cinco anos	42.445	32.057
Mais de cinco anos	10.409	2.965
	62.755	**44.520**

27. Plano de Recuperação Judicial - PRJ: Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em Assembleia Geral instalada em 23/09/2020, e em 12/11/2020 foi aprovado a rerratificação do Plano de Recuperação Judicial em decisão proferida em 14/01/2021 e publicação em 27/01/2021, para incluir a cláusula 9, sendo que os credores listados nas clausulas 8.2 passarão a integrar a cláusula 9.2 do Plano de Recuperação Judicial, A administração da sociedade vem cumprindo o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Apresenta-se a seguir, a tabela referente ao resumo do PRJ, com as principais informações sobre os pagamentos para cada uma das classes de credores:

RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe	Carência	Deságio	Correção	Juros	Parcelas	Inicio dos pagamentos	Deadline	Outras informações	Fase atual
Classe I - Trabalhistas	30 dias após a homologação do PRJ ou da decisão que habilitar o crédito	Não	Não	Não	1	nov-19	nov-19	Estão sugeitos a essa condição os credores com créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, no limite de até 5 salários mínimo por trabalhador, vencidos nos 3 meses anteriores ao ajuizamento da RJ;	iniciado
Classe I - Trabalhistas	Até 1 ano após a homologação do PRJ	Não	Não	Não	1	-	out-20	Os créditos remanescentes após o pagamento inicial de até 5 salários mínimos será pago em até 1 ano a partir da homologação do PRJ;	iniciado
Classe II - Garantia Real	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano--Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Classe III - Quirografários	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado

continuação

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

Classe	Carência	Deságio	Correção	Juros	Parcelas	Inicio dos pagamentos	Deadline	Outras informações	Fase atual
Classe III - Quirografários	Sem carência	Não	Não	Não	**(i)** Os credores que optarem pelo recebimento integral do créditos terão o montante correspondente a 5% do valor do crédito pago em 35 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira até o último dia útil do segundo mês seguinte à Homologação do PRJ.	dez-19	jan-24		iniciado
					(ii) O montante referente a 95% do crédito quirografário, adicionado do crédito não sujeito do credor optante (salvo se de outra forma expressamente acordado), será pago em uma única parcela, até o 20º ano após a homologação do PRJ, corrígido pela TR desde a data do ajuizamento, até o efetivo pagamento, sendo que tal pagamento da parcela única se dará por meio da conversão dos Créditos em participação societária da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, ou em eventual UPI constituída à época.	out-39	out-39		não iniciado
Classe IV - ME e EPP	Sem carência	80%	TR +	0,25% a.a	6	out-39	out-29	Os credores classe IV terão seus créditos pagos em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os limites de amortização de cada Ano-Safra, conforme percentuais de amortização estabelecidos para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Credores Quirografários Estratégic os - Créditos inferiores a R$ 30.000,00	Em até uma ano após a Homologação do PRJ	Não	Não	Não	-	-	fev-21	-	iniciado
Credores Quirografários Estratégic os - Créditos superiores a R$ 30.000,00	Sem carência	Não implícito	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-27	**(i)** Os credores com créditos superiores ao valor de R$ 30.000,00 terão os pagamentos efetuados, em 6 parcdelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitado o percentual de amortização estabelecido; **(ii)** Os credores sujeitos a essa condição de pagamento podem optar pelo rcebimento do crédito de acordo com a cláusula 10.2.1 (a mesma para os credores com créditos inferiores a R$ 30.000,00), desde que notifiquem as Recuperandas e outorguem os valores que ultrapassem o valor de R$ 30.000,00.	iniciado

27.1. Plano de Recuperação Judicial:

	31/03/2023	31/03/2022
Credores – Trabalhistas	865	-
Credores - Garantia real	1.653	1.654
Credores - Quirografários	3.619	7.114
Credores - ME e EPP	1.179	1.659
Credores - Estratégicos	21.506	21.543
Credores - Partes relacionadas	99.381	100.146
	128.203	**132.116**
Circulante (i)	1.903	2.533
Não circulante (i)	126.300	129.583
	128.203	**132.116**

Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida - em milhares R$:

		Movimentação no período				
	31/03/22	Baixas	Habilitações	Realocações	31/03/23	Particip %
Credores - Trabalhistas		(1.456)	2.321	-	865	0,67%
Credores - quirografários	4.537	(2.447)	245	773	3.108	2,42%
Credores - (EPP - ME)	1.659	-	-	(480)	1.179	0,92%
Credores - estratégicos	21.543	(235)	-	198	21.506	16,78%
Credores - Cláusula 8	1.654	(1)	-	-	1.653	1,29%
Credores - Cláusula 9.2	2.577	(2.066)	-	-	511	0,40%
Credores - Partes relacionadas	100.146	-	-	(765)	99.381	77,52%
Total	**132.116**	**(6.206)**	**2.567**	**(273)**	**128.203**	**100%**
		(i)	**(i)**	**(i)**		

(i) Pagamentos e outras atualizações no período. **27.2. Instrumento para conversão em aumento de capital:**

	31/03/2023	31/03/2022
Instituições financeiras	110.469	110.469
Fornecedores de materiais e serviços	387	387
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	4.918	4.918
	115.774	**115.774**

Em 19/10/2020, foi procedida a Alteração e Rerratificação do Plano de Recuperação Judicial, para incluir a cláusula 9, sendo que os credores listados nas clausulas 8.2 passaram a integrar a cláusula 9.2 do Plano de recuperação Judicial, os credores deste grupo, a seu exclusivo critério, optaram pelo recebimento integral de seus créditos, sendo que neste caso, receberão o montante equivalente a: **(i)** 5% (cinco por cento) de seus respectivos créditos, conforme disposto na lista de Credores, em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira quitada até o último dia útil do segundo mês imediatamente seguinte à Homologação do Plano de Recuperação Judicial; **(ii)** Os demais 95% (noventa e cinco por cento) serão pagos em parcela única até o 20º (vigésimo) ano após a Homologação do PRJ, corrigida por TR desde a data do pedido até o efetivo pagamento, sendo certo que tal pagamento da parcela única supramencionada se dará por meio da conversão dos créditos que tenham optado, em participação societária na Sociedade ou UPI que tenha sido constituída à época, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Obrigatoriamente a conversão prevista nesta opção de pagamento deverá se dar por meio da emissão de ações da Sociedade ou da eventual UPI, sendo certo que o preço da emissão de tais ações deverá ser acordado expressamente entre os Credores, que tenham optado pela conversão, e a Sociedade Coligada:

Plano de Recuperação Judicial: Futuro Aumento Capital Social - em milhares R$:

Tipo de Credor	31/03/22	Baixas	A.Monet	Realocação	31/03/23	Particip %
Bancos	110.469	-	-	-	110.469	95,42%
Fornecedores de materiais	387	-	-	-	387	0,33%
Fornecedores de cana	4.918	-	-	-	4.918	4,25%
Total	**115.774**	**-**	**-**	**-**	**115.774**	**100,0%**

27.3. Resultado de exercícios futuros – PRJ:

	31/03/2023	31/03/2022
Fornecedores de materiais e serviços	2.340	2.281
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	3.869	397
Partes relacionadas	765	-
Outros credores	1.530	-
	8.504	**2.678**

A diferença entre os valores registrados contabilmente da dívida e o valor habilitado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proporcionaram um ganho, todavia estes valores não foram reconhecidos no resultado neste momento porque existem outras partes além da Sociedade, que fazem parte das transações financeiras (avalistas, garantidores etc.) que podem vir a requerer o pagamento da dívida, assim sendo os ganhos teriam que ser revertidos. Portanto o reconhecimento dos ganhos se dará definitivamente no momento da liquidação financeira da dívida, a antecipação do reconhecimento geraria efeitos tributários desnecessários.

Plano de Recuperação Judicial: Resultados de Exercícios Futuros - em milhares R$:

Tipo de Credor	31/03/22	Baixas	Habilitações	Realocação	31/03/23	Particip %
Bancos	-	-			-	0,00%
Fornecedores de materiais	2.281	186		(127)	2.340	27,52%
Fornecedores de cana	397	3.837		(365)	3.869	45,50%
Partes relacionadas	-	-		765	765	9,00%
Outros credores	-	-	1.530	-	1.530	17,99%
Total	**2.678**	**4.023**	**1.530**	**273**	**8.504**	**100,0%**
		(i)	**(ii)**	**(ii)**		

(i) Baixas realizadas no período; (ii) Habilitações e realocações. **28. Eventos Subsequentes: Atualizações relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Agroindustrial Vista Alegre S.A. e sua coligada Agrícola Almeida Ltda.:** Em 01/09/2017, a Sociedade e sua Coligada Agrícola Almeida Ltda, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão deferida em 15/09/2017. O pedido de recuperação judicial representou um passo importante no projeto de reestruturação e superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas Sociedades e tem por intuito proteger o valor de seus ativos, atender de forma organizada e racional aos interesses de seus credores e, realizar medidas que objetivam a geração de fluxo de caixa operacional necessário ao pagamento da dívida reestruturada, e principalmente à geração de capital de giro e de recursos necessários para a continuidade de suas atividades devidamente dimensionadas para a nova realidade da Agroindustrial Vista Alegre S.A. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades (PRJ), tendo sido aprovado por seus credores em assembleia geral instalada em 23/09/2019. Diante do cumprimento pela administração da Sociedade com o as obrigações vencidas no período de supervisão judicial, nos termos do artigo 61, da Lei nº 11.105/05, e, por consequência. Foi prolatada sentença, pela Juíza responsável, o encerramento da Recuperação Judicial da Sociedade Agroindustrial Vista Alegre S.A. em 20/06/2023, na forma do artigo 63 da LREF, com a exclusão da denominação "em recuperação judicial". **29. Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Sociedade em 26/01/2024.

A DIRETORIA
Verginio Brunelli Neto
Antônio Anastácio Soares Costa
Edson Crispe - Contador - CRC-1SP 134837/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.,** Itapetininga – SP. **Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.** em 31/03/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis: Prejuízos fiscais e base negativa registrados sem expectativa de geração de resultados futuros:** Conforme Nota Explicativa nº 18, a Sociedade mantém registrado no ativo não circulante, montante referente a prejuízos fiscais e base negativa de CSLL oriundos de resultados operacionais negativos. A Sociedade apresenta incerteza quanto à expectativa de geração de resultados futuros tributáveis positivos suficientes para a compensação e utilização desses créditos tributários. **Participação recíproca:** Conforme a Nota Explicativa nº 9.b, a Sociedade adquiriu, em 26/01/2017, participação de 0,125% nas cotas da parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., entretanto, na mesma data, a Agrícola Almeida também adquiriu participação na Sociedade. Conforme previsto no artigo 244º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) esse tipo de operação é vedado entre empresas coligadas e controladas e caso seja efetuada importa em responsabilidade civil solidária dos Administradores das entidades envolvidas, equiparando à compra ilegal das próprias ações. Até a data dessas demonstrações contábeis e da emissão desse relatório essa situação ainda não foi solucionada. Desta forma, não conseguimos mensurar os impactos dessa situação nas demonstrações contábeis de 31/03/2023. **Registro da redução da divida do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) :** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.3, em 01/09/2017, a Sociedade e sua coligada Agrícola Almeida Ltda., ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme Processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão em 15/09/2017. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em assembleia geral instalada em 23/09/2019 e encerrado em 20/06/2023. Além disso, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 27.3, a Sociedade deixou de reconhecer as demais reduções nas suas respectivas dívidas homologadas no montante de R$ 8.504 mil e estão reconhecidas na Rubrica "Resultado de exercício futuros – PRJ" no passivo não circulante. No nosso entendimento, essas reduções deveriam ser registradas patrimônio líquido do exercício findo em 31/03/2023. O adequado reconhecimento dessas reduções geraria impactos tributários no montante de R$ 396 mil que também deveriam ser registrados no patrimônio líquido no exercício findo em 31/03/2023. Além disso, a Sociedade reconheceu no resultado o montante de R$ 4.024 mil referentes a despesas com redução de dívida de PRJ, contudo, entendemos que essas reduções deveriam estar registradas no patrimônio líquido do exercício findo em 31/03/2023. Sendo assim, o resultado está apresentado a menor no montante R$ 4.024 mil. **Títulos e valores mobiliários a receber:** A Sociedade mantém o saldo de R$ 76.537 mil referente a valores a receber de determinadas partes relacionadas, classificadas na Rubrica "Títulos e valores mobiliários". Esses valores foram originados de operações que preveem o reconhecimento de atualizações monetárias, que não estão sendo reconhecidas pela Sociedade. Dessa forma, não foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir sobre a necessidade de ajustes e adequações nos referidos montantes. **Reconhecimento de receitas financeiras:** A Sociedade mantém o saldo de R$ 53.683 mil, sendo 67.672 mil de outras receitas e 13.989 mil de outras despesas. Parte dos saldos registrados no grupo de outras receitas são referentes à redução de juros e multas sobre parcelamentos tributários. Em nosso entendimento, o montante de R$ 5.168 mil deveria estar registrado em receitas financeiras. O adequado reconhecimento dessas receitas financeiras geraria impactos tributário no montante aproximado de R$ 240 mil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa nº 1.3, que menciona que a Sociedade requereu em 01/09/2017, sendo deferido em 15/09/2017, o processo de Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado pelos credores conforme assembleia realizada em 23/09/2019, homologado em 07/10/2019, sendo necessário para a continuidade operacional da Sociedade, e encerrada em 20/06/2023. Ressaltamos que as demonstrações contábeis da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma entidade em continuidade normal dos negócios. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto que as operações da Sociedade gerarão recursos suficientes para saldar os compromissos e obrigações de longo prazo, bem como realizar os investimentos necessários para continuar operando, portanto, não incluem quaisquer ajustes relativos a realização e a classificação dos ativos ou dos passivos registrados que seriam requeridos na impossibilidade de a Sociedade continuar operando. Ênfases**:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, a Sociedade mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas entre elas. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 29/01/2024.

BDO RCS
Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Marcos Vinicius Galina Colombari
Contador
CRC 1 SP 262247/O-8

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Vista Alegre S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2024 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2023 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/03/2024 E 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	31/03/2024	31/03/2023 (reclassificado)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	73	73
Contas a receber	5	250	331
Estoques	6	16.107	14.956
Impostos e contribuições a recuperar	7	6.624	7.189
Outras contas a receber		785	462
		23.839	**23.011**
Não circulante			
Partes relacionadas	8	74.428	34.486
Títulos e valores mobiliários	8	76.537	76.537
Impostos e contribuições a recuperar	7	9.013	9.401
Depósitos judiciais	17	1.389	1.446
Outras contas a receber		1.169	1.169
Investimentos em outras sociedades	9	195	195
Imobilizado	10	259.682	258.290
Intangível		422	412
		422.835	**381.936**
Total do ativo		**446.674**	**404.947**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/03/2024	31/03/2023 (reclassificado)
Circulante			
Fornecedores	12	5.981	7.893
Empréstimos e financiamentos	11	10.000	12.232
Obrigações sociais	13	6.868	3.031
Obrigações fiscais	14	12.142	11.583
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	9.595	3.569
Adiantamentos de clientes	16	13.839	14.701
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	382	1.903
Outras contas a pagar		103	20
		58.910	**54.932**
Não circulante			
Fornecedores	12	3.345	4.707
Partes relacionadas	8	33.049	83.153
Partes relacionadas - PRJ	27	97.587	99.381
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	1.062	6.949
IRPJ e CSLL diferidos	18	17.733	22.198
Prov. p/ contingências trabalhistas, fiscais e cíveis	17	212	161
Provisão sobre investimentos	9	561	576
Plano de recuperação judicial (PRJ)	27	26.530	26.920
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	27	8.951	8.504
		189.030	**252.549**
Patrimônio líquido	19		
Capital Social		290.213	70.189
Instrumento para conversão em aumento de capital		-	115.774
Reserva de reavaliação		159	159
Ajuste de avaliação patrimonial		48.397	48.836
Prejuízos acumulados		(140.035)	(137.492)
		198.734	**97.466**
Total do passivo e patrimônio líquido		**446.674**	**404.947**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial/custo atribuído	Total
Saldos em 1º/04/2022	**70.189**	**115.774**	**159**	**(131.499)**	**49.299**	**103.922**
Ajustes imateriais de exercícios anteriores líquidos	-	-	-	418	-	**418**
Realização do custo atribuído	-	-	-	702	(702)	**-**
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	239	**239**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(7.113)	-	**(7.113)**
Saldos em 31/03/2023	**70.189**	**115.774**	**159**	**(137.492)**	**48.836**	**97.466**
Integralização de capital social	220.024	**(115.774)**				**104.250**
Realização do custo atribuído	-	-	-	664	(664)	-
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	-	-	-	-	225	**225**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(3.207)	-	**(3.207)**
Saldos em 31/03/2024	**290.213**	**-**	**159**	**(140.035)**	**48.397**	**198.734**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota	31/03/2024	31/03/2023 (reclassificado)
Receita operacional líquida	**20**	**148.808**	**200.966**
Custo dos produtos vendidos	21	(147.627)	(189.194)
Lucro bruto		**1.181**	**11.772**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	21	(6.885)	(21.228)
Comerciais	21	(4.977)	(4.841)
Outros resultados operacionais líquidos	21	4.776	53.683
		(7.086)	**27.614**
Resultado de participações societárias	9	15	(24)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**(5.890)**	**39.362**
Receitas financeiras	22	676	5.046
Despesas financeiras	22	(2.232)	(6.307)
Resultado financeiro líquido		**(1.556)**	**(1.261)**
Resultado antes dos impostos		**(7.446)**	**38.101**
IRPJ e CSLL			
Diferidos	18	4.239	(45.214)
Prejuízo do exercício		**(3.207)**	**(7.113)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/03/2024	31/03/2023 (reclassificado)
Prejuízo do exercício	**(3.207)**	**(7.113)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(3.207)**	**(7.113)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/03/2024	31/03/2023 (reclassificado)
Prejuízo do exercício	**(3.207)**	**(7.113)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	3.592	3.506
Resultado de equivalência patrimonial	(15)	24
IRPJ e CSLL diferidos	(4.239)	45.214
IRPJ e CSLL diferidos (QuitaPGFN)	-	2.930
Valor residual do imobilizado baixado	3	38
Juros de empréstimos e financiamentos	-	1.569
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	52	(35.145)
Ajustes imateriais de exercícios anteriores	-	418
Outros ajustes	(17)	11
	(3.831)	**11.452**
(Redução)/aumento líquido nos ativos operacionais		
Contas a receber	81	(48)
Impostos e contribuições a recuperar	953	(14.967)
Depósitos judiciais	57	1
Outras contas a receber	(322)	607
Títulos e valores mobiliários	-	(17)
Estoques	(1.150)	935
	(381)	**(13.489)**
Aumento líquido/(redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(3.273)	5.282
Obrigações sociais	3.837	264
Obrigações fiscais e parcelamentos tributários	699	(2.778)
Outras contas a pagar	84	1
Partes relacionadas	(50.104)	26.913
Credores - Recuperação judicial	(1.910)	(3.148)
Partes relacionadas - Recuperação judicial	(1.794)	-
Resultado de exercícios futuros	446	5.826
Adiantamentos de clientes	(3.094)	13.624
	(55.109)	**45.984**
Juros pagos	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(59.321)**	**43.948**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(4.987)	(2.425)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(4.987)**	**(2.425)**
Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamento		
Partes relacionadas	(39.942)	(29.193)
Plano de recuperação judicial - Resultado de exercícios futuros	-	(766)
Redução de empréstimos e financiamentos (acordos)	-	(7.024)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	(4.500)
Aumento de Capital Social	104.250	-
Caixa líquido proveniente das/(utilizado) nas atividades de financiamento	**64.308**	**(41.483)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**40**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	73	73
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	73	33
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**40**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional: A Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade" ou "Vista Alegre"), com Sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol, energia elétrica, e demais produtos e subprodutos da cana-de-açúcar e atua como representante e agente para: • Produção e comercialização de açúcar, álcool e outros produtos extraídos da cana-de-açúcar; • Produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo e vapor de descarga com cogeração de energia elétrica; • Importação e exportação de produtos relacionados as suas atividades (insumos agrícolas) e como exportadora comercial de etanol, e açúcar; • Comercialização de combustível. **1.1. Situação financeira e planos da Administração:** Com o encerramento da Recuperação Judicial e a equalização das dívidas a Administração se dedicou a estruturar um plano de crescimento para aproveitar a capacidade operacional instalada do parque industrial com (moagem estimada em 1,8 milhões de toneladas). Para a execução do plano de crescimento a empresa contou com uma capitalização por parte dos acionistas e por conversão de dívidas em capital no montante de R$ 220.024 (Duzentos e Vinte Milhões e Vinte e Quatro Mil Reais) na Agroindustrial Vista Alegre S.A., Além do foco para aumentar a moagem, o grupo tem-se dedicado a melhorar os indicadores operacionais. Os investimentos para melhorar o balanço térmico e a introdução da terceira massa vão possibilitar um mix de 75% de açúcar e 25% de etanol a partir da próxima safra. **1.2. Plano de reestruturação operacional:** A Sociedade e sua coligada Agrícola Almeida Ltda., desenvolveram um plano de reestruturação financeiro operacional visando à lucratividade e um fluxo de caixa positivo. A expansão do plantio, foi contemplada com o projeto de parceria em conjunto com produtores de soja, oferecendo as áreas de reforma da sociedade em troca de novas áreas para plantio de cana-de-açúcar em áreas de soja. O resultado tem sido positivo com atração de novos parceiros. **Administrativa financeira:** • Capitalização da Agroindustrial Vista Alegre S.A.; • Modernização da infraestrutura de tecnologia da informação (TI), andamento; • Desenvolvimento de alternativas de crédito; • Criação de um Comitê de Riscos de mercado e da implantação da política de riscos de mercado; • Comercialização de CBIOS. **Operacional:** • Aumento expressivo dos investimentos em reforma e plantios de novos canaviais; • Projeto de parceria para plantio de soja em áreas de reforma; • Mapeamento e arrendamento de novas áreas para plantio de cana; • Utilização de micronutrientes e hormônios objetivando o aumento da produtividade agrícola; • Intensificação do controle de pragas e doenças do canavial; • Implantação de projeto para aplicação de vinhaça localizada; • Redução de pisoteio no processo de colheita; • Programa de treinamento continuado dos colaboradores. **1.3. Recuperação Judicial:** Tendo em vista que a Sociedade cumpriu com todas as obrigações previstas no Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, foi solicitado ao Juízo da RJ o seu encerramento. O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial. Apresentamos a seguir a composição do saldo passivo do Plano de Recuperação Judicial em 31/03/2024, por natureza de credores: **Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida - em milhares R$:**

		Movimentação no período				
Credores	**31/03/23**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocações**	**31/03/24**	**Particip %**
Trabalhistas	865	(865)	-	-	-	0,00%
Garantia real - cláusula 8	1.653	-	-	-	1.653	1,33%
Quirografários	3.108	(19)	18	1.704	4.810	3,86%
Quirografários - cláusula 9.2	511	(511)	-	-	-	0,00%
(EPP - ME)	1.179	(10)			1.169	0,94%
Estratégicos	21.506	(77)	76	(2.225)	19.280	15,49%
Credores - Partes relacionadas	99.381	(1.794)	-	-	97.587	78,38%
Total	**128.203**	**(3.276)**	**94**	**(521)**	**124.499**	**100%**
		(i)	**(i)**	**(i)**		

(i) Pagamentos e outras atualizações no período. Para a safra 2024/2025 a moagem prevista é de 720.000 atoneladas de cana-de-açúcar, observando-se um aumento 35,14% em relação à safra anterior, consequentemente observou-se o seguinte: previsão de aumento na produção de Açúcar VHP em 60,47%, Etanol em 0,69% e na exportação de Energia Elétrica em 53,75%, conforme quadro a seguir:

Aumento esperado no volume de produção	Unidade	Volume previsto	Em relação ao realizado na safra de 2023/2024
Cana-de-açúcar	ton.	720.000	35,14%
Açúcar	ton.	65.946	60,47%
Etanol	m³	16.912	0,69%
Energia elétrica (exportada)	MW/h	24.865	53,75%

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e aos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Sociedade na sua gestão. **2.2. Bases de elaboração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material no próximo exercício contábil estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: determinação de taxas de desconto utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos de curto e longo prazos a valor presente, determinação da vida útil do ativo imobilizado, provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas e a elaboração de projeções para realização dos créditos de IRPJ e CSLL diferidos e outros ativos não circulantes. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Principais práticas contábeis:** O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **3.1. Conversão de saldos em moeda estrangeira:** Os saldos de ativos e passivos decorrentes de operações em moeda estrangeira são convertidos para moeda nacional (R$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e as perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e do encerramento do exercício são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Sociedade. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **3.2. Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade é parte das disposições contratuais do instrumento. **i) Reconhecimento e mensuração inicial:** O "Contas a receber" de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Sociedade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **ii) Classificação e mensuração subsequente: Instrumentos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ou ao VJORA - instrumento de dívida, ou ao VJORA - instrumento patrimonial ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Sociedade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir, e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Sociedade pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em VJORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Sociedade pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros – política:** A Sociedade classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias: • Caixa e Equivalentes de Caixa e Contas a Receber; e • Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como: • Os ativos financeiros mantidos para negociação; • Os ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros:** A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Sociedade nem transfere, nem mantém, substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Sociedade realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente quase todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Sociedade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Sociedade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **v) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos em até 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros ("impairment") :** Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de "impairment" na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento serão impactados. Evidência objetiva de "impairment" poderia incluir: • Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; • Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal; • Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial; • Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Para certas categorias de ativos financeiros como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para perda de contas a receber é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, é baixada contra a conta de provisão para perda de contas a receber. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas em lucros e perdas. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "impairment" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. Para os ativos financeiros incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis, se em um período subsequente o montante da perda com "impairment" diminuir e o decréscimo puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após o reconhecimento do "impairment", esta perda anteriormente reconhecida é revertida por meio de lucros e perdas, limitada ao que teria sido o valor do custo amortizado se o "impairment" não tivesse sido reconhecido. **Baixa de ativos financeiros:** A Sociedade baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Sociedade transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para um terceiro. Se a Sociedade não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que terá de pagar ao terceiro. Se a Sociedade retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo financeiro transferido, a Sociedade continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos. **3.3. Estoques:** Mensurados pelo custo de aquisição e/ou produção, líquido dos impostos compensáveis, quando aplicável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. Os adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar são registrados ao custo e acrescidos, quando aplicável, dos encargos acordados contratualmente. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos e, quando aplicável, para perdas na realização dos adiantamentos a fornecedores, são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.4. Investimentos:** Os investimentos são reconhecidos por meio do método de equivalência patrimonial. Quando necessário, as demonstrações contábeis das empresas investidas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pela Sociedade. **3.5. Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção e reduzido ao seu valor de recuperação, quando necessário. Em 31/03/2010, a Sociedade optou por registrar o valor justo dos seus bens do ativo imobilizado tendo como contrapartida desta atualização a conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 10. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente na data do balanço e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente. A Sociedade Agroindustrial Vista Alegre tem apresentado uma capacidade ociosa das suas instalações industriais da ordem de 50% e em especial a sua unidade de cogeração de energia elétrica a partir do bagaço de cana-de-

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

-açúcar que apresenta uma ociosidade de mais de 85%. Considerando o exposto acima, a Administração da Sociedade optou, a partir do ano-safra 2016/2017, por revisar a vida útil das suas máquinas, equipamentos industriais, agrícolas, veículos e equipamentos de transportes, considerando que a constante manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas, que a atividade sucroalcooleira requer, prolonga a vida útil destes bens. Gastos com manutenção que impliquem prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas, quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos. Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos de cada contrato de arrendamento. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes de seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.6. Custo de empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Todos os demais custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos. **3.7. Redução ao valor recuperável de ativos:** No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há indicação de que sofreram alguma desvalorização. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante da perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Sociedade calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior entre o valor justo e o contábil, diminuído dos custos a incorrer pela venda ou pelo uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor do que seu valor contábil, o valor contábil (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Para os exercícios findos em 31/03/2024 e de 2023, não houve necessidade de constituição de provisão para redução dos ativos ao seu valor recuperável. **3.8. Passivos financeiros: Classificação como instrumento de dívida ou de patrimônio:** Instrumentos de dívida e de patrimônio líquido são classificados como passivos financeiros ou como capital social de acordo com a essência do acordo contratual. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos financeiros, um instrumento patrimonial é qualquer contrato que evidencie uma participação nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos. Para se determinar se um instrumento financeiro é um instrumento patrimonial em vez de um passivo financeiro, o instrumento patrimonial se, e somente se, estiver de acordo com ambas as condições a seguir: **a)** O instrumento não possuir obrigação contratual de: **i)** Entregar caixa ou outro ativo financeiro; ou **ii)** Trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor. **b)** Se o instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente, é: **i)** Um não derivativo que não inclui obrigação contratual para o emitente de entregar número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais; **ii)** Um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio da troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro por número fixo de seus instrumentos patrimoniais. Em 31/03/2024 a Sociedade não possui mais instrumentos patrimoniais, sendo todos integralizados no exercício conforme Nota Explicativa nº 19. **Passivos financeiros:** Classificados pelo valor justo por meio de lucros e perdas ou como outros passivos financeiros. **Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas:** Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio de lucros e perdas quando o passivo financeiro é mantido para negociação ou quando designado ao valor justo por meio de lucros e perdas. Um passivo financeiro é classificado como mantido para negociação quando: • For adquirido principalmente com propósito de recompra no curto prazo; • For parte de uma carteira identificada de instrumentos financeiros que a Sociedade administra conjuntamente e que tenha um padrão realizado de lucros no curto prazo; • For um derivativo que não esteja designado como um instrumento de "hedge" efetivo. Passivos financeiros que não sejam classificados como mantidos para negociação podem ser designados ao valor justo por meio de lucros e perdas no reconhecimento inicial quando: • Tal designação eliminar ou reduzir significativamente a variação na mensuração ou no reconhecimento que poderia surgir; • O passivo financeiro compor parte de um grupo administrado de ativos ou passivos financeiros, ou de ambos, e cujo desempenho seja avaliado com base em seu valor justo, de acordo com a administração de risco documentada ou a estratégia de investimento da Sociedade e as informações sobre esse grupo de ativos sejam fornecidas nessa base internamente; • Fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e permitir que o contrato combinado como um todo (ativo ou passivo) seja designado ao valor justo por meio de lucros e perdas; • Passivos financeiros ao valor justo por meio de lucros e perdas são demonstrados ao valor justo, com ganhos ou perdas reconhecidos em lucros e perdas. Os ganhos ou perdas líquidas reconhecidas em lucros e perdas incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. **Outros passivos financeiros:** Representados pelos fornecedores e contas a pagar a partes relacionadas. São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos, com as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento efetivo. O método dos juros efetivos é um método que calcula o custo amortizado de um passivo e aloca as despesas com juros durante o período relevante. A taxa de juros efetiva é a taxa que exatamente desconta pagamentos estimados futuros de caixa por meio da vida esperada do passivo financeiro ou, quando aplicável, por um período menor. **Baixa de passivos financeiros:** A Sociedade baixa os passivos financeiros quando, e somente quando, suas obrigações são liquidadas, canceladas ou vencidas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **3.9. Provisão para ajuste do preço da cana:** A cana-de-açúcar adquirida é valorizada com base no teor de sacarose apurado, medido pelo nível de Açúcar Total Recuperável (ATR). O fator de ATR é calculado pela Sociedade de acordo com os padrões definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA-SP), cuja divulgação ocorre mensalmente, com base em estimativa do nível médio de ATR a ser apurado em cada safra. Ao final de cada safra, o índice oficial é divulgado pelo CONSECANA para pagamento do saldo remanescente aos fornecedores. A Sociedade, com o objetivo de manter o saldo de fornecedores a valores próximos de sua exigibilidade, registra uma provisão para ajuste ao preço da cana na Rubrica "Fornecedores". **3.10. Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar uma obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos fiscais cíveis e trabalhistas, especificamente, está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Sociedade e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no não circulante. **3.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores de custo, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização (ativos), e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. Os direitos e as obrigações sujeitos à variação monetária são atualizados até a data do balanço, assim como os ativos e passivos contratados em moeda estrangeira são convertidos para reais às taxas de câmbio em vigor naquela data. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício. **3.12. Arrendamentos:** Os contratos de arrendamento mercantil que transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem objeto do referido contrato foram registrados no imobilizado como contrapartida de financiamentos, pelo montante igual ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Todos os outros arrendamentos são classificados como operacionais. Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. O direito de uso do ativo foi reconhecido como um ativo e a obrigação dos pagamentos como um passivo. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **3.13. IRPJ e CSLL:** A despesa com IRPJ e CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **Impostos correntes:** A provisão para IRPJ é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício, ajustado na forma legal, calculada à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240. A CSLL é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. **Impostos diferidos:** Constituídos sobre prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporariamente indedutíveis. Quando aplicável, são registrados o IRPJ e a CSLL diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. O IRPJ e a CSLL correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **3.14. Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de venda de produtos é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a empresa, (iii) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (iv) os custos incorridos ou a incorrer podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida. Os fretes sobre vendas são registrados como despesa de venda. **3.15. Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. **3.16. Mudan**ças nas práticas políticas contábeis**: Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023**: **a) Alteração na norma IAS 1/CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1, que visam tornar as divulgações de políticas contábeis mais informativas, substituindo o requisito de divulgar "práticas contábeis significativas" por "políticas contábeis materiais". As alterações também fornecem orientação sobre as circunstâncias em que a informação sobre política contábil é suscetível de ser considerada material e, portanto, requerendo divulgação. Estas alterações não têm efeito na mensuração ou apresentação de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Sociedade, mas afetam a divulgação de suas políticas contábeis. **b) Alteração na norma IAS 12/ CPC 32 Tributos sobre o Lucro:** Imposto Diferido relacionado com Ativos e Passivos decorrentes de uma Única Transação. Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, com esclarecimentos sobre a isenção de reconhecimento inicial para certas transações que resultam tanto num ativo como um passivo sendo reconhecido simultaneamente (por exemplo, um arrendamento no âmbito da IFRS 16). As alterações esclarecem que a isenção não se aplica ao reconhecimento inicial de um ativo ou passivo que, no momento da transação, gere diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Estas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis anuais da Companhia. **c) Alteração na norma IAS 8/ CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros:** As alterações à IAS 8, que adicionaram a definição de estimativas contábeis, esclarece que os efeitos de uma alteração numa informação ou técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábeis, a menos que resultem da correção de erros de períodos anteriores. Estas alterações esclarecem a forma como as entidades fazem a distinção entre alterações nas estimativas contábeis, alterações na política contábil e erros de períodos anteriores. Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações da Companhia. **3.17. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que estavam em vigor em 31/03/2024**: Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Sociedade, a saber: **a) Alterações na norma IAS 1/CPC 26** - esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; **b) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)** – esclarece entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; **c) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2)** - exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025. Atualmente, a Administração da Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Companhia avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que elas são emitidas pelo IASB. A Administração da Empresa não acredita que as alterações à IAS 1, na sua forma atual, terão um impacto significativo na classificação de seus passivos, uma vez que o recurso de conversão em seus instrumentos de dívida conversível é classificado como um instrumento patrimonial e, portanto, não afeta a classificação de sua dívida conversível como passivo não circulante.

4. Caixa e equivalente de caixa:	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Caixa e saldos bancários	73	73
	73	**73**

5. Contas a receber:	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Mercado interno	250	331
	250	**331**

Em 31/03/2024, os saldos de contas a receber estão compostos, por vencimento, como segue:

	31/03/2024	**31/03/2023**
A vencer	230	311
Vencidos há mais de 360 dias	20	20
	250	**331**

6. Estoques:	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Etanol	192	44
Adiantamento a fornecedores de cana-de-açúcar	2.890	3.317
Insumos, matérias auxiliares e produtos em elaboração	323	253
Materiais diversos de manutenção	861	713
Combustíveis e lubrificantes	500	422
Custos de manutenção de entressafra	11.341	10.207
	16.107	**14.956**

O saldo de adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar está classificado de acordo com a expectativa do recebimento de cana-de-açúcar daqueles fornecedores. Estes adiantamentos contemplam operações representadas exclusivamente por parcerias agrícolas e têm sua expectativa de realização vinculada à produção de cada propriedade dos parceiros. As despesas referentes à safra seguinte referem-se ao cultivo e à manutenção do parque industrial fora da temporada, que serão alocados ao custo no decorrer do período de colheita da respectiva safra. **7. Impostos e contribuições a recuperar:** O saldo é composto como segue:

	31/03/2024	**31/03/2023 (reclassificado)**
IRRF - IRPJ Retido na Fonte	3	2
Indébito Tributário – (Pis/COFINS) (b)	9.793	10.989
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	2.869	3.246
ICMS sobre ativo imobilizado	60	95
ICMS – Créditos outorgado (SEFAZ-SP)	-	311
PIS e COFINS	2.397	1.312
INSS – ressarcimento	340	340
IPI – Imposto sobre produto industrializado	12	-
Reintegra (exportações)	116	186
Outros	47	109
	15.637	**16.590**
Circulante	6.624	7.189
Não circulante **(a-b)**	9.013	9.401

(a) Os saldos classificados como não circulantes referem-se a créditos na compra de ativo imobilizado (ICMS - CIAP) e créditos de Indébitos tributários – Pis/Cofins. **(b)** Em 28/03/2023, a Sociedade habilitou junto a Receita Federal do Brasil crédito no montante de R$ 11.475, referente ação de repetição de indébito tributário-PIS/COFINS reconhecido por decisão judicial transitada em julgado com homologação do crédito em 03/02/2023, o montante de R$ 8.790 será realizado em exercícios futuros.

8. Saldos e transações com partes relacionadas:

	Agrícola Almeida Ltda.(a)	**Ind. de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda. (a)**	**Talavus Consultoria e E E P LTDA. (b)**	**Motocana Máq. e Impl. Ltda. (b)**	**União Brasileiras Particip. e Represent. Ltda. (b)**	**Cachaça Bras. Ind. e Com. Bebidas Ltda. (b)**	**31/03/2024 Total**	**31/03/2023 Total**
(a) Saldos								
Ativo não circulante								
Adiantamentos a fornecedores de cana	69.451	-	-	-	-	-	69.451	34.486
Titulos e valores mobiliários	-	76.213	-	323	4.977	-	81.514	76.537
	69.451	**76.213**	**-**	**323**	**4.977**	**-**	**150.965**	**111.023**
Passivo não circulante								
Empréstimos	-	7	17.842	-	-	15.200	33.049	83.153
	-	**7**	**17.842**	**-**	**-**	**15.200**	**33.049**	**83.153**
(b) Operações								
Compra de cana-de-açúcar	38.089	-	-	-	-	-	38.089	49.962

(a) Sobre as transações com as empresas relacionadas: • Motocana Máqs. e Implementos Ltda, Talavus Consultoria e EEP Ltda, União Brasileira Participação e Representação Ltda, Cachaça Bras. Ind. e Com. de Bebidas Ltda. e Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazenda Ltda, não incorrem juros; • Agrícola Almeida Ltda., refere-se a créditos que serão liquidados futuramente por conta de adiantamentos por conta de entrega de cana-de-açúcar conforme contratos de parcerias, a qual mantêm lavouras de cana-de-açúcar para venda exclusiva à Sociedade; • Industria de Bebidas Reunidas Tatuzinho 3 Fazendas Ltda, refere-se a cessão de créditos fiscais (Prejuízos Fiscais e Base de cálculo negativa da CSLL), conforme contratos assinados entre as partes em conformidade com Lei nº 13.496 (PERT). O saldo mantido com a Agrícola Almeida será realizado pelos investimentos feitos em plantio de cana na agrícola, na expansão e melhoria da qualidade dos canaviais e modernização do parque fabril, consequentemente para a safra 2024/2025, espera-se as seguintes alterações: Aumento na produção de Etanol em 0,69%, na produção de Açúcar 60,47% e na exportação de Energia Elétrica em 53,75%, conforme quadro a seguir:

Aumento esperado nos volumes de produção	**Unidade**	**Volume previsto**	**Em relação ao realizado na safra de 2023/2024**
Cana de açúcar	ton.	720.000	35,14%
Açúcar	ton.	65.946	60,47%
Etanol	m3	16.912	0,69%
Energia elétrica	MW/h	24.865	53,75%

(b) Essas entidades mantém o acionista controlador em comum. As transações com a Tavares de Almeida Participações S.A., Black Rubber Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda, Cachaça Brasileira Ind. e Com. de Bebidas S.A., União Brasileira Participações e Representação Ltda, Motocana Máquinas e Implementos Ltda. e Tatre Administração e Participações Ltda. e Talavus Consultoria e EEP Ltda, não incorrem juros. **Remuneração do pessoal-chave da Administração:** Os Diretores fazem jus ao recebimento de remuneração mensal estabelecido mediante deliberação dos acionistas, sendo levado à conta de despesas gerais da Sociedade no montante de R$ 781 em 31/03/2024 (R$ 640 em marco 2023). **9. Investimentos em outras sociedades:**

(a) Informações sobre os investimentos:

	31/03/2024				
	Ações (a)	**Total**	**Participação no Capital Social (%)**	**Prejuízo do exercício**	**Patrimônio líquido**
Agrícola Almeida Ltda. **(*)**	500	500	0,125	(21.199)	166.525

(a) Ações ON – Ações Ordinárias Nominativas. **(*)** Participação adquirida em 26/01/2017. **(b) Combinação de negócios:** Em 26/01/2017, a Sociedade assinou um Instrumento Particular de Compra e Venda de quotas, onde a Sra. Gilberta Santos Almeida, possuidora de 500 (quinhentas) quotas do capital social de emissão da Agrícola Almeida Ltda., vende a Sociedade sua participação por R$ 1,00 real. **(c) Movimentação dos investimentos no exercício:**

	Investida Agrícola Almeida Ltda.	**Investimentos em outras sociedades Outros investimentos**
Saldos iniciais de investimentos	**(576)**	**195**
Resultado de participações societárias	15	-
Saldos finais de investimentos	**(561)**	**195**

10. Imobilizado:

	Edificações e dependências	**Equipamentos e instalações**	**Veiculos, Tratores e implementos**	**Móveis e utensílios**	**Computadores e periféricos**	**Imobilizado em andamento**	**Total**
Custo							
Saldo 31/03/2022	51.587	378.190	4.361	1.594	1.112	523	437.367
Adições	-	-	-	-	1	2.424	2.425
Transferências	1	1.213	552	16	62	(1.844)	-
Baixas vendas	-	-	(511)	-	(11)	-	(522)
Saldo 31/03/2023	**51.588**	**379.403**	**4.402**	**1.610**	**1.164**	**1.103**	**439.270**
Depreciação							
Saldo 31/03/2022	(11.135)	(161.173)	(3.812)	(803)	(1.035)	-	**(177.958)**
Adições	(363)	(3.042)	(55)	(22)	(24)	-	**(3.506)**
Baixas/transf./vendas	-	-	473	-	11	-	**484**
Saldo 31/03/2023	**(11.498)**	**(164.215)**	**(3.394)**	**(825)**	**(1.048)**	**-**	**(180.980)**
	40.090	**215.188**	**1.008**	**785**	**116**	**1.103**	**258.290**
Custo							
Saldo 31/03/2023	51.588	379.403	4.402	1.610	1.164	1.103	**439.270**
Adições	-	-	-	-	-	5.006	**5.006**
Transferências	-	1.487	455	172	177	(2.309)	**(19)**
Baixas vendas	-	-	(2)	-	(13)	-	**(15)**
Saldo 31/03/2024	**51.588**	**380.890**	**4.855**	**1.782**	**1.328**	**3.800**	**444.243**
Depreciação							
Saldo 31/03/2023	(11.498)	(164.215)	(3.394)	(825)	(1.048)	-	**(180.980)**
Adições	(349)	(3.117)	(65)	(23)	(38)	-	**(3.592)**
Baixas vendas	-	-	-	-	12		**12**
Saldo 31/03/2024	**(11.847)**	**(167.332)**	**(3.459)**	**(848)**	**(1.074)**	**-**	**(184.560)**
	39.741	**213.558**	**1.396**	**934**	**253**	**3.800**	**259.682**
Taxas deprec (média ponderada)	**-0,68%**	**-0,82%**	**-1,33%**	**-1,27%**	**-2,83%**		

Provisão para redução no valor recuperável: Durante os exercícios encerrados em 31/03/2024 e 2023, a Sociedade não efetuou teste de redução ao valor recuperável para esses ativos pois não foi identificada a necessidade de reconhecimento de provisão para redução no valor recuperável dos mesmos. **11. Empréstimos e financiamentos**: A Sociedade mantem, em 31/03/2024, contratos de faturamento antecipado referente a venda de energia para entrega futura a Czarnikow Brasil Ltda.

	Encargos financeiros incidentes	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Venda de energia e etanol para entrega futura		10.000	12.232
		10.000	**12.232**

O Saldo de empréstimos tinha a seguinte composição de vencimentos original:

	31/03/2024	**31/03/2023**
Vencimentos – 2024	10.000	12.232
	10.000	**12.232**

12. Fornecedores:

	31/03/2024	**31/03/2023 (reclassificado)**
Cana-de-açúcar e insumos	-	1.670
Equipamentos e serviços	9.326	10.930
	9.326	**12.600**

	31/03/2024	**31/03/2023**
A vencer	9.283	12.551
Vencidos há mais de 361 dias	43	49
	9.326	**12.600**
Circulante	5.981	7.893
Não circulante **(a)**	3.345	4.707

(a) Em 31/03/2024 há saldo a pagar para sua coligada Agrícola Almeida Ltda. no montante de R$ 3.198 (R$ 2.854 em 31/03/2023) referente a arrendamento de terras, será avaliado pela sociedade a forma de liquidação do débito.

13. Obrigações sociais:	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Salários a pagar	479	474
Encargos sociais sobre folha de pagamento **(i)**	3.455	447
Férias e 13º salário a pagar	1.071	1.045
Encargos sobre férias e 13º salário	332	326
Funrural a recolher	794	-
CSLL de 10% sobre saldo de FGTS	-	68
Outras obrigações sociais	737	671
	6.868	**3.031**

(i) A variação é decorrente de saldos de INSS sobre folha de pagamento no montante de R$ 3.396. A Sociedade tem a intenção de formalizar pedido de transação individual junto a RFB para parcelamento da totalidade dos débitos.

14. Obrigações fiscais:	**31/03/2024**	**31/03/2023**
IRPJ Retido na Fonte (IRRF)	77	79
Imposto Sobre Prestação de Serviços (ISS)	2.200	2.002
PIS e COFINS	1.364	1.293
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	8.489	8.198
PIS, COFINS e CSLL retidos na fonte	12	11
	12.142	**11.583**

15. Parcelamentos de tributos e obrigações sociais:

	31/03/2024	**31/03/2023**
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	1.025	1.839
FGTS	270	332

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024
ICP Brasil
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

	31/03/2024	31/03/2023
Parcelamento – Lei 13.988-14.402/20 - INSS (RFB/PGFN) RJ	6.414	4.062
Parcelamento – Lei 10.522/02 – INSS (RFB/PGFN)	2.893	3.115
Parcelamento – Multas ANP	55	86
Parcelamento - Portaria PGFN/ME 8.978/2022 (QuitaPGFN)	-	1.100
	10.657	**10.518**
Circulante	9.595	3.569
Não circulante	1.062	6.949

A Sociedade vem aderindo a programas de parcelamentos oferecidos pela RFB e PGFN, com aproveitamento dos benefícios referente a redução de multas, juros e encargos legais e também a possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL para amortização do saldo devedor consolidado após as deduções legais, de débitos de contribuições previdenciárias e tributários, o saldo remanescente após as deduções permitidas foram parcelados em 60 e até 145 parcelas mensais. Excepcionalmente, em março de 2024, a Sociedade possuía 2 parcelamentos ativos junto PGFN, adesão nos temos do Edital da Lei nº 13.988, de 14/04/2020, e Edital nº 3/2023 da PGFN, parcelados em 60 meses referente a débitos previdenciários e tributários, e os demais débitos em aberto serão incluídos no programa da nova transação tributária de proposta individual, nos termos do art. 38, da Portaria PGFN nº 6.754/2022, com liquidação antecipada de saldo de transação com pagamento de 30% do saldo devedor consolidado em 12 parcelas mensais e o restante da dívida liquidada com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. Os saldos dos parcelamentos têm a seguinte composição de vencimentos:

	31/03/2024	31/03/2023
abr-23 a mar-24	-	3.569
abr-24 a mar-25	9.595	2.662
abr-25 a mar-26	234	2.414
abr-26 a mar-27	239	1.383
abr-27 a mar-28	189	360
abr-28 a mar-29	177	129
abr-29 a mar-30	158	-
abr-30 a mar-31	65	-
	10.657	**10.518**

16. Adiantamentos de clientes:

	31/03/2024	31/03/2023
Crédito de clientes	13.839	14.701
	13.839	**14.701**

Os créditos correspondem a contratos firmados com clientes do mercado interno para comercialização de etanol e açúcar VHP, cujos montantes a serem comercializados estão vinculados a esta operação, conforme demonstrados a seguir: **a)** Canex Exportação Ltda. – R$ 10.000 correspondentes a 9.500 tons.; **b)** Triex Exportação Ltda. – R$ 3.000 correspondente a 4.000 tons. **17. Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis:** A Sociedade é parte em processos trabalhistas, fiscais e cíveis em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos. A Sociedade tem provisionado, em 31/03/2024, valores em face de processos cíveis e trabalhistas no montante de R$ 212 e em 2023 no montante de R$ 161 respectivamente. Os processos Trabalhistas e Cíveis com probabilidade de riscos de perdas possíveis mensurados pelos especialistas são de R$ 35.857 em 31/03/2024 (R$ 37.042 em 31/03/2023). A movimentação das provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis é como segue:

	31/03/2023	Adições/baixas	31/03/2024
Riscos trabalhistas	161	(61)	**100**
Riscos cíveis	-	112	**112**
	161	**51**	**212**

Os processos relacionados a reflexos trabalhistas, horas extras e acidentes de trabalhos, tem em sua maioria valores depositados judicialmente no montante de R$ 215 em 31/03/2024 (R$ 272 em 31/03/2023). Há também depósitos judiciais tributários oriundos de bloqueios no montante de R$ 1.174 em 31/03/2024 (R$ 1.174 em 31/03/2023).

Depósitos judiciais:

	31/03/2024	31/03/2023
Trabalhistas	215	272
Tributários	1.174	1.174
	1.389	**1.446**

18. IRPJ e CSLL diferidos: a) Natureza e expectativa de realização do IRPJ e da CSLL diferidos: O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base nas alíquotas vigentes de 25% para IRPJ e 9% para CSLL, perfazendo 34%, conforme a seguir:

	31/03/2024	31/03/2023
Ativos		
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	72	55
Prejuízo fiscal e base de contribuição negativa	16.157	11.469
	16.229	**11.524**
Passivos		
Reserva de reavaliação	(86)	(87)
Diferenças temporárias de depreciação **(i)**	(8.944)	(8.477)
Custo atribuído sobre imobilizado	(24.932)	(25.158)
	(33.962)	**(33.722)**
Diferido líquido registrado no passivo	**(17.733)**	**(22.198)**

(i) As diferenças temporárias referem-se basicamente a diferença entre a depreciação fiscal e societária. **b) Período estimado de realização dos créditos tributários oriundos de prejuízo fiscal e base negativa é como segue:**

	31/03/2024
2024/2025 a 2026/2027	1.019
2027/2028 a 2029/2030	1.371
2030/2031 a 2032/2033	4.401
2033/2034 a 2035/2036	3.519
2036/2037 a 2038/2039	5.847
	16.157

c) Movimentação dos impostos diferidos:

	Saldo em 31/03/23	Reconhecidos no resultado	Saldo em 31/03/24
Ativo não circulante			
Prejuízo fiscal e base negativa da CSLL	11.469	4.688	16.157
Provisão IR e CS processos trabalhistas e cíveis	55	17	72
	11.524	**4.705**	**16.229**
Passivo não circulante			
Reserva de reavaliação e IPC/90	(87)	1	(86)
Diferença de depreciação societária para fiscal	(8.477)	(467)	(8.944)
Custo atribuido imobilizado	(25.158)	226	(24.932)
	(33.722)	**(240)**	**(33.962)**
Passivo não circulante sem efeito no resultado	-	(226)	-
Valor líquido	**(22.198)**	**4.239**	**(17.733)**

19. Patrimônio líquido: a) Capital social: A composição acionária é assim distribuída em 31/03/2024 e de 2023:

	31/03/2024			Participações em 31/03/2023		
	Ações	%	Em R$	Ações	%	Em R$
Tavares de Almeida Participações S.A.	299.500	33,762%	**28.453**	399.500	99,875%	**28.453**
LB Cia Securitizadora de Créditos Financeiros	279.112	31,463%	**110.469**	-	0,000%	-
Talavus Cons. Em Gestão Empresarial	261.250	29,450%	**104.250**	-	0,000%	-
Participações Ltda				-	0,000%	
Agrícola Almeida Ltda	33.833	3,814%	**41.737**	500	0,125%	**41.737**
Credores RJ - Parceiros Agrícolas	12.426	1,401%	**4.918**	-	0,000%	-
Credores RJ - Fornec Mats e Servs	977	0,110%	**387**	-	0,000%	-
	887.098	**37,58%**	**290.213**	**400.000**	**100,00%**	**70.189**

b) Ajuste de avaliação patrimonial: Conforme Nota Explicativa nº 10, a Sociedade incorporou ao seu ativo imobilizado o custo atribuído durante o exercício findo em 31/03/2011. Os valores estão líquidos dos efeitos tributários. **c) Instrumento para conversão em aumento de Capital:** De acordo com a Cláusula 9.2 do Plano de recuperação judicial, em 29/03/2024 houve a conversão integral dos créditos Quirografários dos credores que optaram pela participação societária na Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, mediante a emissão de 292.515 novas ações representado conforme abaixo:

			31/03/2024	
	Ações	%	Em R$	%
LB Cia Securitizadora de Créditos Financeiros	279.112	95,418%	110.469	95,418%
Credores RJ - Parceiros Agrícolas	12.426	4,248%	4.918	4,248%
Credores RJ - Fornec Mats e Servs	977	0,334%	387	0,334%
	292.515	**100%**	**115.774**	**100%**

20. Receita operacional líquida:	31/03/2024	31/03/2023
Açúcar	96.174	111.386
Etanol	44.230	79.518
Energia elétrica	14.576	12.710
	154.980	**203.614**
Impostos/devoluções **(i)**	(6.172)	(2.648)
Receita líquida de vendas	**148.808**	**200.966**

Conforme Nota Explicativa nº 21, a redução na aquisição de matéria prima cana-de-açúcar, impactou consideravelmente na produtividade industrial; Para atenuar as perdas nas aquisições de matéria prima à sociedade por decisão estratégica visou avaliar os preços dos produtos praticados no mercado, optando por aumentar ou diminuir o mix de produção para determinado produto, a fim de se obter maior rentabilidade: 1) **Açúcar**: 41.190 ton. (marco 2023 = 50.433 ton.) redução de 9.243 ton., mesmo sendo maximizada a produção; 2) **Etanol:** 16.609 m³ (março 2023 = 25.284 m³), redução de 8.675 m³; 3) **Energia elétrica:** 16.172 MW/h (março 2023 = 29.243 MW/h) redução de 13.071 MW/h, o preço praticado compensou a redução. **(i)** Excepcionalmente para o período de junho a dezembro de 2022, houve desoneração do Pis e Cofins sobre comercialização de Etanol, de acordo com a Lei complementar nº 194, de 23/06/2022 que fixou a alíquota "0" para as operações desse período, com a desoneração o impacto tributário resultou em uma economia de R$ 3.262 de Pis e Cofins sobre a comercialização de 24.921,41 m³ de Etanol.

21. Custos e despesas por natureza:	31/03/2024	31/03/2023
Consumo de matéria-prima e insumos **(1)**	(103.140)	(139.580)
Salários, encargos e benefícios	(14.193)	(15.192)
Material de uso e consumo	(9.172)	(11.598)
Depreciação e amortização	(3.208)	(3.432)
Serviços de terceiros	(13.078)	(18.130)
Energia elétrica e água	(943)	(839)
Despesas com comunicação	(81)	(65)
Contingências trabalhistas e cíveis	(112)	(77)
Reversão da provisão para contingências trabalhistas e cíveis	61	35.222
Despesas legais, jurídicas e tributárias	(2.657)	(15.628)
Créditos de descarbonização (CBIO)	2.121	2.740
Ganhos com redução em reparcelamentos ICMS	439	-
Créditos outorgados – ICMS (SEFAZ-SP)	-	911
Créditos indébito tributário – Pis/COFINS	-	6.500
Créditos extemporâneos Pis/Cofins	80	-
Ganhos com programas de parcelamentos	-	6.002
Perdas com programas de parcelamentos	(1.640)	-
Ganhos com acordos financeiros – PRJ	1.465	7.024
Custo de aquisição de energia para revenda	(12.354)	(10.563)
Perdas com comercialização de energia mercado livre	(988)	-
Outros custos e despesas	(552)	(367)
Outros resultados operacionais líquidos **(2)**	3.239	(4.638)
Total	**(154.713)**	**(161.580)**

	31/03/2024	31/03/2023
Classificação		
Custos dos produtos vendidos	(147.627)	(189.194)
Despesas comerciais	(4.977)	(4.841)
Despesas gerais e administrativas	(6.885)	(21.228)
Outros resultados operacionais líquidos	4.776	53.683
	(154.713)	**(161.580)**

(1) Consumo de matéria prima e insumos: (a) As variações nas aquisições de cana-de-açúcar entre março 2024 e março 2023 somam 183.877,48 tons. Essa redução é decorrente de: • Na sua coligada Agrícola Almeida Ltda, houve redução de 83.726,39 ton de cana-de-açúcar em função de reformas de áreas de colheita, para melhorias na idade dos canaviais; e • Nas aquisições de cana-de-açúcar de fornecedores SPOT, houve uma redução de 93.916,70 tons, decorrente de decisão estratégica da administração, essa redução se deu em função do alto custo de aquisição, onde envolve o custo de corte, carreamento e transporte, visto que esta cana é dependente de corte manual e esta acima do raio médio para o transporte até a indústria. **(2) Outros resultados operacionais líquidos:** • Receita decorrente de Perdão de dívida do plano de recuperação judicial junto a empresas relacionada Motocana Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., no montante de R$ 1.794; • Receita decorrente de vendas de imobilizado, sucatas e materiais diversos no montante de R$ 885; • Receita decorrente da baixa de notas fiscais ref. aquisição de bens em virtude de contrato de arrendamento com opção de compra no montante de R$ 359 de Ouro Verde Locações e Serviços S.A; • Receita decorrentes de baixas referente regularização de contas de fornecedores com saldos anteriores ao plano de recuperação judicial no montante de R$ 201.

22. Resultado financeiro líquido:	31/03/2024	31/03/2023
Juros ativos	650	4.978
Receitas de aplicação financeira	4	-
Variação monetária ativa	-	14
Outras receitas financeiras	22	54
Receitas financeiras	**676**	**5.046**
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos **(a)**	-	(759)
Despesas com comissões bancárias	(76)	(103)
Juros de mora	(6)	(21)
Juros e multas sobre impostos pagos em atraso	(1.949)	(3.297)
Variação monetária passiva	-	(875)
Outras despesas financeiras	(201)	(1.252)
Despesas financeiras	**(2.232)**	**(6.307)**
	(1.556)	**(1.261)**

23. Instrumentos financeiros: De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação de seu potencial. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Sociedade estão apresentados a seguir: **23.1. Gestão de risco de capital:** A estrutura de capital da Sociedade consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os resultados acumulados. Sistematicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e analisa sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo. Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são: salvaguardar a capacidade de solvência e a continuidade das operações, além de manter uma estrutura de capital possível para reduzir custo e maximizar os recursos a serem aplicados nos negócios existentes. Dessa forma a Sociedade vem mantendo negociações com o pool de bancos que financiou seu projeto de ampliação e de cogeração no sentido de adequar o custo e o fluxo de pagamentos do seu endividamento de acordo com a sua geração de caixa. Além disso, a Sociedade está em fase de negociação dos valores que estão sendo executados por determinadas instituições financeiras. **Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado: a. Considerações gerais:** A Sociedade mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição. A política de controle consiste em acompanhar permanentemente as taxas de juros contratadas, comparativamente às taxas vigentes no mercado sobre: • **Empréstimos e financiamentos:** são substancialmente contratados a taxas de juros pós-fixados; • **Contas a receber e fornecedores:** possuem prazo médio de 30 dias; • **Caixa e equivalentes de caixa:** estão substancialmente indexados ao CDI. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

	31/03/2024	31/03/2023
Empréstimos e recebíveis		
Ativos		
Caixa e equivalentes a caixa	73	73
Contas a receber	250	331
Partes relacionadas	74.428	34.486
Títulos e valores mobiliários	76.537	76.537
Outras contas a receber	1.954	1.631
Passivos		
Fornecedores	9.326	12.600
Empréstimos e financiamentos	10.000	12.232
Plano de recuperação judicial	26.912	28.822
Partes relacionadas – RJ	97.587	99.381
Partes relacionadas	33.049	83.153
Outras contas a pagar	103	20

O valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado ou de realização na data do balanço. **23.2. Riscos de mercado: • Risco de câmbio:** está relacionado à possibilidade de oscilação taxas de conversão cambial de transações originalmente contratadas em moeda estrangeira, tais como: vendas, operações de crédito e custo dos produtos vendidos; • **Risco de preço das mercadorias:** está relacionado à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Sociedade vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no seu processo de produção. As receitas de vendas e o custo dos produtos são afetados por alterações de preços; • **Riscos de taxas de juros:** A Sociedade está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações da TJLP, do IPCA e do CDI, relativos a empréstimos e debêntures. As taxas de juros das aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI. **23.3. Risco de crédito:** É o risco de perda financeira no caso de cliente ou contraparte de instrumento financeiro não cumprir suas obrigações contratuais. A Sociedade controla o risco de crédito em relação a cada um de seus produtos: • **Energia elétrica:** é integralmente comercializada no mercado livre de curto prazo, com pagamentos até o sexto dia útil do mês subsequente ao mês de fornecimento, conforme volume e preço negociados durante o período do mercado de curto prazo. Caso não ocorra negociação entre a Sociedade e os demais agentes, esta energia é liquidada no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) médio do mês de fornecimento, com pagamento na data de liquidação do mercado de curto prazo na CCEE, que ocorre até o mês subsequente mais vinte e cinco dias úteis, descontado a inadimplência do Ambiente de Livre Contratação (ACL) no período; • **Açúcar:** a totalidade da produção de açúcar é exportada pelas empresas comerciais exportadoras Viterra, Canex, Triex e Czarnikow Brasil Ltda, com recebimento semanal de 80% do açúcar depositado nos armazéns portuários, constituindo praticamente operação à vista, sendo o volume remanescente liquidado contra apresentação dos documentos de remessa; • **Etanol:** 60% da produção é vendida por meio de contrato com pagamentos semanais. O volume remanescente é vendido no mercado à vista com pagamento antecipado; • **Adiantamentos para fornecimento de cana:** a Sociedade acompanha a evolução dos principais fornecedores quanto à capacidade de honrarem com as entregas programadas. O principal fornecedor é a Agrícola Almeida Ltda., empresa relacionada e de controle comum dos acionistas da Sociedade. Quando necessário, a Sociedade estabelece provisão para redução ao valor recuperável que representa suas estimativas de perdas incorridas em relação a duplicatas e outros recebíveis. Esta provisão está relacionada, principalmente, à perda específica relacionada a exposições individuais significativas e a um componente de perda coletivo estabelecido em relação a grupos de ativos similares no tocante a perdas incorridas, mas ainda não identificadas. A provisão de perda coletiva é determinada com base em dados históricos de estatística de pagamento relativos a ativos financeiros similares. Em 31/03/2022 a Sociedade não reconheceu qualquer provisão para perdas com recebíveis. **a. Risco de liquidez:** É o risco de dificuldades para a Sociedade cumprir suas obrigações com passivos financeiros. A Sociedade procura garantir, na medida do possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar sua reputação. Entretanto, conforme apresentado na Nota Explicativa no 1, a Sociedade vem enfrentando dificuldades em manter liquidez para cumprir com suas obrigações e manter suas operações em seu curso normal. Desta forma, sua Administração está empenhada em assegurar o mínimo de liquidez para que suas operações possam receber os investimentos necessários em capital de giro, bem como permanentes para cumprir com suas estratégias de negócios de curto e longo prazos. **b. Risco operacional:** É o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de várias causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como consequência de exigências de lei e de normas geralmente aceitas de conduta comercial. No tocante a riscos operacionais, são contratadas apólices de seguro específicas para cobrir danos que possam ocorrer em nosso parque industrial, como avaria de maquinário, veículos, danos elétricos, vendavais e incêndio, que garantem a substituição das perdas. **Análise de sensibilidade – cambial:** Em 31/03/2024 a sociedade não mantém contratos de empréstimos com atualização cambial, não sendo aplicável a análise de sensibilidade. **24. Cobertura de seguros:** Em 31/03/2024, a Sociedade não mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. **25. Benefícios a empregados: a) Bônus negociação acordo coletivo:** A Sociedade possui programa de bônus aos seus colaboradores, negociado por meio dos sindicatos dos trabalhadores, cuja vigência inicia em 1º de maio de cada ano, tendo iniciado no exercício de 2010 e 2011. Em 31/03/2024 a Sociedade não registrou bônus. **b) Outros benefícios:** A Sociedade provém a seus empregados, seguro de vida em grupo enquanto permanecem com vínculo empregatício. Tal benefício é custeado na sua totalidade pelos funcionários. **26. Compromissos de vendas e compras:** Em 31/03/2024, a Sociedade tinha firmado os seguintes compromissos: **a) Vendas de etanol no mercado interno:** A Sociedade não tem contratos negociados para fornecimento de etanol para a safra 2024/2025, somente venda Spot. **b) Vendas de energia elétrica:** A Sociedade passou a vender energia no mercado livre de curto prazo. Nesta modalidade de venda, a Sociedade vem auferindo uma receita bruta média de R$ 100 (Cem Reais) por MWh, referentes a comercialização de 24.865 MWh (2023 - R$ 100 referentes a 19.219 MWh). **c) Contrato de entrega de açúcar VHP – exportação:** Em 31/03/2024 a Sociedade havia firmado contratos em que se compromete a entregar a quantidade de 26.500 mil toneladas de açúcar VHP na safra. As entregas estão assim distribuídas:

	R$
Safra 2024/2025	26.500
	26.500

A Agroindustrial Vista Alegre S.A. mantém diversos contratos de compra de cana-de-açúcar de terceiros, incluindo sua Coligada Agrícola Almeida que mantem com diversos parceiros agrícola o contrato para a exploração da cultura da cana-de-açúcar, com períodos de vigência de um a dois ciclos da cana-de-açúcar (seis ou doze anos), sendo em sua maioria renováveis à critério da sua coligada Agrícola Almeida Ltda. ao término desses períodos. Os valores a serem desembolsados em função destas operações serão determinados a cada encerramento de safra pelo preço da tonelada de cana-de-açúcar estabelecido pelo modelo definido pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA). Em 31/03/2024, as estimativas de pagamentos futuros nos contratos de parcerias rurais são assim apresentadas: **Contratos de parceria agrícola - estimativas de pagamentos:**

	31/03/2024	31/03/2023
Até um ano	11.812	9.901
Mais de um ano e menos de cinco anos	51.556	42.445
Mais de cinco anos	6.766	10.409
	70.134	**62.755**

27. Plano de Recuperação Judicial - PRJ: Tendo em vista que a Sociedade vem cumprindo com todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi preferida a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial da Agroindustrial Vista Alegre, e coligada Agrícola Almeida Ltda.

RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe	Carência	Deságio	Correção	Juros	Parcelas	Inicio dos pagamentos	Deadline	Outras informações	Fase atual
Classe I - Trabalhistas	30 dias após a homologação do PRJ ou da decisão que habilitar o crédito	Não	Não	Não	1	nov-19	nov-19	Estão sugeitos a essa condição os credores com créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, no limite de até 5 salários mínimo por trabalhador, vencidos nos 3 meses anteriores ao ajuizamento da RJ;	iniciado
Classe I - Trabalhistas	Até 1 ano após a homologação do PRJ	Não	Não	Não	1	-	out-20	Os créditos remanescentes após o pagamento inicial de até 5 salários mínimos será pago em até 1 ano a partir da homologação do PRJ;	iniciado
Classe II - Garantia Real	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Classe III - Quirografários	Até 1 ano após a homologação do PRJ	80%	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-36	Os credores receberão o montante de 20% do valor de face dos seus créditos, em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os percentuais de amortização para cada Ano-Safra;	iniciado

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/09/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

Classe	Carência	Deságio	Correção	Juros	Parcelas	Inicio dos pagamentos	Deadline	Outras informações	Fase atual
Classe III - Quirografários	Sem carência	Não	Não	Não	**(i)** Os credores que optarem pelo recebimento integral do créditos terão o montante correspondente a 5% do valor do crédito pago em 35 parcelas mensais e iguais, sendo a primeira até o último dia útil do segundo mês seguinte à Homologação do PRJ.	dez-19	jan-24		iniciado
					(ii) O montante referente a 95% do crédito quirografário, adicionado do crédito não sujeito do credor optante (salvo se de outra forma expressamente acordado), será pago em uma única parcela, até o 20º ano após a homologação do PRJ, corrígido pela TR desde a data do ajuizamento, até o efetivo pagamento, sendo que tal pagamento da parcela única se dará por meio da conversão dos Créditos em participação societária da Recuperanda Agroindustrial Vista Alegre S.A, ou em eventual UPI constituída à época.	dez-23	dez-23		iniciado
Classe IV - ME e EPP	Sem carência	80%	TR +	0,25% a.a	6	out-39	out-29	Os credores classe IV terão seus créditos pagos em 6 parcelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitados os limites de amortização de cada Ano-Safra, conforme percentuais de amortização estabelecidos para cada Ano-Safra;	iniciado
Classe	**Carência**	**Deságio**	**Correção**	**Juros**	**Parcelas**	**Inicio dos pagamentos**	**Deadline**	**Outras informações**	**Fase atual**
Credores Quirografários Estratégicos - Créditos inferiores a R$ 30.000,00	Em até uma ano após a Homologação do PRJ	Não	Não	Não	-	-	fev-21	-	iniciado
Credores Quirografários Estratégicos - Créditos superiores a R$ 30.000,00	Sem carência	Não implícito	TR +	0,25% a.a	6	jun-20	out-27	**(i)** Os credores com créditos superiores ao valor de R$ 30.000,00 terão os pagamentos efetuados, em 6 parcdelas, nos meses de junho a novembro de cada Ano-Safra, respeitado o percentual de amortização estabelecido; **(ii)** Os credores sujeitos a essa condição de pagamento podem optar pelo rcebimento do crédito de acordo com a cláusula 10.2.1 (a mesma para os credores com créditos inferiores a R$ 30.000,00), desde que notifiquem as Recuperandas e outorguem os valores que ultrapassem o valor de R$ 30.000,00.	iniciado

27.1. Plano de Recuperação Judicial:

	31/03/2024	31/03/2023
Credores – Trabalhistas	-	865
Credores - Garantia real	1.653	1.653
Credores – Quirografários	4.810	3.619
Credores - ME e EPP	1.169	1.179
Credores – Estratégicos	19.280	21.506
Credores - Partes relacionadas	97.587	99.381
	124.499	**128.203**
Circulante **(i)**	382	1.903
Não circulante **(i)**	124.117	129.583
	124.499	**128.203**

Plano de Recuperação Judicial: Composição da dívida- em milhares R$:

		Movimentação no período				
Credores	**31/03/23**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocações**	**31/03/24**	**Particip %**
Trabalhistas	865	(865)	-	-	-	0,00%
Garantia real - cláusula 8	1.653	-	-	-	1.653	1,33%
Quirografários	3.108	(19)	18	1.704	4.810	3,86%
Quirografários - cláusula 9.2	511	(511)	-	-	-	0,00%
(EPP - ME)	1.179		(10)	1.169	0,94%	

		Movimentação no período				
Credores	**31/03/23**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocações**	**31/03/24**	**Particip %**
Estratégicos	21.506	(77)	76	(2.225)	19.280	15,49%
Credores - Partes relacionadas	99.381	(1.794)	-	-	97.587	78,38%
Total	**128.203**	**(3.276)**	**94**	**(521)**	**124.499**	**100%**
			(i)	**(i)**	**(i)**	

(i) Pagamentos e outras atualizações no período.

27.2. Resultado de exercícios futuros - PRJ:

	31/03/2024	31/03/2023
Fornecedores de materiais e serviços	2.345	2.340
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	4.311	3.869
Partes relacionadas	765	765
Outros credores	1.530	1.530
	8.951	**8.504**

A diferença entre os valores registrados contabilmente da dívida e o valor habilitado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proporcionaram um ganho, todavia estes valores não foram reconhecidos no resultado no momento da ocorrência porque existem outras partes além da Sociedade, que fazem parte das transações financeiras (avalistas, garantidores etc.) que podem vir a requerer o pagamento da dívida, assim sendo os ganhos teriam que ser revertidos. Portanto o reconhecimento dos ganhos se dará definitivamente no momento da liquidação financeira da dívida, a antecipação do reconhecimento geraria efeitos tributários desnecessários. **Resultados de Exercícios Futuros - em milhares R$:**

Tipo de Credor	**31/03/23**	**Baixas**	**Habilitações**	**Realocação**	**31/03/24**	**Particip %**
Fornecedores de materiais	2.340			5	2.345	26,20%
Fornecedores de cana	3.869		(76)	518	4.311	48,16%
Partes relacionadas	765	-			765	8,55%
Outros credores	1.530	-	-	-	1.530	17,09%
Total	**8.504**	**-**	**(76)**	**523**	**8.951**	**100,0%**
		(i)	**(ii)**	**(ii)**		

(i) Baixas realizadas no período; (ii) Outras atualizações no período. **28. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos favoráveis ou desfavoráveis entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. **29. Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Sociedade em 10/09/2024.

A DIRETORIA

Paulo de Oliveira Camargo — **Fernando Eduardo Amado Tersi**
Carlos Alberto Vencel — **Thelma Bueno Manucci**
Edson Crispe - Contador - CRC-1SP 134837/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.,** Itapetininga – SP. **Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Sociedade")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.** em 31/03/2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis: Prejuízos fiscais e base negativa registrados sem expectativa de geração de resultados futuros:** Conforme Nota Explicativa nº 18, a Sociedade mantém registrado no ativo não circulante montante referente a prejuízos fiscais e base negativa de CSLL oriundos de resultados operacionais negativos. A Sociedade apresenta incerteza quanto à expectativa de geração de resultados futuros tributáveis positivos suficientes para a compensação e utilização desses créditos tributários. **Participação recíproca:** Conforme a Nota Explicativa nº 9.b, a Sociedade adquiriu, em 26/01/2017, participação de 0,125% nas cotas da parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., entretanto, na mesma data, a Agrícola Almeida também adquiriu participação na Sociedade. Conforme previsto no artigo 244º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) esse tipo de operação é vedado entre empresas coligadas e controladas e caso seja efetuada importa em responsabilidade civil solidária dos Administradores das entidades envolvidas, equiparando à compra ilegal das próprias ações. Até a data dessas demonstrações contábeis e da emissão desse relatório essa situação ainda não foi solucionada. Desta forma, não conseguimos mensurar os impactos dessa situação nas demonstrações contábeis de 31/03/2024. **Registro da redução da dívida do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) :** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.3, em 01/09/2017, a Sociedade e sua coligada Agrícola Almeida Ltda. ajuizaram pedido de Recuperação Judicial conforme Processo nº 1006126-28-2017.8.26.0269, cujo processamento foi deferido por decisão em 15/09/2017. Em decisão proferida em 07/10/2019 e publicação em 10/10/2019, homologou-se o Plano de Recuperação Judicial em conjunto das Sociedades, tendo sido aprovado por seus credores em assembleia geral instalada em 23/09/2019 e encerrado em 20/06/2023. Além disso, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 27.3, a Sociedade deixou de reconhecer as demais reduções nas suas respectivas dívidas homologadas no montante de R$ 8.951 mil, e estão reconhecidas na Rubrica "Resultado de exercício futuros – PRJ" no passivo não circulante. No nosso entendimento, essas reduções deveriam ser registradas no patrimônio líquido do exercício findo em 31/03/2024. O adequado reconhecimento dessas reduções geraria impactos tributários no montante de R$ 416 mil, que também deveriam ser registrados no patrimônio líquido no exercício findo em 31/03/2024. **Títulos e valores mobiliários a receber:** A Sociedade mantém o saldo de R$ 76.537 mil, referente a valores a receber de determinadas partes relacionadas, classificadas na Rubrica "Títulos e valores mobiliários". Esses valores foram originados de operações que preveem o reconhecimento de atualizações monetárias, que não estão sendo reconhecidas pela Sociedade. Dessa forma, não foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir sobre a necessidade de ajustes e adequações nos referidos montantes. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para o fato descrito na Nota Explicativa nº 1.3, que menciona que a Sociedade requereu em 01/09/2017, sendo deferido em 15/09/2017, o processo de Recuperação Judicial. O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado pelos credores conforme assembleia realizada em 23/09/2019, homologado em 07/10/2019, sendo necessário para a continuidade operacional da Sociedade, e encerrada em 20/06/2023. Ressaltamos que as demonstrações contábeis da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma entidade em continuidade normal dos negócios. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto que as operações da Sociedade gerarão recursos suficientes para saldar os compromissos e obrigações de longo prazo, bem como realizar os investimentos necessários para continuar operando, portanto, não incluem quaisquer ajustes relativos a realização e a classificação dos ativos ou dos passivos registrados que seriam requeridos na impossibilidade de a Sociedade continuar operando. Ênfases**:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, a Sociedade mantém transações com partes relacionadas em montantes significativos e em condições específicas definidas entre elas. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 10/09/2024.

BDO RCS
Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 029356/O-1

Marcos Vinicius Galina Colombari
Contador
CRC 1 SP 262247/O-8

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br